

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDICIPLINARES - CEAM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PPGDH

#### **WELLINGTON PANTALEÃO DA SILVA**

### DUALIDADE DE PODER: O TRIBUNAL POPULAR E A LUTA POR DIREITOS HUMANOS NO JARDIM ÂNGELA

Dissertação de Mestrado

#### **WELLINGTON PANTALEÃO DA SIVA**

## DUALIDADE DE PODER: O TRIBUNAL POPULAR E A LUTA POR DIREITOS HUMANOS NO JARDIM ÂNGELA

Dissertação de mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília – UnB como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Direitos Humanos e Cidadania.

Linha de pesquisa 3. História. Direitos Humanos. Cidadania e Políticas Públicas.

**Orientador:** Professor Doutor José Geraldo de Sousa Júnior.

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer
meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que
citada a fonte.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

#### PANTALEAO DA SILVA, WELLINGTON

DUALIDADE DE PODER: O TRIBUNAL POPULAR E A LUTA POR DIREITOS HUMANOS NO JARDIM ÂNGELA / WELLINGTON PANTALEAO DA SILVA; orientador JOSE GERALDO DE SOUSA JÚNIOR. -- Brasília, 2017.

154 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) -- Universidade de Brasília, 2017.

1. DIREITOS HUMANOS. 2. TRIBUNAL POPULAR. 3. DUALIDADE DE PODER . 4. JARDIM ÂNGELA. I. SOUSA JÚNIOR, JOSE GERALDO DE , orient. II. Título.

#### **WELLINGTON PANTALEAO DA SILVA**

#### DUALIDADE DE PODER: O TRIBUNAL POPULAR E A LUTA POR DIREITOS HUMANOS NO JARDIM ÂNGELA

Dissertação de mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília – UnB como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Direitos Humanos e Cidadania.

#### **BANCA EXAMINADORA**

Professor Doutor José Geraldo de Sousa Júnior— Universidade de Brasília
Professora Doutora Nair Heloísa Bicalho – Universidade de Brasília
Professor Doutor Antônio Sérgio Escrivão Filho- professor convidado
Professora Lívia Gimenes Dias da Fonseca – professora suplente
Brasília/DF, de de

#### **DEDICATÓRIA**

Chegar neste momento da dissertação, onde posso escrever a quem dedico esse trabalho, é sinal de que muitas águas passaram desde aquele setembro de 2015, quando fui chamado a assumir a vaga. Até aquele momento, eu tinha certeza que a vaga seria minha, mas os dias passavam e isso não se concretizava. Penso que ao Senhor do Bonfim devo inicialmente dedicar este trabalho. Foi em sua casa, em São Salvador da Bahia, que pedi sua benção para que esse sonho pudesse se tornar real.

Dedico este trabalho, ainda, aos ausentes da minha vida, Dona Elza Pantaleão e Seu João Francisco.

Trago aqui, nesta seção, os presentes, aqueles que em mim apostaram e que enxergaram algum brilho, apesar da minha forma cética de me ver. Dedico à minha amada mãe, Maria Evani Pantaleão, um pouco do que sou, sabedor que serei incapaz de retribuir-lhe tanta confiança e amor. Aos meus irmãos, Djair Ricardo e Elza Pantaleão, que optaram por caminhos diferentes, porém em busca de suas felicidades e realizações.

Quero dedicar também ao amado Ângelo Gabriel Pantaleão, que com seu jeito manso e muito inteligente, conquista a todos e mora no meu coração de um jeito muito especial.

Dedico este trabalho, por fim, aos lutadores e lutadoras dos direitos humanos do Jardim Ângela e do Capão Redondo, que constroem uma nova história todos os dias.

#### **AGRADECIMENTOS**

A construção deste trabalho desafiou-me mais do que pensei. Nos últimos dois anos, a minha percepção é que tudo o que eu acreditava ser sólido, ruiu. Quase fui levado pela maré das circunstâncias. Porém, como alguém forjado na luta, seja ela pessoal ou coletiva, consegui realizar o sonho de superar-me. Superar-me nas ideias, nos sonhos, no fazer.

Esse fazer só foi possível graças a muitas mãos.

Quero agradecer ao Professor José Geraldo, pelos ensinamentos sobre as lutas do povo e por sorrir com os olhos quando fala do direito. Mas não é de qualquer direito. É do direito como liberdade!

Quero agradecer imensamente à Luciana Garcia, que foi fundamental nesse processo. Suas contribuições, atenção, dedicação aos meus dilemas "dissertativos" foram muito importantes. Meu agradecimento à Fernanda Calderaro, que também se envolveu neste trabalho e me deu força e apoio em momentos de dúvidas.

Ao Padre Jaime Crowe, Lucila Pizani e Augusto Rossini, por terem dispensado suas agendas para me atender e conceder importantes entrevistas para compor este trabalho.

Quero agradecer às minhas funcionárias, que na luta diária pela proteção a testemunhas, aguentaram seu chefe impaciente e preocupado.

Agradeço, enfim, a todos e todas que, de alguma forma, tornaram essa jornada mais leve e factível.

Aos poucos, comecei a perceber que a vida é como uma roupa, que no começo é justa ao corpo, mas com o passar dos anos, torna-se confortável.

#### **RESUMO**

O Tribunal Popular do Jardim Ângela foi realizado no ano de 2002 e consistiu numa estratégia do Fórum em Defesa da Vida, movimento social articulado nos oitenta bairros que compõem o Jardim Ângela, para exigir a construção de um hospital e o reforço do policiamento. Em que pese o Poder Judiciário ter sido uma alternativa real para a demanda do Fórum, a incerteza sobre os resultados possíveis e a letargia que tomaria conta do processo fizeram com que houvesse a percepção de que a interação social junto aos poderes públicos poderia ser mais efetiva. Este trabalho quer retratar que as violações de direitos são passíveis de serem mitigadas, por meio da emergência de novos sujeitos coletivos que consensuam pelas suas identificações com o problema, a fim de construir uma perspectiva plural do direito positivado pelo Estado burguês, ao realizar processos de poder dual, ainda que em contexto não revolucionário.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Tribunal Popular. Dualidade de poder. Jardim Ângela.

#### **ABSTRACT**

The Jardim Ângela popular courthouse took place in 2002 and consisted in a strategy of the Forum for the Defense of Life, a social movement encompassing the eighty neighborhoods of Jardim Ângela, to demand a hospital and police reinforcement. Concerning the Judiciary Branch, it has been a real alternative for the Forum's demand, whereas the uncertainty on the possible results and the delay inherent to the prosecution installment endorsed the perception of a more robust effectiveness of the social interaction towards the State. The following work focuses on the mitigable violations of rights by the emergence of new collective subjects, organized by its consensual and mutual perceptions of the given matters, in order to build a plural perspective of the bourgeoisie State's positive law to accomplish dual power prosecutions in a non-revolutionary context.

Keywords: Human Rights. Popular courthouse. Duality of power. Jardim Ângela.

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEPPA – Associação dos Ex-Presos Políticos Anti-fascistas

FDV - Fórum em Defesa da Vida

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos

TP - Tribunal Popular

## SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	6
RESUMO	8
ABSTRACT	9
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	10
SUMÁRIO	11
INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 1. O Jardim Ângela, cidade de São Paulo: vulne	erabilidades e
possibilidades	17
1.1 O ser cidadão no Jardim Ângela: impossibilidades para a cidad	dania17
1.2 A cidadania no contexto da democracia	27
1.3 O Fórum em Defesa da Vida: a urgência de novos sujeitos	de direitos na
construção de consenso e transformação social	30
1.4 A dinâmica do Tribunal Popular do Jardim Ângela	42
CAPÍTULO 2. A dualidade de poder	46
2.1 As lutas subalternas pelos direitos humanos	54
2.2 A dualidade de Poder	55
2.3 A dualidade de poder em um contexto não revolucionário: a	a dualidade de
poder em Pasárgada	58
2.4 A dualidade de poder no Jardim Ângela: o Tribunal Popular	60
2.5 O pluralismo jurídico como instrumento de efetivação de direi	itos: o Tribunal
Popular do Jardim Ângela	69
CAPÍTULO 3. Experiências de Justiça Popular: Tribunais Popula	res durante a
Revolução Portuguesa e os Tribunais Populares brasileiros	76
3.1 A Justiça Popular	76
3.2 Os casos portugueses de Tribunais Populares	77
3.2.1 O caso Maria Rodrigues	78
3.2.2 O caso José Diogo	79
3.3 Os tribunais Russell e os tribunais populares no Brasil: alguma	as experiências
83	
3.4 Tribunais populares no Brasil: algumas experiências	85
3.4.1 Tribunal Tiradentes	85
3.4.2 O Tribunal da 110 Norte – Brasília	86

3.4.3	Tribunal Popular: O Estado brasileiro no banco dos réus – SP 20088	37
3.4.4	Tribunal Internacional pela Democracia no Brasil – O Tribunal que julgo	วน
o Golp	pe parlamentar de 20168	39
3.5 Al	gumas considerações sobre a composição dos Tribunais Populares9	<del>)</del> 2
4 CONCLU	JSÕES9	<del>)</del> 5
5 BIBLIOG	GRAFIA9	8
APÊNDIC	ES10	)4
Entrevista	1 – Entrevistado: Pe. Jaime Crowe10	)5
Entrevista	2 – Entrevistado: Augusto Rossini12	23
Entrevista	3 – Entrevistada: Lucila Pizani14	14

#### INTRODUÇÃO

O que pensar quando lhe parabenizam quando você completa 25 anos, quando se é morador de uma região onde o maior índice de mortalidade por causas externas ocorre entre os 15 e os 24 anos de idade?

Quando você nasce periférico ou é periférico, manter-se vivo é um dos maiores desafios apresentados a alguém. Falo de um lugar diferente. Não apenas do lugar de espectador, mas do lugar de quem se dividia entre o trabalho e a militância aos finais de semana.

O imaginário da violência assusta. E assusta muito mais quando ele se agarra à realidade e, diariamente, mostra-se com sua face mais dura. A convivência com a violência me trouxe marcas profundas, porém mais rasas do que as deixadas junto às famílias do entorno de nossa convivência.

O medo da morte, da sua própria e dos que o cercam, faz surgir elementos muito expressivos. No meu caso, o resumo da morte era encontrado no Cemitério do Jardim São Luiz, onde até hoje, depois de muitos anos, evito passar. Foi ali que se encerraram milhares de histórias de jovens, como também poderia ter sido a minha. E, por não ter sido, aprendi a lidar com a sensação da quase culpa em ter ficado vivo, sem me tornar um ser individualista e medíocre.

Este trabalho traz uma importante experiência ocorrida em abril de 2002, na Zona Sul da cidade de São Paulo, no distrito Jardim Ângela, articulada por uma rede de entidades que se organizam em torno do Fórum em Defesa da Vida (FDV). No ano de 1996, quando os índices de violência alçaram o Jardim Ângela ao posto de região urbana mais violenta do mundo, foi constituído o Fórum em Defesa da Vida, que reúne, atualmente, cerca de 250 entidades das mais diversas áreas de promoção e defesa dos direitos humanos.

A manutenção dos altos índices de violência e a presença constante dos processos de exclusão fizeram com que o Fórum em Defesa da Vida articulasse e realizasse um Tribunal Popular (TP), com a finalidade de julgar os poderes públicos da cidade e do estado de São Paulo por suas omissões nas áreas de saúde e segurança pública.

Dessa forma, o trabalho tem o objetivo de analisar e compreender os processos de empoderamento da situação do Jardim Ângela, que resultaram na realização do Tribunal Popular como instrumento do Fórum em Defesa da Vida, para a efetivação dos direitos humanos, em contexto de poder dual, dialogando com o pluralismo jurídico em processos de auto-exercício de cidadania.

A metodologia aplicada consistiu na revisão bibliográfica acerca do tema principal, que consiste na dualidade de poder, e, de forma periférica, nas temáticas da cidadania, da participação social e dos direitos humanos. Também fui a campo a fim de aplicar roteiro de entrevistas para algumas lideranças que conduziram a instalação e execução do Tribunal Popular. As entrevistas foram trabalhadas de forma que pudessem corroborar as ideias apresentadas no texto, a partir das abordagens teóricas verificadas e trazidas ao trabalho. Com tal metodologia, busquei dar vida ao trabalho, numa perspectiva de que estou a tratar de um movimento social vivo, que atuou e tem atuado, até os dias de hoje, por direitos humanos na periferia de São Paulo.

Desde a construção da proposta de pesquisa, um desafio estava colocado: como trazer para a seara da academia a narrativa resultante das interações populares sem que parecesse um trabalho superficial?

À medida que a revisão bibliográfica passou a acontecer e as entrevistas com os relatos das experiências foram feitas, passei a identificar que a luta por um novo direito está posta, apesar do próprio direito. Mas a construção desse direito novo dialoga inicialmente com as violações que serão apresentadas, sendo estas o grande mote da luta que se verificou no Jardim Ângela, não apenas no âmbito do Tribunal Popular, mas nas atividades desenvolvidas pelo Fórum em Defesa da Vida.

O primeiro capítulo deste trabalho apresenta um diagnóstico do Jardim Ângela, que na verdade se convencionou chamar de Jardim o distrito Jardim Ângela. Este, juntamente com o distrito Jardim São Luiz, compõe a Subprefeitura de M'Boi Mirim, criada em 2002. O Jardim Ângela distrito possui cerca de oitenta bairros e soma mais de 230 mil habitantes. Sua ocupação se deu a partir da década de 1950 e, devido a processos de loteamento sem a fiscalização do poder público, toda a região é marcada pela ausência de serviços públicos básicos, como educação, saúde, segurança, cultura etc.

Em que pese o Tribunal Popular tenha sido realizado em 2002, levantei dados disponíveis sobre a região, a fim de oferecer maiores subsídios e robustez quanto à sua caracterização. Por isso, dados de 1996, 2002, 2006 e 2008 estarão presentes no referido capítulo, ainda que infelizmente não tenha sido possível encontrar dados continuados sobre a situação e evolução social da região em questão.

Quero destacar ainda, sobre o Tribunal Popular do Jardim Ângela, que ele não se encontra de forma monolítica no texto e nem de forma concentrada. Foi opção que o tema Tribunal Popular do Jardim Ângela pudesse transitar por todo o trabalho, sendo ora utilizado como referência, ora utilizado no exercício dialético com a dualidade de poder e o pluralismo jurídico.

A caracterização situacional do Jardim Ângela ajudará a compreender as razões pelas quais o Fórum em Defesa da Vida elegeu como estratégia a realização do Tribunal Popular, que saiu vitorioso com a conquista do Hospital Municipal de M'Boi Mirim, Dr. Moysés Deutsch, mas acredita que tenha sido um grande erro ter pautado a segurança pública para a instalação de mais policiais na região.

O segundo capítulo está voltado para a experiência de poder dual ou dualidade de poder em contexto não revolucionário, ou seja, a realização de um Tribunal Popular para julgamento de omissões do Estado, que prescindiu da apreciação do pleito pelo Poder Judiciário, abrindo-se para uma forma paralela de se fazer o direito, buscando atender às demandas do povo reunido nessa estratégia de luta que foi o referido Tribunal Popular.

O conceito de dualidade de poder é oriundo da Revolução Russa de 1917, criado para descrever a situação de disputa entre os Bolcheviques e a burocracia do Estado, a fim de implementar um novo modelo estatal. Para Lênin, a dualidade de poder só seria verificada no âmbito da Revolução Russa, não reconhecendo a incidência da dualidade de poder em outros processos revolucionários verificados na mesma época. Para Trotsky, no entanto, a dualidade de poder não era apenas exclusividade da Revolução Russa, abrindo-se, então, a possibilidade de ocorrer em outros processos revolucionários.

Boaventura de Sousa Santos, por sua vez, trabalha o conceito a partir da Revolução Portuguesa de 1975, quando se instalara no país um amplo processo de disputa pela condução do Estado, marcado pela divisão das forças de segurança do país. Nesse contexto revolucionário português, qualificado por Sousa Santos como

"dualidade de incompetências" – pelo fato de a revolução, sem comando, ter aberto o caminho para a ascensão das forças conservadoras tomarem o Estado novamente –, movimentos sociais assumiram o papel de julgadores de dois casos que estavam às barras dos Tribunais, aguardando o julgamento pela prática de crimes cometidos no âmbito da legislação vigente antes da revolução. Foram os casos de Maria Rodrigues e José Diogo.

Ambos os casos foram apreciados por plenárias populares e os acusados Maria Rodrigues e José Diogo foram absolvidos, tendo em vista que, segundo os seus juízes populares, os crimes cometidos foram em decorrência de violações contra eles anteriormente praticadas.

A experiência de poder dual verificada na atuação do Tribunal Popular do Jardim Ângela dialoga com os casos apresentados e pauta uma nova forma de fazer o direito, a partir de processos classificados por Sousa Júnior como auto-exercício dos oprimidos e oprimidas, o que faz o direito se tornar plural.

O terceiro capítulo traz algumas experiências de tribunais morais ou populares. Sendo tais estruturas morais ou populares, o que se verifica é que foram construídos enquanto possibilidade de pautar assuntos relevantes não apenas no âmbito local, mas internacional, inclusive. É assim com o Tribunal Russell, que a partir de sessões realizadas em diversas cidades do mundo, chama a atenção para questões que extrapolaram as fronteiras e ganharam peso político e social.

Assim também se deu com a sessão do Tribunal Russell que condenou o Brasil lá nos idos da década de 1980, quando apreciou graves violações de direitos humanos contra os índios brasileiros e que, pela sua relevância, foi citada no relatório final da Comissão Nacional da Verdade, criada para investigar os crimes praticados durante a ditadura civil-militar brasileira.

Sendo o ano de 2016 algo sem precedentes em nossa história, marcado pelo apeamento sem culpa da Presidenta Dilma Rousseff do cargo, após ser eleita com mais de 54 milhões de votos, é com o Tribunal Internacional pela Democracia no Brasil, criado para julgar o golpe parlamentar de 2016, que encerro o referido capítulo.

# CAPÍTULO 1. O Jardim Ângela, cidade de São Paulo: vulnerabilidades e possibilidades

#### 1.10 ser cidadão no Jardim Ângela: impossibilidades para a cidadania

Neste capítulo quero registrar as razões pelas quais o Jardim Ângela tornou-se um lugar conhecido pelos moradores da cidade de São Paulo. Os traços de pobreza e baixíssimos níveis de acesso a direitos, como educação, saúde e segurança pública, trouxeram para o conjunto dos moradores dos bairros que compõem esse distrito, chamado de Jardim, muito sofrimento e violência.

Os desafios trazidos por tais constatações, como a ausência de hospitais e de atendimento da demanda apresentada por crianças e adolescentes, como demonstraremos, avolumam-se a ponto de a comunidade desenvolver formas de reagir não apenas aos males já identificados à porta, mas à indiferença dos poderes públicos.

Estudar o Tribunal Popular como uma ação e reação do Fórum em Defesa da Vida necessariamente me levou a conhecer as razões pelas quais as lideranças locais ousaram em mudar a lógica da correlação de forças da região por seus próprios meios. Sem fazer uso das relações políticas da representação da vereança, ou mesmo do prefeito, passaram a exigir que as autoridades municipais da cidade de São Paulo se debruçassem para conhecer e buscar alternativas para o atendimento do pleito social local, instrumentalizado pelo Tribunal Popular, uma ação do Fórum em Defesa da Vida. Com isto, quero responder: Por que o Tribunal Popular teve que ser instalado?

O Jardim Ângela, distrito da região administrativa de M'Boi Mirim, é geograficamente acidentado e distante 20 quilômetros do centro da cidade de São Paulo. Seu adensamento é de 7.899 habitantes por quilômetro quadrado sendo que possui um território de 37,40 quilômetros quadrados<sup>1</sup>.

É uma região da periferia e, na fala de Caldeira (1984, p. 7), periferia "além de indicar distância, aponta para aquilo que é precário, carente, desprivilegiado em termos de serviços públicos e infraestrutura urbana".

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/subprefeituras/dados\_demograficos/index.php?p=12758, Acesso em 11 de agosto de 2016.

A criação do distrito Jardim Ângela ocorreu por meio da Lei Municipal nº 11.220 de 20 de maio e 1992², sancionada pela então prefeita Luiza Erundina. A referida Lei não traz em sua grafia a definição de distrito, mas observa-se que a criação de tais espaços administrativos se deu para atender à organização administrativa da cidade, que passou a ser administrada por subprefeituras, a fim de se levar a presença do poder municipal para todo o território. Compõem o distrito Jardim Ângela pouco mais de 80 bairros³.

O Movimento Nossa São Paulo, entidade da sociedade civil paulistana, publicou os Indicadores Básicos da Cidade de São Paulo 2009<sup>4</sup>. Neste documento, segundo sua apresentação, as avaliações seriam feitas a partir de critérios internacionais, bons indicadores existentes em outras regiões da cidade e propostas da própria entidade:

Outro diferencial da publicação é o estabelecimento de metas de melhorias para cada indicador. Algumas metas estão estabelecidas para cada um dos 96 distritos da cidade, outras para cada subprefeitura. Os critérios que nortearam a escolha das metas apresentadas foram parâmetros aceitos internacionalmente como indicadores

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/infraestrutura/convias/LEI%2011% 20220%20de%201992.pdf. Acesso em 11 de agosto de 2016.

http://www.spbairros.com.br/tag/bairros-jardim-angela/ Acesso em 11 de agosto de 2016. Alto da Baronesa, Alto da Riviera, Balneário Dom Carlos, Baronesa, Chácara Bandeirantes, Chácara Flórida, Chácara Santa Maria, Chácara Sonho Azul, Cidade Ipava, Cumbica, Estância Mirim, Estância Tangará, Jardim Angela, Jardim Aracati, Jardim Boa Esperança, Jardim Capela, Jardim Clara Regina, Jardim Coimbra, Jardim Copacabana, Jardim das Flores, Jardim Europa, Jardim Fraternidade, Jardim Fujihara, Jardim Guarujá, Jardim Gustavo, Jardim Herculano, Jardim Horizonte Azul, Jardim Imbé, Jardim Kagohara, Jardim Maria Emília, Jardim Mariane, Jardim Nakamura, Jardim Planalto, Jardim Ranieri, Jardim Recreio, Jardim Reis, Jardim Remo, Jardim Rio Douro, Jardim Rosa Maria, Jardim Santa Margarida, Jardim Santa Zélia, Jardim São João, Jardim São José, Jardim São Lourenço, Jardim São Manoel, Jardim Solange, Jardim Sônia Regina, Jardim Tamoio, Jardim Tupi, Jardim Turquesa, Jardim União, Jardim Vale Verde, Jardim Vera Cruz, Jardim Wanda, Loteamento Vila do Sol, M'Boi Mirim, Miami Paulista, Morro do Índio, Parque Bologne, Parque Boulogne, Parque Cristina, Parque das Cerejeiras, Parque do Lago, Parque Lago, Parque Maria Alice, Parque Novo Santo Amaro, Parque Santo Amaro, Parque Santo Antônio, Parque Santa Edwiges, Parque Universitário Espírita, Sapato Branco, Vila Bom Jardim, Vila Caiçara, Vila Calu, Vila Damaceno, Vila Dom José, Vila Dona Meta, Vila Gilda, Vila Jaci, Vila Nagibe, Vila Remo, Vila Santa Lúcia, Vila São Judas, Vila Sol.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> http://www.nossasaopaulo.org.br/biblioteca/publicacao-indicadores-basicos-da-cidade-de-sao-paulo-2009. Acesso em 11 de agosto de 2016.

de boa qualidade vida; os bons indicadores já existentes em algumas subprefeituras da própria cidade; metas já estabelecidas por organizações, planos nacionais, etc. referências da área; propostas da sociedade civil reunidas pelo Movimento.<sup>5</sup>

Assim, os dados foram compilados e categorizados em diversas áreas, como cultura, saúde, educação, entre outras, onde foi feita uma comparação dos dados colhidos no que eles chamam de Subprefeitura de M'Boi Mirim, com o dado bruto da cidade de São Paulo e a referência local para cada demanda da sociedade civil não atendida.

Em 2005, M'Boi Mirim, território da região administrativa aonde se encontra o subterritório do Jardim Ângela, não contava com nenhum teatro ou cinema. E, segundo os dados disponibilizados pelo sítio da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, não houve a construção de nenhum teatro no Jardim Ângela<sup>6</sup>.

No ano de 2006, a Subprefeitura de M'Boi Mirim não possuía bibliotecas infanto juvenis, tampouco para adultos, enquanto que o dado do Município de São Paulo era de 1,13 para o primeiro grupo e 0,55 para o segundo grupo. O índice de analfabetismo para esse mesmo ano de referência era de 6,32, enquanto que a cidade de São Paulo tinha 4,15.

O indicador de leitos na cidade de São Paulo apontava que em 2007, havia em M'Boi Mirim 0,71 leitos para cada grupo de mil habitantes, sendo que na cidade de São Paulo, esse número era de 3,16 e o Ministério da Saúde informa que o mínimo de leitos por mil habitantes deve ser de 2,5.

Nesse mesmo ano de 2007, as agressões às crianças somaram 213, quando em toda a cidade de São Paulo, foram 5.113. Na mesma esteira de violações de direitos humanos, verificou-se que os homicídios juvenis bateram os 97,35 por cada grupo de 100 mil habitantes. Quando analisamos a região administrativa de Pinheiros, esse número foi de zero homicídios.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> <a href="http://www.nossasaopaulo.org.br/biblioteca/publicacao-indicadores-basicos-da-cidade-de-sao-paulo-2009">http://www.nossasaopaulo.org.br/biblioteca/publicacao-indicadores-basicos-da-cidade-de-sao-paulo-2009</a> Transcrição de parte do texto apresentado no sítio acima citado, acerca dos indicadores.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> <a href="http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/teatros/">http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/teatros/</a> Acesso em 10 de julho de 2017

Quando comparado com a subprefeitura de Pinheiros, verificamos uma grande diferença no investimento entre esta e a subprefeitura de M'Boi Mirim. Como seria possível atender à demanda dos seus quase 320 mil habitantes<sup>7</sup> com necessidades básicas que há muito não foram superadas? Como integrante do processo produtivo, a marginalidade acaba por se realizar em um processo de inclusão à situação de exclusão, se ainda se considerar o afastamento e a indiferença social e econômica (KOVARIC, 2002).

A forma de tratar as necessidades dos mesmos moradores de uma cidade, da maneira como ocorre, reforça a ideia de que a pujança econômica da cidade deixa regiões inteiras à margem de seus direitos. Por isso, a periferia torna-se termo conhecido nas cidades, como afirma Caldeira (1984), pelo fato de:

provavelmente, desde meados da década de 70, seus moradores, armados com faixas e cartazes e reunidos em grupos, aprenderam o caminho da Prefeitura e de como exigir da administração pública aquilo a que tinham direitos: ônibus, água, luz, posto policial etc. Enfim, tudo o que os bairros centrais da cidade costumavam ter. (CALDEIRA, 1984, p. 7).

Segundo o endereço eletrônico da atual Prefeitura Regional M'Boi Mirim, o território que compreende o Jardim Ângela teve sua ocupação a partir da década de 1950, quando pequenos sítios deram lugar aos loteamentos ocupados por trabalhadores advindos de diversas localidades para trabalhar nas indústrias de Santo Amaro<sup>8</sup>.

A origem popular do que hoje conhecemos como Jardim Ângela e seus mais de oitenta bairros pode ajudar a explicar o contexto estudado neste trabalho. Os moradores, conforme tratado acima, chegaram à região na década de 1950 devido ao processo de loteamento. Assim, a exclusão se fez presente desde o início da

<sup>7</sup> 

http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/subprefeituras/spmb/dados/diagnosticos de mboi mirim-08 08 08.pdf Acesso em 21 de fevereiro de 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> <a href="http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/m\_boi\_mirim/historico/">http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/m\_boi\_mirim/historico/</a> Por volta da década de 1950, porém, a região do M´Boi Mirim iniciou um processo de ocupação muito mais intenso. Ele começou com o desmembramento dos antigos sítios e chácaras em lotes. No auge do processo industrial, diversas vilas começaram a surgir na Zona Sul. Eram, na maioria, moradias dos operários que estavam chegando de vários estados e do interior paulista para trabalhar nas fábricas que se instalaram em Santo Amaro. Eles foram chegando lentamente até a grande explosão que aconteceu a partir do fim da década de 1960, quando a ocupação tornou-se desordenada, inclusive em áreas de preservação, como na região dos mananciais.

ocupação do território, que desde cedo tornou-se local de dormitório dos trabalhadores e trabalhadoras, sem infraestrutura e qualquer possibilidade de se tornar um lugar para exercício da cidadania.

Para Caldeira<sup>9</sup>, estudiosa da periferia, a ocupação de forma desordenada não foi um acaso. Senão vejamos:

A ocupação da periferia deu-se em geral sem planejamento, gerando um espaço confuso e mal equipado. A regra parece sempre ter sido a de ocupar primeiro e cuidar da infraestrutura depois, ficando o primeiro passo por conta da iniciativa privada e o segundo, presumivelmente, por conta do poder público (CALDEIRA, 1984, p. 23).

Sousa Júnior (1993) ensina que "as migrações forçadas conduzem às cidades contingentes populacionais de forma desordenada e que agravam a qualidade de vida da já depauperada condição de existência da força de trabalho urbana". (SOUSA JÚNIOR, 1993, p. 34).

Com a análise das características apresentadas acerca do território de estudo, qual seja o Jardim Ângela, é possível compreendermos que os seus bairros não foram planejados pela municipalidade e os loteamentos realizados a partir da década de 1950 foram sendo realizados para atender aos novos moradores.

Esses terrenos ilegais do ponto de vista da legislação urbana representavam a desobrigação dos poderes públicos em realizar investimentos. Obviamente, a "clandestinidade" ou "ilegalidade" era apenas formal, pois os órgãos públicos não só tinham conhecimento dessa modalidade de expansão urbana, como acabaram por aceitar que ela se tornasse a regra dominante no processo de ocupação do solo. Tratava-se de um "laissez-faire urbano", produtor de enorme especulação imobiliária (KOVARICK, 2009, p. 165).

Em 2002, a ex-prefeita Marta Suplicy enviou projeto de lei à câmara e houve a sanção da Lei nº 13.399, na qual buscava aproximar a administração municipal das pessoas e dos bairros. A dimensão da cidade de São Paulo demandava a chegada do poder público municipal em todos os bairros, a fim de facilitar o acesso aos serviços públicos de competência da municipalidade, retomando o esforço feito inicialmente por Luiza Erundina.

-

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "O Estado que poderia ter interferido nesse processo, impondo limites à especulação imobiliária e planejando o uso do solo, teve uma ação que só beneficiou os interesses especulativos, contribuindo, consequentemente, para agravar os contrastes entre os novos bairros e os bairros centrais, reservados às camadas mais ricas da população" (CALDEIRA, 1984, p. 23).

Ocorre que, diante da limitação do orçamento, a criação da subprefeitura de M'Boi Mirim significou, de fato, a chegada da institucionalidade na região, mas o tratamento dispensado àquela porção da cidade de São Paulo manteve a lógica da exclusão e da marginalidade social, como apresentado acima. É possível fazer tal afirmação quando comparamos os orçamentos das subprefeituras de M'Boi Mirim e Pinheiros, previstos para o ano de 2003.

Enquanto o orçamento<sup>10</sup> de M'Boi Mirim (2003) foi previsto em R\$ 8.722.646,00<sup>11</sup> (oito milhões, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais) o orçamento de Pinheiros foi de R\$ 15.270.638,00 (quinze milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos e trinta e oito reais), representando uma diferença de R\$ 6.547.992,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais).

Em importante estudo realizado por Caldeira, resta demonstrada essa divisão da cidade, na qual os espaços são delimitados e até identificados como áreas de ricos e pobres.

Outros dados poderiam ser buscados e todos mostrariam a mesma coisa: São Paulo é uma cidade em que está claramente delimitado o que é local de moradia dos ricos – os bairros centrais e bem equipados – e o que é o local de moradia dos pobres – a periferia com suas carências. (CALDEIRA, 1984, p. 28)

O ser periférico numa cidade como São Paulo faz com que a delimitação citada acima por Caldeira ultrapasse as fronteiras de território e a identificação passe a ser também na interação diária, como se para afirmar que você está na cidade mas a ela não pertence.

Bicalho de Sousa (2006) afirma:

Hoje, o local de moradia nas grandes cidades, nos centros e periferias que vão se construindo, criam uma discriminação por endereço, o que faz com que os jovens tenham de inventar endereços para não perder o posto de trabalho, para não ser discriminado pelo seu endereço ou

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Orçamento disponível para a realização de ações voltadas à manutenção de vias, Conselhos Tutelares, manutenção de áreas verdes etc. Neste montante, não estão previstos os gastos relacionados às despesas relacionadas à educação e saúde, por exemplo. Trago aqui o acesso ao relatório da execução orçamentária de 2017, para demonstrar quais são os tipos de gastos realizados com os recursos destinados especificamente à subprefeitura de M'Boi Mirim:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/upload/1%20-%20Janeiro%202017.pdf Acesso em 10 de julho de 2017.

http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/uploads/2003/lei13480.pdf Acesso em 22 de fevereiro de 2017.

local onde mora, porque esse se tornou mais um elemento de discriminação para essa geração (p. 2).

Muitas vezes, eu, na condição de morador da região do Jardim Ângela, era abordado no ambiente escolar e também no trabalho como um morador de uma região violenta, onde "se matava um e deixava outro amarrado para ser morto no dia seguinte". Sim, esse era meu dia a dia quando vivia em São Paulo.

Em 2010, M'Boi Mirim possuía 521.350 habitantes sendo que destes, 295.324 eram moradores do distrito do Jardim Ângela. A título de comparação, na Subprefeitura de Pinheiros, segundo os dados apresentados, existiam 271.771 habitantes.<sup>12</sup>

Sua população aumenta cerca de 40% entre 1991 e 2000, atingindo quase 250 mil pessoas, de modo particular nas áreas de mananciais que recebem o vasto contingente populacional que se dirige às favelas e loteamentos clandestinos da bacia da Represa Guarapiranga (KOVARICK, 2009, p. 176).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2010<sup>13</sup>, quando da realização do Censo Demográfico, realizou um recorte específico sobre os municípios e suas populações. Existiam, naquele ano, 1.382 municípios com população de até cinco mil habitantes. Já os municípios com populações de cinco mil e um habitantes até dez mil habitantes, eram 1.308.

O Brasil tinha, no Censo 2010, 1.384 municípios com até vinte mil habitantes. Municípios com populações de vinte mil e um habitantes até cinquenta mil habitantes, perfaziam o universo de 963 municípios. Com populações de cinquenta mil e um habitantes até 100 mil habitantes, tinha o Brasil naquele momento, 299 municípios e populações que iam de cem mil e um habitantes até quinhentos mil habitantes, ocupavam 194 municípios. Municípios com populações acima de quinhentos mil habitantes eram 31, distribuídos por todo o território nacional.

<u>در</u>

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup>http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/dados\_demogra\_ficos/index.php?p=12758 Dados coletados no ano de 2010. Acesso em 21 de fevereiro de 2017.

Tabela 1 - População residente por tamanho de municípios

Unidades da Federação e classes de tamanho	Número de municípios	População residente		
da população dos municípios (habitantes)		Total	Urbana	Rural
Brasil	5 561	169 799 170	137 953 959	31 845 211
Até 5 000	1 382	4 617 749	2 308 128	2 309 621
De 5 001 até 10 000	1 308	9 346 280	5 080 633	4 265 647
De 10 001 até 20 000	1 384	19 654 828	11 103 602	8 551 226
De 20 001 até 50 000	963	28 831 791	19 132 661	9 699 130
De 50 001 até 100 000	299	20 786 695	16 898 508	3 888 187
De 100 001 até 500 000	194	39 754 874	37 572 942	2 181 932
Mais de 500 000	31	46 806 953	45 857 485	949 468

Fonte: IGBE - Censo 2010.

Com mais de quinhentos mil habitantes, a subprefeitura de M'Boi Mirim, que compreende o distrito do Jardim Ângela e seus oitenta bairros, é maior do que a maioria dos municípios brasileiros. No entanto, os municípios brasileiros considerados entes federados pela Constituição Federal de 1988 possuem autonomia administrativa, orçamentária e política, o que pode dar aos seus habitantes a possibilidade de estarem mais próximos das estruturas da municipalidade, fazendo com que sua cidadania ativa possa lhes trazer melhores formas de usufruto dos direitos sociais. Ainda que tenha população equivalente aos grandes municípios brasileiros, M'Boi Mirim depende orçamentária, política e administrativamente do município de São Paulo.

É importante demarcar que quero trabalhar com os dados mais próximos do ano de 2002, no entanto, a escassez de dados pode apresentar lapsos entre o período analisado.

Assim, diante dos dados apresentados, podemos depreender que o Jardim Ângela permaneceu como um bairro dormitório, visto suas imensas áreas sem serviços públicos e áreas de lazer e cultura.

Foi realizado pela Prefeitura de São Paulo, no ano de 2008, um estudo chamado *Diagnóstico de M'Boi Mirim*, com a finalidade de apresentar dados sociais e econômicos de toda a região, que é formada pelos distritos Jardim São Luiz e Jardim Ângela, sendo que este último território é o nosso objeto de estudo.

Na seção da publicação destinada especificamente ao Jardim Ângela é possível verificar que, no período do estudo (2008), a demanda para adolescentes por

centro de atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 19 anos dava conta de que existiam 79.830 pessoas nessa faixa etária, para uma oferta de apenas 2.050 vagas em centros de juventude pela Prefeitura do Município de São Paulo. O coeficiente é de 38,9 por vaga.

Padre Jaime, em sua entrevista, reforça o cenário levantado pelo diagnóstico a expor:

"Não sei quantos anos depois, eu estava fazendo um discurso sobre educação no Anhembi. Era no governo do Kassab. O atual secretário, Schneider, era também o secretário de educação, na época. Eu tinha seis princípios de educação que defendia e defendo até hoje, só que hoje são sete princípios... Mas um desses princípios era: na periferia, salas de aula de vinte e cinco alunos. E, quando eu coloquei isso, uma plateia de umas quatro mil pessoas... Era promovida pelo Movimento Nossa São Paulo para educadores, numa plenária grande no Anhembi, e o secretário estava na mesa. Eu estava no palco com ele [inaudível], e quando eu falei dos vinte e cinco alunos por sala de aula, levando em conta que a grande maioria das crianças com que lidamos na periferia são traumatizadas ou da violência, ou da desintegração familiar ou de outros problemas que vêm como consequência de desnutrição... justificando o porque, portanto precisam de uma atenção. "E olha, gente!", eu falei assim, "Eu conheço salas de aula com sessenta e cinco alunos e trinta e cinco carteiras!".14

\_

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Padre Jaime. E, aí, o Schneider pega o microfone, "Fica feio eu chamar o padre de mentiroso, mas que está faltando com a verdade, está!". Aí, eu, tremendo, porque ninguém fala pra quatro mil pessoas sem ter nada na barriga, mas o espírito santo atua, e na hora eu falei, "Olha, secretário, fica mais feio nós dois ficarmos aqui batendo boca, eu dizendo que tenho razão... única solução que vejo para isso, te convido para tomar um café em casa e vamos visitar estas salas de aula". Aí ele falou, "Eu aceito o desafio". "Então, desde que aceite o café, eu vou propor um almoço e convida os jornalistas aqui presentes a nos acompanhar e marcamos o dia antes de sair daqui hoje". Ele veio. Realmente, uma parte da razão eu tenho que dar para ele, porque a escola da qual eu estava falando era uma escola estadual, que você deve conhecer, era o Porphyrio da Paz. Lá embaixo, em Nova [sic] Santo Amaro. E ele veio e fomos visitar duas escolas, para começar duas escolas municipais. A primeira era Oliveira Viana, quarenta e oito alunos numa sala de aula que fomos visitar, com mais duas,

Por se tratar de uma região com dados que questionam a cidadania e sua existência nos meios populares, também as pessoas idosas têm uma condição de extrema vulnerabilidade social. Em maio de 2008, existiam 16.957 idosos que demandavam serviços prestados pelos núcleos de convivência. No entanto, estavam disponíveis pela Prefeitura de São Paulo, em todo o jardim Ângela, apenas 360 vagas nos referidos equipamentos. Seriam então 47,1 idosos por vaga.<sup>15</sup>

No que se refere aos homicídios, o estudo em questão apontou 64 óbitos causados por violência somente no mês de dezembro de 2007<sup>16</sup>.

No território do Jardim Ângela viviam milhares de famílias à época do estudo que citamos acima. Dadas as condições de vulnerabilidade social, a construção de uma identidade e de pertencimento com a localidade torna-se bastante prejudicada. O melhor é quando os espaços ocupados pelas famílias remetem a uma ideia de conquista, sonho e pertencimento, consolidando aos poucos os traços culturais daquelas famílias. (SOUSA, 1995).

Os bairros da cidade de São Paulo procuram reproduzir pequenas "cidades", onde funcionam os estabelecimentos comerciais que atendem as demandas e necessidades dos moradores locais. Para além disso, a organização popular foi se conformando a partir de tais aglomerados, que passaram a atuar por meio de associações de moradores de bairro:

Inegavelmente, o bairro constitui hoje a unidade urbana, a representação mais legítima da espacialidade de sua população, e não é por acaso que São Paulo conta com 900 "sociedades de moradores", também conhecidas como "sociedade amigos do bairro", cuja territorialidade é facilmente estabelecida". (WILHEIM, 1982, p. 63).

uma em cadeira de roda e outra em balão de oxigênio, acompanhada pela mãe. Isso foi uma. Depois fomos na Mario Marques, que eram duas escolas municipais, a média lá era quarenta e quatro alunos por sala de aula. Ele dizia lá, quando ele fez a colocação dele, que não existe sala de aula com mais de trinta e cinco alunos. Então, o secretário conhece... ele veio e ficou horrorizado com o que viu, ele não acreditou. Depois construímos, fizemos... fomos amigos, fizemos muitas coisas, veio aqui muitas vezes discutir a questão da situação da educação nessas... como as educadoras [inaudível] na região. Então, estes são os secretários e os gabinetes que, para eles, é um olhar da Avenida Paulista, é outro olhar dos morros do Jardim Ângela.

http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/subprefeituras/spmb/dados/diagnosticos\_de\_mboi\_mirim-08\_08\_08.pdf. Acesso em 21 de fevereiro de 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Dados disponíveis no estudo "Diagnóstico de M'Boi Mirim", publicado em 2008

Ainda que se verifiquem desafios para a sobrevivência no Jardim Ângela, seus moradores buscam de forma articulada melhorias das condições de vida. E neste contexto, vale destacar o entendimento de Lyra Filho (1972, p. 9), ao abordar que "o desconforto dissolve os oráculos e que o homem deixa de entregar-se a práticas institucionalizadas, não mais se rendendo às ortodoxias tradicionais e se impulsionam formas diversas de conscientização".

Lyra Filho, então, traz que as situações de desconforto dialogam com a luta do povo, que busca formas de não se condicionar às suas realidades, não se conformando às soluções institucionais que podem se mostrar ineficazes diante da necessidade do direito.

#### 1.2 A cidadania no contexto da democracia

Apresentar o Jardim Ângela, inicialmente, tem a finalidade de trazer a situação social local, com dados consolidados, para demonstrar que as omissões dos poderes públicos distanciaram da cidadania as comunidades dos oitenta bairros que compõem esta região administrativa. Para tanto, trabalho com o conceito de cidadania apresentado por Coutinho (1994) e, com isso, não ampliarei o debate sobre entendimentos diversos do tema, pois em que pese sua importância, este não é o objetivo principal deste trabalho.

#### A cidadania para Coutinho:

é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado (COUTINHO, 1994, p. 41).

Coutinho ainda faz forte referência à definição de cidadania pensada por Marshall, no texto citado, quando afirma "penso que o sociólogo britânico T. S. Marshall deu uma importante contribuição para a compreensão da dimensão histórica da cidadania quando – no seu famoso ensaio sobre 'Cidadania e Classe Social' – definiu três níveis de direitos de cidadania" (COUTINHO, 1999, p. 45).

Sousa Júnior e Escrivão Filho (2016) criticam essa ideia de gerações dos direitos humanos, visto se tratar da "história da Europa Ocidental" (p. 17) e afirmam que a ideia de gerações de direitos humanos dialogaria com as ideais liberais e reforçaria os valores de propriedade e individualidade.

A construção de gerações de direitos pode sugerir um escalonamento e valoração de cada uma das gerações, sem levar em consideração a sua universalidade e transversalidade. Sousa Júnior e Escrivão Filho (2016) ensinam que:

Importa conhecer tais diferenças, a fim de compreender que, ao aderir à concepção linear de gerações de direitos, comumente se está a afirmar não apenas a prioridade dos direitos civis e políticos em relação aos Dhesc, senão que aí se encontram embutidas a afirmação de um estado liberal sobre um estado garantidor e provedor dos direitos da população que não possui a propriedade, mas apenas a sua força de trabalho, como fundamento do empoderamento político e forma de efetivar os seus direitos (2016, p. 40).

Dessa forma, a construção hegemônica europeia de gerações de direitos humanos vai de encontro à indivisibilidade, interdependência e integralidade, pois estes "não estão disponíveis aos pedaços, não sendo passíveis de uma seleção em que se priorizam uns em detrimento de outros". (SOUSA JÚNIOR; ESCRIVÃO FILHO, 2016, p. 41). Toda a referência feita por Coutinho (1999) é para reforçar o entendimento de que o jusnaturalismo pregado por Locke estava equivocado, pois segundo o autor:

Para além dessa limitação classista, a própria ideia de que existem direitos naturais é uma ideia equivocada. Os indivíduos não nascem com direitos (uma noção, aliás, reafirmada em 1948 na Declaração dos Direitos da ONU). Os direitos são fenômenos sociais, são resultado da história. Hegel tem plena razão quando diz que só há direitos efetivos ou liberdades concretas, no quadro da vida social, do Estado. (COUTINHO, 1999, p. 46)

Nesta esteira, Bobbio (2004, p. 51) corrobora a assertiva que pressupõe que a existência de direitos exige um mínimo organizado, a fim de que possa haver seu reconhecimento: "Quando os direitos do homem eram considerados unicamente como direitos naturais, a única defesa possível contra a sua violação pelo Estado era um direito igualmente natural, o chamado direito de resistência".

E continua o estudioso italiano "a democracia pode ser definida como o sistema de regras que permitem a instauração e o desenvolvimento de uma convivência pacífica" (BOBBIO, 2004, p. 3).

O exercício da cidadania pela promoção dos direitos humanos é compatível com o Estado e consequentemente com a democracia. É dependente destes. No entanto, restará claro que tais direitos não são compatíveis com o capitalismo, ou com sua face mais conservadora: o neoliberalismo.

Para Coutinho "a cidadania plena – (...) parece-me incompatível com o capitalismo – certamente incorpora os direitos civis (e não só os afirmados por Locke, mas também os gerados recentemente), mas não se limita a eles". (COUTINHO, 1999, p. 7)

A participação popular, por meio de uma ação coletiva, faz surgir o que Sousa Júnior define como sujeitos coletivos de direitos, que emergem a partir da interação coletiva, a partir do refazimento do direito. Por isso, afirma que:

A análise da experiência da ação coletiva dos novos sujeitos sociais, que se exprime no exercício da cidadania ativa, designa uma prática social que autoriza estabelecer, em perspectiva jurídica, estas novas configurações, tais como a determinação de espaços sociais a partir das quais se enunciam direitos novos, a constituição de novos processos sociais e de novos direitos e a afirmação teórica do sujeito coletivo de direito". (SOUSA JÚNIOR, 2002, p. 63).

No entanto, no capitalismo, as "concessões" dadas pelo sistema interferem diretamente no pleno exercício da cidadania, possivelmente na própria democracia, que possui elementos fundamentais, como a soberania popular. Quaisquer restrições em seu pleno exercício, sem dúvida, podem comprometer sua existência. Logo, na percepção de Schimdt (1993): "falar, portanto, em cidadania é reafirmar o direito pela plena realização do indivíduo, do cidadão e de sua emancipação nos espaços definidos no interior da sociedade." (p. 74).

Para Sousa Júnior e Escrivão Filho (2016):

os direitos humanos econômicos, sociais e culturais (Dhesc), por seu turno, são fruto dos processos de luta que vêm reivindicar a proteção e intervenção do Estado para que os direitos ao trabalho digno, à terra e moradia, à educação e saúde, sejam efetivamente realizados. Possuem uma referência eminentemente coletiva, portanto, de modo que se consolidam na medida da emergência de sujeitos coletivos de direitos, como o movimento sindical e os movimentos sociais de luta pela terra, por exemplo". (p. 39)

Os direitos políticos são configurados pela participação por meio do voto. Para Coutinho (1999):

Além do direito de votar e ser votado, que é um dos principais meios de assegurar a participação na tomada de decisões que envolvem o conjunto da sociedade, temos ainda precisamente como condição para que essa participação se torne efetiva — o direito de associação e de organização (p. 47).

E, dialogando com Coutinho sobre esse ponto, Marshall nos diz que:

O direito ao voto era ainda um monopólio de grupos que tinham dado o primeiro passo para tornar-se monopólio de um tipo aceitável para as ideias do capitalismo do século XIX – um monopólio que se poderia, com algum grau de credibilidade, descrever como aberto e não fechado. (COUTINHO, 1999, p. 69).

Coutinho tece uma crítica a Kant, por ter tentado justificar que o direito ao voto seria algo destinado apenas a determinados perfis de indivíduos, limitando, assim, a cidadania. A lógica era a de que os indivíduos independentes economicamente reuniam maiores condições para, por meio do voto, decidir pelo todo da sociedade. (COUTINHO, 1999, p. 49).

Se a fruição de direitos é possível apenas para parte da sociedade, logo estamos diante de grave rompimento da cidadania e dos princípios basilares da democracia. Nas palavras de Piovesan (2007): "não há direitos humanos sem democracia, tampouco democracia sem direitos humanos" (p. 14).

A situação de pobreza e de exclusão social experimentada pelo povo do Jardim Ângela não ocorre apenas em seu território. A globalização ocorrida a partir da década de 1990, sendo ela uma forte expressão do neoliberalismo, desvelou a pobreza em todo o mundo, mostrando que ela tem a mesma cara: a cara dos excluídos. E que é urgente a construção de um novo direito, para além daqueles que estão positivados nas normas.

Para esse contexto de cidadania, na qual depende de condições favoráveis, Chauí cunha o termo "cidadania ativa". Para a filósofa,

a cidadania ativa é a que é a capaz de fazer o salto do interesse ao direito, que é capaz portanto de colocar no social a existência de um sujeito novo, de um sujeito que se caracteriza pela sua autoposição como sujeito de direitos exige que eles sejam declarados, cuja declaração abra o reconhecimento recíproco. O espaço da cidadania ativa portanto, é o da criação dos direitos, da garantia desses direitos, e da intervenção, da participação direta no espaço da decisão política. (CHAUÍ, 1984, p. 47).

A necessidade de ter direito a direitos, pode pressupor, segundo Chauí, a efetiva participação, inclusive desde a sua elaboração até a sua plena efetivação e a garantia de acessos. A mera previsão legal que garanta a todos a fruição dos bens sociais sem condições favoráveis para a sua implementação favorece o surgimento de regiões extremamente adensadas, como verificamos acima, com a apresentação do Jardim Ângela e seus bairros.

## 1.30 Fórum em Defesa da Vida: a urgência de novos sujeitos de direitos na construção de consenso e transformação social

O Jardim Ângela figurou durante alguns anos nas páginas dos jornais e revistas, como o lugar mais violento do mundo, declaração essa feita pela Organização das Nações Unidas – ONU em 1996<sup>17</sup>. Nesse período, foram registrados 116,23 assassinatos para cada 100 mil habitantes.

Em matéria publicada no jornal Folha de S.Paulo há a publicização de informações sobre a situação dos homicídios na região:

Jardim Ângela, na zona sul de São Paulo, é o distrito que registra mais assassinatos de adolescentes na cidade. A taxa de homicídios da região, 108 por 100 mil pessoas, é a mais alta conhecida no Brasil. O delegado Márcio Watanabe, do 92º DP, afirma que os "ajustes de conta" são comuns entre traficantes e consumidores.<sup>18</sup>

Padre Jaime Crowe, em entrevista, recupera o histórico da violência da região, quando rememora:

"Ah, o Fórum em Defesa da Vida já existia desde noventa e seis, quando foi criado. Logo no início do Fórum em Defesa da Vida, quando analisamos as causas de tamanha violência na região, que era cento e vinte assassinatos por cem mil habitantes, passando, em noventa e cinco, de oitenta por cem mil habitantes em Cali, na Colômbia..."

A ausência de atuação dos poderes públicos e o avanço da criminalidade em toda a região resultou na aproximação das lideranças que, vitimadas pela realidade local, buscaram formas de atuar para denunciar a morte da juventude que ocorria naquela região da cidade de São Paulo.

Padre Jaime Crowe, durante sua entrevista, afirma que foi um dos primeiros a utilizar o termo "genocídio da juventude negra, pobre e periférica":

"E aí, eu lembrava em Chile, na época de... Pinochet ainda estava vivo e estava sendo promovida uma ação civil pública contra o Pinochet, pelos assassinatos que houve no governo dele em Chile, e falei... comecei a pensar, "Não

18 http://www1.folha.uol.com.br/fsp/1996/11/11/brasil/14.html Acesso em 12 de julho de 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> <a href="http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/noticias/gd180806b.htm">http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/noticias/gd180806b.htm</a> Acesso em 12 de julho de 2017.

dá pra pensar a mesma coisa, assim?", se é a primeira causa, ausência do poder público, responsabilizar o Estado pelos assassinatos destes jovens na região. E, a partir daí, eu usava a linguagem "genocídio" já naquela época, que era um genocídio contra os jovens pobres, pretos e periféricos, que agora se tornou moda esta linguagem, mas, na época..."

Segundo infográfico produzido pelo jornal Folha de S. Paulo, no ano de 2006, o Cemitério São Luís<sup>19</sup>, recebeu para sepultamento, 1 (uma) vítima de homicídio por dia<sup>20</sup>. O ano de referência, compreende o período de organização do Tribunal Popular, até a conclusão das obras do hospital.

A experiência de mobilização social para a exigência de direitos organizada pelas lideranças do Jardim Ângela se constituiu importante estratégia para a efetivação dos direitos humanos na região.

Para Sousa Júnior (1993), as regiões ocupadas por pessoas vitimadas pelos processos de migrações forçadas podem ser campo fértil para a organização da luta. Assim, nos fala o professor:

Também aí surgem formas novas de experimentar a vivência da própria exclusão. Organizam-se associações de moradores, comissões específicas, manifestações e estratégias de luta orientadas para reivindicações autônomas fundadas na convicção de que obedecem à manifestação de um legítimo direito, embora não reconhecido nas leis (p. 34).

O Fórum em Defesa da Vida Contra a Violência, ou simplesmente Fórum, foi criado em 1996<sup>21</sup> e conta com mais de 250 organizações populares, movimentos, Organizações Não Governamentais, Igrejas e escolas e as ações para a construção

-

O Cemitério do Jardim São Luís, exerceu um papel simbólico muito importante além de ser palco de situações bastante tristes. Corriam sempre os boatos em épocas de chuvas que os corpos diariamente sepultados, devido ao grande número de homicídios, eram levados pelas correntezas, pois o terreno do cemitério é bastante acidentado. Também era comum notícias na região que criminosos invadiam as salas de velórios para atirar por diversas vezes, na frente das famílias, no cadáver que estava a ser velado. Com o passar dos anos e até hoje, eu tenho receio de passar próximo ao cemitério. Penso que imaginar que eu também poderia estar ali sepultado ou alguns dos meus irmãos, fez com que eu adquirisse uma repulsa absoluta em me aproximar daquilo que era, a meu ver, o resumo da mortandade de pessoas da minha idade.

http://temas.folha.uol.com.br/cemiterio-dos-homicidios/os-vivos-e-os-mortos/perfil-dos-enterrados-revela-problemas-de-saude-educacao-e-violencia-da-regiao.shtml Acesso em 03 de maio de 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> http://cdhep.org.br/quem-somos/historia

do Tribunal Popular foram debatidas de forma popular, considerando a participação de pessoas que não detinham amplo conhecimento sobre as formas de funcionamento da justiça estatal<sup>22</sup>.

E, aí, fui, acho que, um ano de reuniões, acho que de quinze em quinze dias, e a questão era uma ação civil pública. Mas como toda essa discussão e debate foi feito mais nas salas portas fechadas, a população não estava envolvida, assim. E a conclusão era, dentro da análise dos advogados, pegar duas questões, e as duas questões eram segurança e saúde. E era entrave fundamental levantar os dados, quanto a isso, pegando... porque para ação civil pública você tem que ter área fechada, como o distrito de Jardim Ângela, como amostra, aí levantamento, o que tem, o que não tem etc. Aí, quando o processo estava pronto para entrar como ação civil pública, sim, mas como envolver a população em tudo isso? A população tem que entender como a proposta. Aí, resolvemos fazer o que chamamos do Tribunal Popular, antes de entrar na justiça, porque, também, confiar na justiça? Como que confia? Vai fazer o processo, entrega na justiça, vai ser engavetado, para demorar quantos anos?

Os Fóruns têm a capacidade de se organizar com a finalidade de buscar espaços capazes de interferir na elaboração de políticas públicas, com vista a atender os interesses comuns a um grupo e são capazes de promover mudanças culturais. Para Carvalho (2002),

São também novas formas de ação e de organização, mais ágeis e informais, que interpelam os governos, desafiando-os e participando da elaboração de políticas públicas mais voltadas ao interesse comum, ao mesmo tempo em que provocam mudanças na cultura da sociedade. (CARVALHO, 2002, p. 10).

O ano de fundação do Fórum em Defesa da Vida (1996)<sup>23</sup> não foi mera coincidência. A declaração das Nações Unidas de que aquela região de periferia era

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Trechos da entrevista com Padre Jaime Crowe, um dos coordenadores do Fórum em Defesa da Vida: "E, a partir daí, desta análise, criamos muitos grupos, etc., e criamos muitos seminários, muitas propostas."

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> <a href="http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/noticias/gd180806b.htm">http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/noticias/gd180806b.htm</a> Acesso em 12 de julho de 2017.

o lugar mais violento do mundo<sup>24</sup> impulsionou a organização do povo. Os moradores do Jardim Ângela não precisavam que essa declaração fosse feita para que se mobilizassem. Essa realidade era algo diário, vivido por eles à sua porta, como um grande risco invisível, mas que se materializava com os cadáveres que surgiam nas ruas dos bairros e que, diante da distância geográfica e cidadã, eram retirados depois de muitas horas após os assassinatos que ceifaram suas vidas.

O Fórum em Defesa da Vida foi criado como uma estratégia para articular ações e denunciar de forma ativa as mazelas sofridas pela população, responsabilizando as autoridades e inovando na relação de poder, que não mais se condicionaria às manipulações dos poderes públicos presentes ou ausentes da realidade dos moradores. Não é, neste caso, o subprefeito ou o vereador que instrumentalizará a demanda do povo do Jardim Ângela. Quem vai subsumir esse papel são os próprios moradores.

A necessidade de se construir protagonismo em suas lutas faz com que haja a compreensão daquilo que é direito em contraposição aos campos vazios desses direitos no território de estudo. Para Sader (1995),

a consciência de seus direitos consiste exatamente em encarar as privações da vida privada como injustiças no lugar de repetições naturais do cotidiano. E justamente a revolução de expectativas produzidas esteve na busca de uma valorização da dignidade, não mais no estrito cumprimento de seus papéis tradicionais, mas sim na participação coletiva numa luta contra o que consideram as injustiças de que eram vítimas. E, ao valorizarem a sua participação na luta por seus direitos, constituíram um movimento social contraposto ao clientelismo característico das relações tradicionais entre os agentes políticos e as camadas subalternas (p. 259).

Uma das possíveis causas da constituição do FDV se deu na perspectiva de não se tornar aquilo que Gohn (2010, p. 37) chamou de "meros agentes instrumentais para resolver problemas decorrentes da má distribuição dos serviços sociais públicos, via a participação daqueles agentes em projetos e parcerias públicas, onde não há autonomia ou horizonte mínimo de emancipação aos participantes". Como exemplo,

\_

Trechos da entrevista com Padre Jaime Crowe, um dos coordenadores do Fórum em Defesa da Vida: Logo no início do Fórum em Defesa da Vida, quando analisamos as causas de tamanha violência na região, que era cento e vinte assassinatos por cem mil habitantes, passando, em noventa e cinco, de oitenta por cem mil habitantes em Cali, na Colômbia... aí, as três razões que nós colocamos, na época, era primeiro lugar: ausência de políticas públicas da região; o segundo lugar, era, ah... [pausa]... falta de perspectivas para os jovens; em terceiro lugar, era o tráfico de drogas.

tem-se o caso das plenárias do Orçamento Participativo, ainda na gestão da prefeita Marta Suplicy, que se caracterizaram pelo encampamento desses espaços de participação feito por grupos organizados por vereadores da região do Jardim Ângela.

Tal estratégia tinha a finalidade de manter a hegemonia de determinados grupos políticos locais, que apresentavam a ideia como se tratasse de uma benesse dos mandatos em vigor naquele momento. O que poderia ter se constituído numa prática libertadora e emancipatória para a feitura do acesso a direitos tornou-se seara de fisiologismo e de articulações previamente organizadas, o que retirou das comunidades a oportunidade da efetiva participação num processo de *bottom-up*<sup>25</sup> da criação de políticas públicas.

O Orçamento Participativo<sup>26</sup> foi implementado a partir das 31 subprefeituras da cidade de São Paulo. As subprefeituras aproximaram a administração municipal de forma capilarizada por todo o território. No entanto, a dimensão das subprefeituras e seus potenciais políticos e de votos se tornou importante moeda de troca para apoio junto ao legislativo municipal.

Durante entrevista com Augusto Rossini, promotor que atuou em algumas atividades do Fórum em Defesa da Vida na região do Jardim Ângela, sobre o Tribunal Popular, pode-se perceber que ele aborda a situação da participação em torno do Orçamento Participativo, questionando a efetividade das escolhas feitas pela população, tendo em vista a ingerência política verificada. Assim descreve o entrevistado:

Porque o orçamento participativo, também não é participativo, né? Então, você não tem hoje, ali, na região,

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Modelo bottom-up (de baixo para cima): caracterizado pela maior liberdade de burocratas e redes de atores em auto-orgarizar e modelar a implementação de políticas públicas. Nesse modelo é reconhecida a limitação da decisão tecnológica. Os implementadores têm maior participação no escrutínio do problema e na prospecção de soluções durante a implementação e, posteriormente, os tomadores de decisão legitimam as práticas já experimentadas. A implementação é predominantemente avaliada pelos resultados alcançados a posteriori, em vez da avaliação baseada na obediência cega a prescrições. (SECCHI, 2012).

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa, pois permite que o cidadão debata e defina os destinos de uma cidade. Nele, a população decide as prioridades de investimentos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, com os recursos do orçamento da prefeitura. Além disso, ele estimula o exercício da cidadania, o compromisso da população com o bem público e a corresponsabilização entre governo e sociedade sobre a gestão da cidade. <a href="http://www.planejamento.gov.br/servicos/fag/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-orcamento-participativo Acesso em 18 de julho de 2017.">http://www.planejamento.gov.br/servicos/fag/orcamento-da-uniao/elaboracao-e-execucao-do-orcamento/o-que-e-orcamento-participativo Acesso em 18 de julho de 2017.</a>

pessoas dispostas... Na verdade, o que que acontece, ali? Você tem aqueles caciques antigos, que todos os anos eles... tanto os de direita, quanto os de esquerda, eles são reeleitos, sucessivamente, a partir daquelas benesses, ali... aquelas composições nojentas, né, que acontecem hoje muito, até hoje, né. Eu até falei com uma moça que trabalhava em casa, eu falei, "Fulana, poxa, olha, tem um candidato... você pensa ou tem... lá da tua região, têm esses cinco candidatos.", eu passei pra ela todo o... "Não, eu vou votar no fulano de tal porque ele arrumou o asfalto na minha rua.", "Não, mas esse cara é complicado, olha aqui...", "Não, mas não importa, eu vou votar nele.". Então, é a troca...

Sanchéz apresenta a situação da composição das subprefeituras a partir dos espectros político-partidários em troca de apoio junto à Câmara Municipal de São Paulo. Senão vejamos:

Para manter o apoio na Câmara Municipal, Marta Suplicy permitiu que vereadores aliados ao governo municipal, representantes do Governo do Estado de São Paulo e mesmo alguns deputados federais por São Paulo indicassem pessoas para até sete cargos em cada uma das 31 subprefeituras. Essa estratégia política ajudou a garantir que o executivo municipal aprovasse seus projetos de lei, orçamentos e evitasse inquéritos legislativos que debilitaram as administrações de seus predecessores, o ex-prefeito Celso Pitta e a ex-prefeita Luiza Erundina (SANCHÉZ, 2004, p. 384).

Diante do contexto da ocupação dos cargos das subprefeituras que representavam a coloração partidária da base de apoio da prefeita Marta Suplicy, a elaboração e articulação para a identificação das propostas nas plenárias do Orçamento Participativo não escapou dos reflexos oriundos dos interesses partidários.

Loteadas pelos vereadores, as subprefeituras eram parte integrante do processo do Orçamento Participativo, o que exigia das comunidades a elaboração de estratégias na correlação de forças a fim de verem suas propostas prosperarem<sup>27</sup>. Sanchéz (2004) prossegue em sua análise acerca da situação do Orçamento Participativo e da sua relação com as subprefeituras:

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> <a href="http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,haddad-vai-relotear-politicamente-as-subprefeituras-para-aliados-ficha-limpa-imp-,966164">http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,haddad-vai-relotear-politicamente-as-subprefeituras-para-aliados-ficha-limpa-imp-,966164</a>. Acesso em 21 de fevereiro de 2017.

uma vez que o OP localiza-se, essencialmente, no âmbito das subprefeituras. Assim, o político ou o grupo político que assumiu o "controle" das subprefeituras passa a ter influência importante na forma de condução do OP em cada região. Se o político apoiar o OP, há suporte organizacional e operacional para o processo, assim como o foco na implementação dos projetos de obras e serviços priorizados por meio do OP. Se o político não apoiar o OP terão grandes dificuldades para influírem efetivamente nos resultados das políticas". (SANCHÉZ, 2004 p. 384/385).

O direito exigido pelas comunidades, diante das suas necessidades, pressupõe a criação de mecanismos de efetividade, sob pena de serem abandonadas as esferas públicas, conforme já classificado. Dessa forma, o direito passa a ser construído a partir da rua, numa forte interação entre a compreensão dos desafios a serem superados, a identificação dos canais que não apoiarão de fato a efetivação de seus pleitos e a eleição de novos instrumentos que lhes trarão efetividade. Lyra Filho (1982) apresenta esses processos de luta quando afirma que:

> o direito se faz no processo histórico de libertação enquanto desvenda precisamente os impedimentos da liberdade não-lesiva aos demais. Nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos e sua filtragem nos normas costumeiras e legais tanto pode gerar produtos autênticos (isto é, atendendo ao ponto atual mais avançado de conscientização dos melhores padrões de liberdade em convivência), quanto produtos falsificados (isto é, a negação do direito no próprio veículo de sua efetivação, que assim se torna um organismo canceroso, como as leis que ainda por aí representam a chancela da iniquidade, a pretexto da consagração do direito (LYRA FILHO, 1982, p. 3).

A tomada de consciência e a noção dos prejuízos sociais causados pela ausência dos direitos humanos se constituíram em elementos que iam de encontro com o verificado no Orçamento Participativo, onde ocorriam as práticas espúrias de clientelismo<sup>28</sup> e fisiologismos de toda a sorte.

Neste entendimento, Costa (2005), afirma que

essas lutas não só constroem e reconstroem o entendimento e auto entendimento sobre o direito comum, como também sobre o direito

<sup>28</sup> "Uma vez que o controle da subprefeitura se torna um recurso político importante, muitos

o governo de forma rigorosa enfraquece-se à medida que as organizações da sociedade civil necessitam trabalhar conjuntamente com o governo para garantir a implementação de suas

preferências políticas" (Sánchez, 2004, p. 385).

políticos se demonstram desinteressados em delegar tal controle. Essa falta de consistência implica que grupos alinhados mais proximamente ao governo tenham vantagens sobre grupos menos organizados ou mais distantes politicamente que outros grupos. Os movimentos sociais e associações encaram dilemas muito claros: eles precisam desenvolver alianças com o governo para aumentar a propensão da implementação de seus projetos, mas esse alinhamento com o governo limita sua habilidade de utilizar o processo do OP para exigir transparência e responsabilização (accountability) por parte do governo. O desejo de fiscalizar

constitucional, revelando-se nesse momento como práxis constitucional legítima que se fundamenta no poder constituinte como critério de verificação para a atualização do projeto constitucional (p. 213).

O Fórum em Defesa da Vida, por meio de suas articulações, constituiu-se como mobilizador social e, aos poucos, passou a disputar os espaços de poder. O que foi se configurando com a ascensão do Fórum foi que ele passou a ocupar uma parcela da representatividade de poder político exercido pelas autoridades do Estado, da interação nos espaços públicos<sup>29</sup>, para pautar seus desejos sem renegar qualquer ideia de identidade ou de que tenha que assumir responsabilidades nesses processos. (TEIXEIRA, 2001, p. 26).

O passo posterior à plena ocupação dos espaços públicos é ascender às instâncias das esferas públicas que, por sua natureza, são compostas de representações estatais e que têm competência para receber e tratar dos temas debatidos e consensuados anteriormente nos espaços públicos, na perspectiva da sua implementação. (TEIXEIRA, 2001, p. 46).

Trago aqui um trecho da entrevista do Padre Jaime, quando se refere, em linguagem simples, à atuação do Fórum em Defesa da Vida por meio do Tribunal Popular instalado, por ter "assustado a turma":

"Pe. Jaime Crowe: Sim, sim. Chegou a um acordo, porque o que foi pedido na ação do tribunal foi atendido, o encaminhamento... que fossem encaminhadas as coisas.

**Wellington:** Entendi. E, na sua avaliação, então, o tribunal popular foi muito importante?

**Pe. Jaime Crowe:** Foi, foi. Pressionou, assustou a turma. Agora, se foi o tribunal ou se foi a cobertura da imprensa... eles mexeram nisso. Acho que as duas coisas."

Creio ser importante, tendo em vista as características do Fórum, qualificá-lo. Assim, ele se configura como um movimento social, pois segundo Gohn (2010):

um movimento social com certa permanência é aquele que cria sua própria identidade a partir de suas necessidades e seus desejos, tomando referentes com os quais se identifica, outros igualmente

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Na definição de Teixeira (2001), espaço público indica-se como "aqueles com dimensão aberta, plural, permeável, autônoma, de arenas de interação social que seriam aqueles espaços poucos institucionalizados" (p. 77).

carentes, excluídos ou sem direitos, reconhecimentos ou pertencimentos. (GOHN, 2010, p. 31).

Os atores que compuseram e compõem<sup>30</sup> o Fórum, apesar de seus públicos diversos – como as representações dos idosos, das mulheres, das crianças e dos adolescentes, da juventude, dos movimentos de moradia, dos conselhos de saúde, clubes de mães e associações de moradores –, eram afetados pela ausência de direitos humanos na região.

O Fórum em Defesa da Vida não teria reunido condições de prosperar como uma organização minimamente coesa e focada, caso não tivesse desenvolvido uma pauta capaz de condensar as expectativas dos grupos sociais já sinalizados acima, os consensos criados sobre os direitos e os empecilhos para seus plenos acessos. (TEIXEIRA, 2001, p. 48). O que se verifica no Fórum é uma ampla teia, tecida por muitas mãos em busca da efetivação dos direitos humanos. Para Gohn (2010, p. 31), "a solidariedade é (...) orgânica – criada por meio da experiência compartilhada e pertencer e vivenciar alguma situação de exclusão."

É muito comum a articulação de movimentos sociais girar em torno de pautas específicas. Com isso, fragmentam-se as lutas e suas pautas. Na lição de Santos:

Os movimentos e ONGs constituem-se em torno de uma quantidade de objetivos mais ou menos confinados, criam as suas próprias formas e estilos de resistência e especializam-se em certos tipos de prática e de discurso que os distinguem dos outros movimentos e organizações. A sua identidade é, por isso, criada na base daquilo que os separa de todos os outros. O movimento feminista vê-se como muito distinto do movimento operário e vice-versa, e por sua vez, ambos se distinguem o movimento indígena ou do movimento ecológico etc. (SOUSA SANTOS, 2004, p. 119).

Temos como exemplo os Programas Nacionais de Direitos Humanos – PNDH 1<sup>31</sup> e 2<sup>32</sup>. Ambos os Programas trataram dos direitos humanos de forma setorizada, como os direitos humanos de crianças e adolescentes, idosos, mulheres etc.

A construção das lutas por meio de pautas e públicos-alvo promove o afastamento entre os movimentos e, por que não dizer, o surgimento de disputas entre

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/d1904.htm Acesso em 07 de maio de 2017.

-

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> http://www.santosmartires.org.br/Mobilizacao-Social. Acesso em 11 de agosto de 2016.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Decreto nº 1.904 de 13 de maio de 1996.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Decreto nº 4229, de 13 de maio de 2002. <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4229.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4229.htm</a> Acesso em 07 de maio de 2017.

si. Sousa Santos (2004), então, continua identificando os reflexos da fragmentação, conforme abaixo:

Todas estas distinções e separações traduziram-se, na verdade, em práticas muito diferentes, se não mesmo em contradições que contribuem para afastar os movimentos entre si e para fomentar rivalidades e faccionismos. É daqui que resulta a fragmentação e a atomização que são lado negativo da diversidade e da multiplicidade. (SOUSA SANTOS, 2004, p. 119).

O PNDH 3 inovou por trazer seis eixos – I -Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil, II- Desenvolvimento e Direitos Humanos, III - Universalizar Direitos em um Contexto de Desigualdades, IV - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, V - Educação e Cultura em Direitos Humanos, VI - Direito à Memória e à Verdade - para garantir que pudessem dialogar de forma universal com todos os setores e temas dos direitos humanos e seus públicos. A aproximação das entidades, grupos, associações de bairro se deu inicialmente por meio da violência que afetava e assolava a todos, porém com foco na juventude de 15 a 24 anos de idade.

Somente após a consolidação do Fórum em Defesa da Vida e de algumas lutas<sup>33</sup>, buscou-se articular espaços para debater as pautas específicas por meio de outros Fóruns, como o de Educação, Criança e Adolescente etc. Padre Jaime traz em sua entrevista esses elementos:

"Porque tem o Fórum do Fundão, tem muitos outros fóruns<sup>34</sup> funcionando por aí, mas... Tem o fórum da educação, tem o fórum da criança, adolescente..."

Gohn (2010) afirma que quando "o sujeito de direito se dilacera, fragmenta-se em múltiplos campos isolados. Sozinhos, estes múltiplos sujeitos não têm força coletiva, e o ponto de convergência entre eles é o próprio Estado" (p. 22). A estratégia

fim-do-genocidio-de-jovens-negros-e-moradores-da Acesso em 18 de julho de 2017.

34 Fórum de Assistência Social de M' Boi Mirim, Rede Nossas Crianças, Fórum da Inclusão, Fórum de Mulheres, Fórum de Pesquisadores, Movimentos de Moradia, Fórum MOVA. http://www.santosmartires.org.br/Quem-Somos Acesso em 18 de julho de 2017

2

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> O Fórum em Defesa da Vida articula desde 1996, as "caminhadas em defesa da vida", a cada dois de novembro, para denunciar a morte da juventude na periferia do Jardim Ângela. Atua também por meio de audiências públicas, realização de debates e seminários na região etc. <a href="http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/caminhada-pela-vida-pede-fim-do-genocidio-de-jovens-negros-e-moradores-da">http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-11/caminhada-pela-vida-pede-fim-do-genocidio-de-jovens-negros-e-moradores-da</a> Acesso em 18 de julho de 2017.

do Fórum em Defesa da Vida parece que esteve na contramão dessa fragmentação tratada acima pela autora. A composição do Fórum em Defesa da Vida naturalmente é de múltiplas pautas e representações, mas existiu a percepção de que, individualmente, não seriam capazes de efetivar suas lutas tão necessárias para a conquista de direitos. Todas essas articulações ocorrem nas estruturas da Sociedade Santos Mártires, Paróquia liderada pelo Padre Irlandês, James Crowe, ou simplesmente, Padre Jaime.<sup>35</sup>

As mobilizações em torno das pautas ligadas à saúde e segurança demonstraram uma grande capilaridade na região do Jardim Ângela. Tais articulações trouxeram força para se debater os problemas locais e para disputar o orçamento para a consecução de investimentos nestas duas áreas. Segundo Padre Jaime:

E a conclusão era, dentro da análise dos advogados, pegar duas questões, e as duas questões eram segurança e saúde. E era entrave fundamental levantar os dados, quanto a isso, pegando... porque para ação civil pública você tem que ter área fechada, como o distrito de Jardim Ângela, como amostra, aí levantamento, o que que tem, o que que não tem etc. Aí, quando o processo estava pronto para entrar como ação civil pública, sim, mas como envolver a população em tudo isso?

Neste caso, lutar para a coletividade é fazer com que as políticas públicas deixem de ser implementadas para a individualização do cidadão sem estabelecer entre os pobres, os mais pobres. (GOHN, 2010).

A mudança do perfil dos movimentos sociais no Brasil, verificada a partir da década de 1970, principalmente como reflexo do autoritarismo vigente, faz surgir uma forma ampla de atuação, fazendo emergir novas formas de sociabilidades. Sousa Júnior (2015) afirma que:

A irrupção dos movimentos operários populares, sobretudo a partir dos anos 1970, rompendo em ação coletiva o isolamento determinado por uma ordem autoritária que restringia a mobilização das organizações sociais, faz emergir uma nova sociabilidade, com a marca da autonomia que passou a caracterizar a ação dos sujeitos assim constituídos. (p. 39)

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> http://www.santosmartires.org.br/home.php. Acesso em 21 de fevereiro de 2017.

A abordagem que quero fazer, ao tratar dos sujeitos coletivos de direitos, não dirá respeito diretamente aos reflexos e aspectos de sua viabilidade jurídica, por exemplo, mas, sobretudo, para reforçar a ideia de que a forma como se constituiu e como atua o Fórum em Defesa da Vida dialoga diretamente com a concepção dos novos sujeitos de direitos. Sousa Júnior continua a ensinar sobre os novos movimentos sociais,

Caracterizados a partir de suas ações sociais, estes novos movimentos sociais, vistos como indicadores da emergência de novas identidades coletivas (coletividades políticas, sujeitos coletivos) puderam elaborar um quadro de significações culturais de suas próprias experiências, ou seja, do modo como vivenciam suas relações, identificam interesses, elaboram suas identidades e afirmam direitos. (SOUSA JÚNIOR, 2015, p. 40).

Para a autora, as respostas que apresenta ao questionamento acerca do "Por que sujeito novo?". Inicialmente, por não ter sido previsto pelas teorias e estudos até seu surgimento disponíveis. Esse novo sujeito coletivo dispensa elementos como a subjetividade, não sendo esta a questão mais importante, pois tais sujeitos vão se redefinindo na medida em que se verificam os reflexos das decisões tomadas a partir de suas necessidades. E, por último, conclui Chauí que tais sujeitos não têm a intenção de avocar para si a busca de soluções para questões universais, dialogando, inclusive, com as crises verificadas em determinadas instituições. (SOUSA JÚNIOR, 2015, p. 44,45).

## 1.4A dinâmica do Tribunal Popular do Jardim Ângela

O Tribunal Popular do Jardim Ângela foi uma estratégia do Fórum em Defesa da Vida para exigir dos poderes públicos da cidade de São Paulo, bem como do Governo do Estado de São Paulo, providências para se construir um hospital na região e para instalar bases de polícia militar comunitária.

Assim descreveu Padre Jaime sobre o dia da atividade:

"Então, era... a ideia de tribunal era tanto para envolver a população, quanto pressionar pressão [sic] pública contra o governo. Aí, dentro disso, foram, como acabei de dizer, foram escolhidos dois temas. Foi montado o tribunal para um sábado de manhã, conforme a justiça. Tinha, como temos, uma boa participação de promotores do Estado, tinha os advogados e tinha

a população. Aí, a partir daí, resolvemos a marcar o dia e conseguimos um juiz de verdade mesmo que ia presidir o tribunal. E convidamos e montamos um esquema. Os réus eram o secretário da segurança e o secretário da saúde, estadual e municipal. Segurança estadual eram os réus... no banco dos réus; na defesa estava... na acusação estavam a população e os advogados e os promotores. E, dentro desse esquema, foi montado o tribunal. E, no final, que foi muito bem participada, tinha mais de quinhentas pessoas, assim, dentro... foi das oito da manhã até uma da tarde, e, ah, muito bem participada e a imprensa também deu uma boa cobertura à coisa. Compareceu o secretário da saúde, que na época era o Eduardo Jorge; compareceu o... saúde estadual, através da coordenadora regional, a Cida [inaudível], japonesa, não sei, não lembro o nome dela e o representante do secretário de segurança, que era o Saulo, na época, mandou um representante dela... dele, chamado Félix, não tenho o nome completo na cabeça, e tentaram defender. No final da... o juiz, deu o... Dr. Ruiz [inaudível], era o nome dele, deu o parecer dele dando um prazo de seis meses... era seis ou... três meses, três meses para o Estado tomar algumas providências nas duas áreas. E entre as reivindicações estavam o Hospital M'boi Mirim, estavam aumento de número de policiais na área etc. E a gente tinha que reconhecer que os resultados foram rápidos, como [inaudível] foi em abril... fim de abril que foi o tribunal, em junho foi declarado, o terreno onde está o Hospital M'boi Mirim, foi declarado o terreno utilidade pública para a construção do hospital, em vias de desapropriação. Em agosto, que, lamentavelmente, foi criada a companhia da polícia... a terceira companhia da polícia que, até então, tínhamos a polícia somente comunitária, mas aí veio a companhia com duzentos policiais para a região, que desvirtuou toda a ideia de policiamento comunitário, até hoje".

O Tribunal foi realizado dentro da Paróquia São Sebastião<sup>36</sup> e, segundo o relatado acima, mais de quinhentas pessoas estiveram presentes para atuar junto à atividade, fosse no papel de jurados, fosse para acusar o estado de suas omissões de forma livre e com sua forma de falar. Dias da Fonseca e Dias Rampin ensinam que:

A construção de um saber jurídico emancipatório só se pode fazer de forma coerente com uma educação que também esteja a serviço da emancipação de homens e mulheres que, empoderadas(os) a liberar a sua voz e seus sonhos no espaço público da política, possam realizar uma transformação da sua realidade e de toda a coletividade. (DIAS DA FONSECA; DIAS RAMPIN, 2015, p. 37)

Como estratégia do Fórum em Defesa da Vida, o Tribunal Popular verbaliza e instrumentaliza novas formas de efetivação dos direitos, sem que, nesse caso, seja necessário submeter-se às barras da justiça burguesa para a afirmação de algo que já é da população, consagrado na Carta de 1988 e em tratados e convenções das quais o Brasil faz parte.

Com isso, constrói-se uma forma popular de dizer o direito, abrindo um novo canal de efetivação, abrindo-se mão inicialmente das estruturas oficiais para se construir uma alternativa de poder, que em paralelo, não busca concorrer com o que já é estabelecido, mas sim, complementá-lo.

<sup>36</sup> Organiza-se em torno da Paróquia a Sociedade Santos Mártires, uma associação civil sem fins lucrativos que se especializou em abrigar as demandas da população do Jardim Ângela e região que, na década de 1980, não contava com políticas públicas adequadas para a comunidade. Com o passar dos anos e através de lutas articuladas em espaços abertos no distrito, a Sociedade Santos Mártires passou a oferecer grande variedade de serviços para a população, militando no Atendimento e na Defesa de Garantia de Direitos, em especial das crianças e adolescentes, com o objetivo da promoção humana através de programas específicos que abrangem todas as faixas sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou credo político. Hoje a entidade atende a comunidade do Jardim Ângela e bairros vizinhos através de 22 serviços, realizando aproximadamente 6.000 atendimentos diretos e 18.000 atendimentos indiretos por mês, em parceria com a municipalidade e parcerias diversas. Através de seus representantes participa ativamente, junto com outras organizações, de ações visando o desenvolvimento sustentável da região e também dos seguintes espaços de controle social: Fórum em Defesa da Vida, Fórum de Assistência Social de M' Boi Mirim e da Cidade de São Paulo, Fórum da Educação, Fórum da Criança e do Adolescente de M' Boi Mirim, Rede Nossas Crianças, Fórum da Inclusão, Fórum de Mulheres, Fórum de Pesquisadores, Movimentos de Moradia, Fórum MOVA, Movimento Nossa São Paulo outra Cidade, São Paulo Sustentável, Movimento Nacional de Fé e Política, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Território, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros. Missão: "Ser uma chama de esperança na região do Jardim Ângela através de ações que valorizam a vida de crianças, jovens e adultos, estimulando-os à prática da cidadania." http://www.santosmartires.org.br/Quem-Somos. Acesso em 18 de julho de 2017.

### CAPÍTULO 2. A dualidade de poder

A construção do direito das comunidades empobrecidas pelo modelo neoliberal se contrapõe ao direito positivado, ainda que, em algum momento, aproveitem-se de suas brechas para conquistar direitos.

Assim, movimentos sociais ultrapassam os ditames legais garantistas e buscam executar e implementar uma nova forma de se fazer o direito. Este capítulo demonstrará os aspectos do direito positivado como forma de limitar direitos e demonstrará a real possibilidade de um novo direito, por meio das interações sociais, para a liberdade.

A ideia de direito positivado dialoga com o direito do Estado burguês, que chama para si a regulamentação dos direitos. Para Santos,

Assim que o Estado liberal assumiu o monopólio da criação e da adjudicação do direito – e este ficou, assim, reduzido ao direito estatal –, a tensão entre a regulação social e a emancipação social passou a ser um objeto mais da regulação jurídica. (SOUSA SANTOS, 2016, p. 19).

O pano de fundo desta estratégia está ligado ao que defende o Estado liberal, pois a emancipação social não dialoga com os princípios pregados por este modelo estatal.

Em sendo o Estado ocupado pelos setores mais abastados da sociedade, soa de forma naturalizada que a projeção do direito atenda principalmente as necessidades apresentadas por tais representantes

O positivismo se arvora na construção de um direito monolítico, que não sofresse as mudanças decorrentes da fricção entre a norma posta e seu pleno exercício. Nesse entendimento, temos que o positivismo, mesmo que pregue uma ideia de neutralidade, busca determinar o direito como lei, sendo, naturalmente, produto do Estado. Ou seja, surge o direito como ato de poder, buscando-se a sua legitimidade pelo simples fato de existir como produto da inteligência estatal. (MENEZES DE FARIAS, 1993).

Lyra Filho (1982), acerca do legalismo estatal, é assertivo e sentencia:

O legalismo é sempre a ressaca social de um impulso criativo jurídico. Os princípios se acomodam em normas e envelhecem; e as normas esquecem de que são meios de expressão do Direito móvel, em constante progresso, e não Direito em si. Com o vício de rodar a manivela, o Estado troca, na sua Casa da Moeda, os papéis com lastro

de ouro pelos papéis desvalorizados, na inflação das leis; e acaba usando a "guitarra", a máquina de fazer dinheiro falso, para enganar os tolos. (p. 55)

Sousa Júnior (1984) conclui, a partir das análises de Ripert, que "as forças criadoras do direito" (p. 24) são resultantes das pressões realizadas pelos grupos socialmente organizados e que no tecido social demonstram força para implementação de suas necessidades, restando os setores vencidos, o cumprimento das normas.

Quero abordar, ainda neste tema, uma das discussões mais acaloradas ocorridas no Brasil em 2015: a situação das empregadas domésticas no Brasil. Sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, a Lei Complementar nº 150<sup>37</sup>. de 1º de junho de 2015 tentou assegurar direitos trabalhistas a uma categoria que poderia se relacionar facilmente com relações de trabalho escravo moderno.

A Constituição Federal firma a igualdade entre os cidadãos brasileiros, sem distinção. Ocorre que a própria Carta da República, em seu artigo 7º, categorizou os trabalhadores domésticos como cidadãos de segunda classe. Os direitos sociais e previdenciários só passaram a ser concedidos a partir de 2013, com a Emenda Constitucional nº 72 e, subsequentemente, por meio da Lei Complementar já citada.

Somente vinte e cinco anos após a promulgação da Constituição Federal vigente a igualdade alcançou um universo de trabalhadoras, em sua maioria, mulheres e, não por acaso, negras<sup>38</sup>. Segundo o estudo *Situação atual das trabalhadoras domésticas no país*, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA:

As mulheres correspondem a 93% do total de trabalhadores domésticos – proporção que não variou ao longo da década – e as mulheres negras a 61,6% do total de mulheres ocupadas nesta profissão. A importância quantitativa do grupo de mulheres negras entre as trabalhadoras domésticas tornou-se maior ao longo dos dez anos aqui analisados, uma vez que, em 1999, este mesmo grupo respondia por 55% do total de trabalhadoras, o que reflete as mudanças na forma de autodeclaração, verificadas para a população como um todo. (IPEA, 2011, p. 95).

Apresento o exemplo dos trabalhadores domésticos para abordar, além desse um quarto de século de atraso na promoção dos direitos humanos, quero chamar a

http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/trabalho-domestico-e-a-ocupacao-de-5-9-milhoes-de-brasileiras Acesso em 12 de julho de 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Lei Complementar nº 150 de 2015.

atenção pelo comportamento das classes empregadoras que passaram a ter a obrigação de registrar suas empregadas e assinar suas carteiras de trabalho.

Ainda que verificado o enorme avanço no direito das empregadas domésticas, estava em questão também uma superproteção aos empregadores, que se viam encurralados e criminalizados por terem que estabelecer relações empregatícias com suas colaboradoras. Prosperou a lei e avançou-se neste direito, por pressão dos setores da sociedade que conseguiram impor a pauta.

O controle sobre as atividades sociais deveria corresponder às expectativas deste Estado, de modo que o capital não corresse o risco de sofrer os reflexos do que poderia significar a emancipação da sociedade. Santos ensina que:

Com o triunfo do liberalismo em 1848, a preocupação primeira do Estado liberal deixou de ser a luta contra o **Ancien Régime** pra passar a opor-se às reivindicações emancipatórias das "classes perigosas", as quais, apesar de derrotadas na Revolução de 1848, continuam a pressionar o novo regime político com exigências crescentes de democracia. (WALLERSTEIN, 1999, p. 90 Apud. SANTOS, 2016, p. 19).

Com o avanço das exigências da democracia, entram em choque as estratégias de políticas emancipatórias e política de confrontação ao Estado, que tinham como objetivo uma menor e uma maior concessão de direitos, sem que houvesse hierarquização entre estes. Para os demoliberalistas<sup>39</sup>, a ideia era restringir

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Demoliberalistas: Ao longo de todo o século XIX, a discussão em torno da Democracia foi SE desenvolvendo principalmente através de um confronto entre as doutrinas políticas dominantes no tempo, o liberalismo de um lado e o socialismo do outro. No que se refere à relação de concepção liberal do Estado, o ponto de partida foi o célebre discurso de Benjamin Constant sobre a liberdade dos antigos comparada com a dos modernos. Para Constant, a liberdade dos modernos, que deve ser promovida e desenvolvida, é a liberdade individual em sua relação com o Estado, aquela liberdade de que são manifestações concretas as liberdades civis e a liberdade política (ainda que não necessariamente estendida a todos os cidadãos) enquanto a liberdade dos antigos, que a expansão das relações tornou impraticável, e até danosa, é a liberdade entendida como participação direta na formação das leis através do corpo político cuja máxima expressão está na assembleia dos cidadãos. Identificada a Democracia propriamente dita sem outra especificação com a Democracia direta, que era o ideal do próprio Rousseau, foi-se afirmando, através dos escritores liberais, de Constant e Tocqueville e John Stuart Mill, a ideia de que a única forma de Democracia compatível com o Estado liberal, isto é, com o Estado que reconhece e garante alguns direitos fundamentais, como são os direitos de liberdade de pensamento, de religião, de imprensa, de reunião etc., seria a Democracia representativa ou parlamentar, onde o dever de fazer leis diz respeito, não a todo o povo reunido em assembleia, mas a um corpo restrito de representantes eleitos por aqueles cidadãos a quem são reconhecidos direitos políticos. Nesta concepção liberal da Democracia, a participação do poder político, que sempre foi considerada o elemento caracterizante do regime democrático, é resolvida através de uma das muitas liberdades individuais que o cidadão reivindicou e conquistou contra o Estado absoluto. A participação é

ao máximo o acesso a direitos, contrapondo-se, assim, aos demossocialistas<sup>40</sup> (BOBBIO, 1909/1998).

\_

também redefinida como manifestação daquela liberdade particular que, indo além do direito de exprimir a própria opinião, de reunir-se ou de associar-se para influir na política do país, compreende ainda o direito de eleger representantes para o Parlamento e de ser eleito. Mas, se esta liberdade é conceitualmente diversa das liberdades civis, enquanto estas são meras faculdades de fazer ou não fazer, enquanto aquela implica a atribuição de uma capacidade jurídica específica, em que as primeiras são chamadas também de liberdades negativas e a segunda de liberdade positiva, o fato mesmo de que a liberdade de participar, ainda que indiretamente, na formação do Governo esteja compreendido na classe das liberdades, mostra que, na concepção liberal da Democracia, o destaque é posto mais sobre o mero fato da participação, como acontece na concepção pura da Democracia (também chamada participacionista), com a ressalva de que esta participação seja livre, isto é, seja uma expressão e um resultado de todas as outras liberdades. Deste ponto de vista, se é verdade que não pode chamar-se, propriamente liberal um Estado que não reconheça o princípio democrático da soberania popular, ainda que limitado ao direito de uma parte (mesmo restrita) dos cidadãos darem vida a um corpo representativo, é ainda mais verdadeiro que segundo a concepção liberal do Estado não pode existir Democracia senão onde forem reconhecidos alguns direitos fundamentais de liberdade que tornam possível uma participação política quiada por uma determinação da vontade autônoma de cada indivíduo. Em geral, a linha de desenvolvimento da Democracia nos regimes representativos pode figurar-se basicamente em duas direções: a) no alargamento gradual do direito do voto, que inicialmente era restrito a uma exígua parte dos cidadãos com base em critérios fundados sobre o censo, a cultura e o sexo e que depois se foi estendendo, dentro de uma evolução constante, gradual e geral, para todos os cidadãos de ambos os sexos que atingiram certo limite de idade (sufrágio universal): b) na multiplicação dos órgãos representativos (isto é, dos órgãos compostos de representantes eleitos), que num primeiro tempo se limitaram a uma das duas assembleias legislativas, e depois se estenderam, aos poucos, a outra assembleia, aos órgãos do poder local, ou, na passagem da monarquia para a república, ao chefe do Estado. Em uma e em outra direção, o processo de democratização, que consiste no cumprimento cada vez mais pleno do princípio-limite da soberania popular, se insere na estrutura do Estado liberal entendido como Estado, in primis, de garantias. Por outras palavras, ao longo de todo o curso de um desenvolvimento que chega até nossos dias, o processo de democratização, tal como se desenvolveu nos Estados, que hoje são chamados de Democracia liberal, consiste numa transformação mais quantitativa do que qualitativa do regime representativo. Neste contexto histórico, a Democracia não se apresenta como alternativa (como seria no projeto de Rousseau rejeitado por Constant) ao regime representativo, mas é o seu complemento; não é uma reviravolta, mas uma correção.

Demossocialistas: não é diferente a relação entre Democracia e socialismo. Também no que diz respeito ao socialismo, nas suas diferentes versões, o ideal democrático representa um elemento integrante e necessário, mas não constitutivo. Integrante porque uma das metas que se propuseram os teóricos do socialismo foi o reforço da base popular do Estado. Necessário, porque sem este reforço não seria jamais alcançada aquela profunda transformação da sociedade que os socialistas das diversas correntes sempre tiveram como perspectiva. Por outro lado, o ideal democrático não é constitutivo do socialismo, porque a essência do socialismo sempre foi a ideia da revolução das relações econômicas e não apenas das relações políticas, da emancipação humana, como disse Marx, e não apenas da emancipação política do homem. O que muda na doutrina socialista a respeito da doutrina liberal é o modo de entender o processo de democratização do Estado. Na teoria marxista-engelsiana, para falar apenas desta, o sufrágio universal, que para o liberalismo em seu desenvolvimento histórico é o ponto de chegada do processo de democratização do Estado, constitui apenas o ponto de partida. Além do sufrágio universal, o aprofundamento do

Para Santos (2016), ambas as modalidades estariam a lutar contra o conservadorismo, que pregava a total negação de direitos aos excluídos do contrato social. Para o autor, "o neoliberalismo não é uma versão nova do liberalismo, mas antes uma versão velha do conservadorismo". (SOUSA SANTOS, 2016, p. 22).

processo de democratização da parte das doutrinas socialistas acontece de dois modos: através da crítica da Democracia apenas representativa e da consequente retomada de alguns temas da Democracia direta e através da solicitação de que a participação popular e também o controle do poder a partir de baixo se estenda dos órgãos de decisão política aos de decisão econômica, de alguns centros do aparelho estatal até à empresa, da sociedade política até à sociedade civil pelo que se vem falando de Democracia econômica, industrial ou da forma efetiva de funcionamento dos novos órgãos de controle (chamados "conselhos operários"), colegial, e da passagem do autogoverno para a autogestão. Nas efêmeras instituições criadas pelo povo parisiense por ocasião da Comuna de Paris, Marx, como é conhecido, achou poder colher alguns elementos de uma nova forma de Democracia que chamou "autogoverno dos produtores". As características distintivas desta nova forma de Estado com respeito ao regime representativo são principalmente quatro: a) enquanto o regime representativo se funda sobre a distinção entre poder executivo e poder legislativo, o novo Estado da Comuna deve ser "não um órgão parlamentar, mas de trabalho, executivo e legislativo, ao mesmo tempo"; b) enquanto o regime parlamentar inserido no tronco dos velhos Estados absolutistas deixou sobreviver consigo órgãos não representativos e relativamente autônomos, os quais, desenvolvidos anteriormente na instituição parlamentar, continuam a fazer parte essencial do aparelho estatal, como o exército, a magistratura e a burocracia, a Comuna estende o sistema eleitoral a todas as partes do Estado; c) enquanto a representação nacional característica do sistema representativo é inteiramente distinta da proibição de mandato autoritário, cuja consequência é a irrevogabilidade do cargo durante toda a duração da legislatura, a Comuna "é composta de conselheiros municipais eleitos por sufrágio universal nas diversas circunscrições de Paris, responsáveis e revogáveis em qualquer momento; d) enquanto o sistema parlamentar não conseguiu destruir a centralização política e administrativa dos velhos Estados, antes, pelo contrário, confirmou através da instituição de um parlamento nacional, o novo Estado deveria ter descentralizado, ao máximo, as próprias funções nas "comunas rurais" que teriam enviado seus representantes a uma assembleia nacional à qual seriam deixadas algumas "poucas mas importantes funções cumpridas por funcionários comunais". Colhendo sua inspiração nas reflexões de Marx sobre a Comuna, Lenin, em Estado e Revolução e nos escritos e discursos do período revolucionário, enunciou as diretrizes e bases da nova Democracia dos conselhos que fizeram o centro do debate entre os principais teóricos do socialismo na década de 1920, desde Gramsci até Rosa Luxemburgo, desde Max Adler até Korsch, para terminar em Anton Pannekoek, cuja obra Organização Revolucionária e Conselhos Operários é de 1940. O que caracteriza a Democracia dos conselhos em relação à Democracia parlamentar é o reconhecimento de que na sociedade capitalista houve um deslocamento dos centros de poder dos órgãos tradicionais do Estado para a grande empresa e que, portanto, o controle que o cidadão está em grau de exercer através dos canais tradicionais da Democracia política não é suficiente para impedir os abusos de poder cuja abolição é o escopo final da Democracia. O novo tipo de controle não pode acontecer senão nos próprios lugares da produção e é exercido não pelo cidadão abstrato da Democracia formal, mas pelo cidadão trabalhador através dos conselhos de fábrica. O conselho de fábrica torna-se assim o germe de um novo tipo de Estado, que é o Estado ou a comunidade dos trabalhadores em contraposição ao Estado dos cidadãos, através de uma expansão deste tipo de órgãos em todos os lugares da sociedade onde há decisões importantes a tomar. O sistema estatal, em seu complexo, será uma federação de conselhos unificados através do reagrupamento ascendente, partindo deles até aos vários níveis territoriais e administrativos.

A lógica neoliberal de não acesso aos direitos pelos excluídos do contrato social encontra amparo no que foi tratado acima, sobre o quanto regulamentado deve estar o direito, de forma que seja aplicado e concedido à medida em que o Estado possa distribuí-lo a partir dos conceitos hegemônicos do que é direito e de quem faz jus.

O contrato social contemplaria, talvez, toda a sociedade, sem que fossem feitas distinções atribuídas qualificações de seus sócios. Outro contrato social poderia ter surgido congregando os excluídos do contrato social defendido pelo neoliberalismo?

Para Lyra Filho (1982), o contrato social se constituiu em ação fraudulenta de consensos em que a transição para a liberdade foi aprisionada pela alienação, com as amarras trazidas pelo Estado do capital, o Estado burguês.

A identificação entre Direito e lei pertence, aliás, ao repertório ideológico do Estado, pois na sua posição privilegiada ele desejaria convencer-nos de que cessaram as contradições, que o poder atende ao povo em geral e tudo o que vem dali é imaculadamente jurídico, não havendo Direito a procurar além ou acima das leis. (LYRA FILHO, 1982, p. 23).

Restringir as necessidades da sociedade a um superpoder estatal, que seria capaz de atendê-las sem atrofias, por si só seria um imenso desafio. No entanto, o Estado burguês não está configurado para tanto, pois, na realidade, busca atender primeiro às demandas burguesas e, não apenas isso, visa construir e configurar uma imensa estrutura de opressão, compressora e conformadora da sociedade, qual seja, o direito positivado. Com a "forma da construção do jurídico faz com que haja um distanciamento entre a norma e a realidade social que deveria ser o seu conteúdo básico e que, se assim fosse, necessariamente, resultaria em uma ordem social justa". (MENEZES DE FARIAS, 1993, p. 23).

Lyra Filho (1982) compreende, então, que o direito positivo burguês não passa de comandos opressores estabelecidos em leis e, dessa forma, lançados para o conjunto do povo, a quem apenas cabe o dever pleno da obediência. "Assim, o povo possui limitados direitos subjetivos pela realidade de opressão em que se encontram" (LYRA FILHO, 1982, p. 23).

"Mas o Direito se vinga" determina Lyra Filho (1993),

cresce, pressiona, conquista alargamentos notáveis, brilha nos estandartes dos espoliados e oprimidos, ecoa na voz dos advogados progressistas, transborda nas sentenças de magistrados mais inquietos, encorpa-se e procura uma sistematização no pensamento

dos professores rebeldes, sacode a poeira dos tratados conservadores, rompe bitolas dogmáticas e retempera o ânimo dos que, cedo demais, queriam dar a causa jurídica por indefensável e perdida. (p. 15).

Logo, o diálogo travado entre Lyra Filho, Sousa Júnior e Santos no que se refere às nuances entre o direito e a forma positivada de sua compreensão, estabelece um incontestável liame, pois resta provado de forma consolidada que tal qual é produzido e implementado o direito, a liberdade e suas formas emancipatórias advindas desse mesmo direito são excluídas como se direito não fossem.

Tem-se assim que o direito tem a função precípua de estabelecer e garantir a ordem descrita nas cartilhas do capital e, dessa forma, o desenvolvimento se daria em condições sociais também por ele escrito. (SOUSA SANTOS, 2000).

Tendo que o Estado burguês tem a necessidade do enquadramento das normas naquilo que prevê o direito também burguês, Costa (2015), parafraseando Lyra Filho entende que para um novo direito, torna-se necessária a ressignificação do conceito de direito e justiça.

Dessa forma, o Estado burguês, por meio de seu aparato opressor, avoca o direito moderno para "tomar as normas como Direito e, depois, definir o Direito pelas normas, limitando estas às normas do Estado e da classe e grupos que o dominam". (LYRA FILHO, 1980, p. 20-21).

Se as lutas sociais por direitos desaguassem pura e simplesmente na exigibilidade do direito burguês, a dialética sobre o redimensionamento da percepção do direito a partir das classes populares estaria comprometida e seria fadada ao achatamento pela ordem jurídica vigente.

Sem os processos de empoderamento popular para a leitura crítica do direito posto, sob a ótica da urgência de novos direitos a partir de suas realidades, haveria, possivelmente, um forte processo de desagregação do movimento social, tendo em vista que os resultados da existência do direito positivado já se faz presente em suas vidas.

Com esse quadro de negação de direitos já instalado, ocorre que o "desconforto dissolve os oráculos e que o homem deixa de entregar-se a práticas institucionalizadas, não mais se rendendo às ortodoxias tradicionais e se impulsionam formas diversas de conscientização". (LYRA FILHO, 1972 A:9 apud. SOUSA JÚNIOR, 1984, p. 22).

E, a meu ver, as formas diversas de se conscientizar sugerem romper as amarras sociais impostas e, dentro do senso de justiça e direito que carregamos, instrumentalizar as novas formas de luta e de conquista.

Costa (2015) parafraseia Sousa Júnior ao afirmar que a construção de um novo direito a partir do "oprimido e da oprimida" ofereceria a oportunidade de serem quebradas tais condições, levando-se a um "auto-exercício de participação como sujeito determinante, ativo e soberano, da direção de seu próprio destino" (SOUSA JÚNIOR, 1993, p. 30).

A possibilidade de mudança social passa pela necessidade de se reafirmar a importância dos seres humanos num processo de libertação de qualquer forma de opressão que venha a ser pensada. (COSTA, 2015, p. 219)

No entanto, a construção de sociedade que temos está consolidada na desigualdade e, por isso, imprime em seu conjunto uma ambiência de competição, com forte acúmulo de riquezas, o que, por si só, desnivela a sociedade, aglutinando naturalmente os iguais a partir daquela situação econômica. (COSTA, 2015, p. 220).

Incute-se com isso um consenso de merecimento quando, na verdade, o que organiza a sociedade do capital é o estabelecimento de privilégios.

Santos, então, identifica a partir dos processos de menor ou maior proximidade com o leque de direitos, remetendo-nos à exclusão do contrato social, que faz surgir a sociedade civil íntima, a sociedade civil estranha e a sociedade civil incivil (COSTA, 2015). Essa diferença de classes seria suficiente para dar ao fascismo social, a ideia de que a disponibilização dos direitos do pacto social não estaria à disposição de todos, mas apenas de alguns dos associados ao pacto. Senão vejamos:

Sociedade civil íntima (...). Partindo do princípio de que está correta a ideia das três gerações de direitos humanos – direitos político-civis, direitos socioeconômicos e direitos culturais –, aqueles que estão incluídos na sociedade civil íntima desfrutam do leque completo de direitos. (SOUSA SANTOS, 2016, p. 47).

A Sociedade civil estranha seria formada por um grupo não despojado de todos os direitos, mas que usufruiria de alguns itens do contrato social.

A sociedade civil estranha é o círculo intermédio em redor do Estado (...). Pode-se afirmar que quem integra a sociedade civil estranha pode exercer, de uma maneira mais ou menos livre, os seus direitos cívicos e políticos, mas tem acesso escasso aos direitos sociais e econômicos, para já não falar dos direitos culturais ou "pósmaterialistas". (SOUSA SANTOS, 2016, p. 48).

Na perspectiva de Santos, a sociedade civil incivil "é o círculo do fascismo social e, em rigor, os que habitam não pertencem à sociedade civil, uma vez que são atirados para o novo estado natural. Não possuem expectativas estabilizadas, já que, na prática, não têm quaisquer direitos". (SOUSA SANTOS, 2016, p. 48).

#### 2.1 As lutas subalternas pelos direitos humanos

A globalização neoliberal propôs um mundo sem fronteiras, onde o mercado financeiro e as relações comerciais aproximaram-se, promovendo uma nova forma de colonialismo, com a invasão do poderio econômico das potências nas estruturas dos países mais fracos.

A perspectiva dessa globalização é a ampliação do mercado de consumo e a hegemonia, principalmente dos países mais ricos, na concentração das riquezas. Diante do processo de globalização do capital, ocorre o que Santos chama de globalização contra-hegemônica.

Por todo o mundo se assiste a grupos sociais, redes, iniciativas, organizações e movimentos de tipo local, nacional e transnacional, que têm mostrado ativos no esforço de enfrentar a globalização neoliberal e de lhe contrapor alternativas (...) incluo neste vasto conjunto de políticas de tipo confrontacional lutas sociais que, não obstante terem a incidência local ou nacional, revelam estar conectadas de diferentes modos com lutas paralelas travadas noutros lugares. (SOUSA SANTOS, 2016, p. 50).

Tendo em vista que os reflexos do neoliberalismo vêm se implementando de forma linear, por meio da globalização e das relações que giram em torno do capital, surge o que Bobbio (2004, p. 152) chama de "direito de resistência".

As declarações de direitos humanos, desde 1215 até os dias de hoje, foram fruto de importantes processos de lutas e reivindicações, marcando a cada passo da consolidação de direitos, seja no âmbito local ou internacional. Um forte exemplo disso é a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que nasce a partir do horror da segunda guerra mundial.

Para Hannah Arendt (1979, p. 134), "os direitos humanos não são um dado, mas um construído, uma invenção humana, em constante processo de construção e reconstrução".

Assim, mesmo extrapolando as realidades locais, a atuação em rede das organizações sociais se faz presente na perspectiva de disputar e colocar suas demandas na ordem do dia.

Herrera Flores (2002) afirma que os "direitos humanos compõem uma racionalidade de resistência, na medida em que traduzem processos e abrem e consolidam espaços de luta pela dignidade humana" (p. 7).

#### 2.2A dualidade de Poder

A implementação de direitos pressupõe uma ação positiva do Estado. Sem ela, não há forma de se usufruir daquilo que é tido como um bem de toda a sociedade. No entanto, esse Estado representa a burguesia que, por meio de suas estruturas, impõe uma lógica de mercado à disponibilização de direitos para a população.

Para a tomada do Estado, aponta Sousa Santos (2016), existia a estratégia da revolução, sendo Lênin o seu formulador. Um dos pressupostos para a ideia revolucionária seria a destruição do Estado capitalista e "sendo o direito um instrumento de dominação capitalista, teria de ser combatido tanto quanto o Estado burguês (...). A teoria marxista do direito transforma-se numa teoria marxista contra o direito".

O objetivo final da revolução era a total destruição do Estado na sua forma capitalista, podendo ser incluída para tanto a violência com a finalidade de se instalar a ditadura do proletariado, onde se daria uma nova forma de Estado, com objetivo maior de se implementar o comunismo. (SOUSA SANTOS, 2016, p. 117).

A dualidade de poder surge no contexto da revolução russa, ocorrida em 1917, promovida por Vladimir Lênin, que introduziu o Partido Bolchevique nas estruturas do Estado russo.

Sousa Júnior ressalta que Lênin tratava-a como "a peculiaridade essencial da nossa revolução, a peculiaridade que mais imperiosamente requer atenção refletida é a dualidade de poderes, surgida logo nos primeiros dias que seguiram ao triunfo da revolução". (LÊNIN,1980, p. 25, apud. SOUSA JÚNIOR, 1984, p. 69).

Naquele contexto, os sovietes, que incidiam na junção das forças dos camponeses, operários e soldados, foram os que antecederam na articulação social a chegada dos Bolcheviques.

Para Lênin, a dualidade de poder era resultado exclusivo da revolução russa e, no seu entender, não seria possível que tal estratégia de poder dual pudesse ocorrer em outros processos revolucionários, tampouco seria possível a dualidade em contextos não revolucionários. A dualidade de poderes para Lênin consistia na

formação de um novo governo em paralelo ao governo da burguesia. (SOUSA SANTOS, 2016).

A dualidade de poderes manifestava-se na existência de dois governos: o governo principal autêntico e efetivo da burguesia, o "Governo Provisório", de Lvov e Cia, que tem nas suas mãos todos os órgãos do Poder, e um governo suplementar, secundário, de "controlo", personificado pelo Soviete de deputados operários e soldados de Petrogrado, que não tem nas suas mãos os órgãos do Poder de Estado, mas se apoia directamente na indubitável maioria absoluta do povo, nos operários armados e nos soldados". (LÊNIN, 1980. p. 25 apud. SOUSA JÚNIOR, 1984, p. 69).

O caráter político definido por Lênin acerca da dualidade de poderes dava conta que tratava-se de "uma ditadura revolucionária, isto é, um poder que se apoia diretamente na conquista revolucionária, na iniciativa imediata das massas populares vinda de baixo e não na lei promulgada por um poder de Estado centralizado. (SOUSA SANTOS, 1978, p. 17)

No entanto, a convivência de dois poderes se configurava inviável pois, em algum momento, haveria a sobreposição de um pelo outro. Sousa Júnior traz Miliband e Wright quando estes autores tratam da dissolução do Estado. Senão vejamos:

Diga-se uma palavra concernente à relação entre esse estudo das possibilidades da dissolução limitada do Estado (desburocratização parcial) e a teoria revolucionária clássica do poder dual. O poder dual refere-se ao período relativamente curto durante uma situação revolucionária no qual um novo aparelho estatal revolucionário se estabelece e passa a existir paralelamente ao antigo regime. (SOUSA JÚNIOR, 1984, p. 67)

No entender de Trotsky, a experiência de poder dual ocorre em momentos de crise social, o que estaria para além da revolução russa, ainda que nela tenha sido fortemente verificado (SOUSA SANTOS, 2016). Nas palavras de Sousa Júnior, parafraseando Trotsky, há a admissão da extensão do conceito de dualidade de poder como uma condição essencial às crises sociais, não sendo exclusiva da revolução soviética, ainda que ali tenha se dado sua maior e mais forte expressão (SOUSA JÚNIOR, 1984).

Partindo da construção do poder dual por Trotsky, podemos depreender que os momentos de forte tensão social, quando as instituições do Estado não mais atendem à demanda da sociedade, é campo fértil para a busca de alternativas pela sociedade, com o objetivo de atender suas demandas ou mesmo de estancar problemas.

A configuração de uma dualidade de poder se dá quando existem centros de poder conflitantes dentro de uma mesma realidade política. Santos descreve assim o poder dual:

Dependendo da intensidade da crise revolucionária, colapso do monopólio do poder legal do Estado pode afetar a maior parte do aparato estatal, sendo que neste caso a situação pode ser descrita como de poder dual, no sentido em que existem pelo menos dois centros conflitantes de poder lutando pela sua hegemonia. (SOUSA SANTOS, 2016, p. 121)

Trotsky repisa a ideia já trazida por Lênin de que a situação de poder dual não poderá perdurar e sentencia que "a sociedade necessita da concentração de poder e, seja na classe dominante, seja como para o caso presente, em ambas as classes que compartilham do poder, procura irresistivelmente, essa concentração. O fracionamento do poder prenuncia a guerra civil" (TROTSKY,1977, p. 185).

Resta claro que na implementação da estratégia revolucionária, o que se busca, na esteira da teoria marxista, é extirpar do Estado o capitalismo e sua legalidade, desenvolvida para dar sustentação à sua estrutura. Logo, a própria revolução é ilegal pois contraria os ditames da legalidade até então vigente.

Em um ambiente de disputas de classes como ocorre no processo revolucionário, há a disputa entre as concepções de legalidade, que tentarão se impor, ainda que antagônicas.

Sempre que uma crise revolucionária tem lugar na sociedade capitalista, quanto maior for o antagonismo entre diferentes concepções de legalidade, menores são as probabilidades de as contradições sociais serem resolvidas no nível das suas estruturas superficiais (como tensões sociais) e, portanto, menor a probabilidade de funcionamento da dialética negativa do Estado (SOUSA SANTOS, 2016, p. 121).

O apoderamento do Estado pela burguesia pode prejudicar enormemente a implementação de direitos, bem como estabelecer formas estreitas de exigibilidade de tais direitos por meio das estruturas do Poder Judiciário, inclusive.

Ainda que a condição revolucionária não esteja configurada, a ampliação das lutas pela efetivação de direitos tem contornos de pluralidade jurídica, sendo esta uma forma capaz de trazer para perto do povo não apenas a efetivação daquele direito já previsto, mas a construção de novos direitos, resultantes do dinamismo social.

Sousa Júnior, durante palestra realizada no seminário "O Sistema de Direito em Debate"<sup>41</sup>, aponta o reconhecimento por parte do legislador constituinte de 1988, quando previu que outros direitos poderiam ser constituídos para além do importante rol constante no artigo 5º, que trata dos "direitos e deveres individuais e coletivos".

Nessa linha, Sousa Júnior reafirma que "o direito é um reflexo dinâmico das atividades humanas, compreendendo, desde os primeiros tempos, etapas de transformação qualitativas que são o resultado das alterações operadas nas estruturas sociais". (SOUSA JÚNIOR, 1984, p. 24).

A Constituição brasileira recebeu um rol de direitos muito significativo, porém sem ser programático. Ou seja, sem uma delimitação de prazos para serem todos aqueles direitos implementados e com poucos indicativos de quais seriam os órgãos responsáveis para a efetivação dos direitos de forma setorizada. Salvo algumas exceções, como no caso do sistema de justiça, quando se verifica a generosidade da CF/88 em agraciar tais instituições com atribuições e competências suficientes para uma regulamentação mais clara e executória das ações.

O modelo de carta constitucional, como a carta brasileira, sofre críticas devido ao fato de não possuir ações programáticas para sua plena apresentação. Bobbio (2004):

Partilho a preocupação dos que pensam que chamar de "direitos" exigências (na melhor das hipóteses) de direitos futuros significa criar expectativas, que podem não ser jamais satisfeitas, em todos os que usam a palavra "direito" segundo a linguagem corrente, ou seja, no significado de expectativas que podem ser satisfeitas porque protegidas. (BOBBIO, 2004, p. 93)

A sugestão de Bobbio no sentido de transformarmos direitos em expectativa, demonstra que, de fato, para normas sem um processo de implementação definido, restará a mera positivação, até porque, estando o Estado em mãos burguesas, a expansão de direitos não poderá ocorrer, pois naturalmente suprimirá privilégios já consolidados.

# 2.3A dualidade de poder em um contexto não revolucionário: a dualidade de poder em Pasárgada

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Seminário "O Sistema de Direito em Debate", realizado nos dias 16 e 17 de março de 2017, no auditório da Fundação Oswaldo Cruz, em Brasília.

Objeto de importante estudo do Professor Boaventura de Sousa Santos, Pasárgada é o nome fictício dado a uma comunidade da cidade do Rio de Janeiro no ano de 1978, quando o professor se instalou neste local e desenvolveu seus estudos a partir da dinâmica daquele pedaço de cidade.

Pasárgada constituiu, por meio de eleição, uma associação de moradores, para se fazer representar perante as instituições da cidade e do Estado, na perspectiva de se ver implementados serviços essenciais ao bem-estar de todos os seus moradores.

Nos estudos sobre a dualidade de poder, Santos constrói a ideia de que na ausência de um direito marxista, que dialogue com todas as expectativas de revolução, torna-se viável a utilização não burguesa do direito burguês e o aumento de sua capacidade de utilização por meio da criação de instancias alternativas. (SOUSA SANTOS, 2016)

O que nivela todos os moradores de Pasárgada é o fato de ocuparem área pública. Logo, a condição é igual para todos. A associação de moradores dialoga com as necessidades fundiárias, mas adentra em temas do direito civil, direito de família e outros.

Santos tece críticas à Pasárgada, na medida que esta comunidade, por meio de suas representações, faz valer e prolonga os preceitos do direito do "asfalto", em referência às comunidades que não moram em morros, mas em regiões bem servidas de infraestrutura:

o direito de Pasárgada pouco mais faz do que prolongar o direito estatal no seio da comunidade e por essa razão é provavelmente funcional para os objetivos gerais da dominação burguesa (na medida em que assegura a reprodução pacífica e a baixo custo da força de trabalho. (SOUSA SANTOS, 2016, p. 136).

No entanto, a ameaça constante de remoção da área ocupada faz com que a associação avance no processo de diálogo sobre a compreensão de Pasárgada, quem é ela o que ela representa perante o Estado burguês, materializado no "direito do asfalto", diante da especulação imobiliária e das ameaças que ela pode representar aos interesses do capital.

Avalia Sousa Santos (2016) que em que pesem as soluções de conflitos e o estabelecimento de relações no âmbito de Pasárgada sugerirem interações intraclassistas, a realidade demonstra que se tratam de relações interclassistas, pois trabalham a educação popular das classes trabalhadores massacradas em seus direitos pelo Estado burguês.

Na concepção do conceito de poder dual, Santos afirma que este pode ser "paralelo ou complementar", tendo em vista que dialoga com o modelo estatal vigente, sem ter a finalidade de dialogar com processos revolucionários. Para o autor, o poder dual "paralelo ou complementar é a pré-história de um poder dual confrontacional". (SOUSA SANTOS, 2016, p. 137).

Compreendo, então, que o poder dual se apresenta em seu estado "puro" quando em contexto de processos revolucionários, sendo o poder dual paralelo ou complementar muito próximo dos ideais pregados pelos reformistas do Estado, quando sua existência é verificada em contextos não revolucionários.

## 2.4A dualidade de poder no Jardim Ângela: o Tribunal Popular

Claramente, o Tribunal Popular do Jardim Ângela relaciona-se diretamente com a ideia de poder dual, tendo em vista o contexto político-estatal vigente no Brasil quando de sua realização.

Afirma Sousa Santos (2016) que

é concebível, contudo, a utilização do conceito de poder dual – de forma enfraquecida, mas nem por isso menos válida – em situação não revolucionária, englobando poderes mais complementares ou paralelos do que confrontacionais, nas quais dominam, pelo menos à superfície, os conflitos intraclassistas. (p. 133).

Quando uma comunidade resolve tomar para si uma função que seria exclusivamente estatal, para com base em seus princípios chegar em um resultado satisfatório, creio que o caminho da emancipação começou a ser trilhado. Todavia, com relação ao estudo de caso – Tribunal Popular do Jardim Ângela –, o Fórum não queria assumir as funções estatais na execução das políticas públicas, mas organizarse para resistir e exigir.

A utilização das estruturas do Estado burguês pode acontecer com a finalidade de instrumentalizar a implementação de direitos, forçando que este poder, com base em seus princípios, seja levado a manifestar-se diante do que é pleiteado. Seria algo aproximado ao processo de *reforma*.

O surgimento do Tribunal Popular deu-se em virtude de desgaste com as autoridades do Estado, que a partir do diagnóstico popular do Jardim Ângela, passaram a buscar os gabinetes para apresentar a realidade do povo e pedir

providências. As respostas sempre obtidas eram que o pleito seria encaminhado ou que verificariam a possibilidade de atendê-las.

Padre Jaime Crowe, durante a entrevista, fala do olhar dos gabinetes sobre a realidade do Jardim Ângela: "Então, estes são os secretários e os gabinetes que, para eles, é um olhar da Avenida Paulista, é outro olhar dos morros do Jardim Ângela".

E continua Padre Jaime<sup>42</sup> sobre a questão do distanciamento dos gabinetes da realidade diária dos moradores do Jardim Ângela. Quando relata uma visita da então Secretária Municipal de Cultura na gestão da prefeita Luiza Erundina, demonstra indignação acerca da realidade do Jardim Ângela:

"Olha, Wellington, algumas pessoas tinham, mas, no mesmo tempo, muito pouco. Acho que quando a gente fala dessas decepções como os gabinetes etc., eu nunca esqueço. Eu vou dar dois exemplos dos gabinetes, assim. No governo Erundina, por exemplo, a Marilena Chauí, que eu respeito, filósofa, era secretária de cultura, no governo Erundina. As mulheres do oito de março promoveram um evento aqui e a Marilena Chauí foi convidada. E era uma tarde, um sábado à tarde, a igreja estava lotada, choveu que nem nada. A Marilena Chauí chegou no palco... ela se perdeu no caminho, entrou em alguns buracos, aí... Mas, foi a melhor coisa... mas, chegou no palco e pegou o microfone e fez escândalo, 'Isso aqui é São Paulo, gente? Isso não pode, ter gente morando aqui! Isso é escandaloso! Erundina sabe disso? Erundina, eu vou falar com ela hoje mesmo!'. Fez um escândalo do que ela tinha visto, desviando os caminhos, se perdendo para achar. Esta foi o governo Erundina."

Algumas lideranças do Fórum em Defesa da Vida participaram do julgamento popular da morte do sindicalista Santo Dias da Silva, morto em 30 de outubro de 1979, após ter sido atingido por disparo de arma de fogo durante um protesto em frente à

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Padre Jaime Crowe é sacerdote católico da Sociedade de São Patrício. Está à frente da Paróquia Santos Mártires, desde a década de 1970. Sua entrevista está integralmente transcrita como anexo deste trabalho.

fábrica da Silvânia, na região da zona sul de São Paulo, como é o caso da exvereadora da Cidade de São Paulo pelo Partido dos Trabalhadores (2001 – 2004), Lucila Pizani Gonçalves<sup>43</sup>:

"particularmente eu.. um Tribunal Popular que eu tinha participado há muitos... uns bons anos antes, que foi o tribunal da morte de Santo Dias da Silva<sup>44</sup>. É, foi um tri... eu nunca esqueci desse tribunal popular. Ele foi feito no Theatro Municipal de São Paulo e foi muito interessante, né, porque realmente era a composição de um tribunal. E o teatro ficou lotado, onde a polícia militar, né, na pessoa do militar que atirou no Santo Dias... Então foi uma experiência... como a justiça, né, o sistema judiciário não dava a resposta, né, do ponto de vista dos fatos, da realidade, né, e como era muito evidente a questão de classes, né, naquele momento, de Estado com a

<sup>43</sup> **Lucila Pizani Gonçalves** é ex-vereadora da Cidade de São Paulo pelo Partido dos Trabalhadores, nos anos de 2001 a 2004, quando coincidiu com a gestão da ex-prefeita Marta Suplicy. Foi eleita com 22.252 votos e sua base de apoio era constituída, essencialmente, por lideranças dos bairros periféricos da zona sul de São Paulo, como M'Boi Mirim, Jardim Ângela, Capão Redondo e Campo Limpo. Sua entrevista está integralmente transcrita como anexo deste trabalho.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> **Santo Dias da Silva** era operário metalúrgico e membro da Pastoral Operária de São Paulo. Foi morto pela Polícia Militar quando comandava um piquete de greve, no dia 30 de outubro de 1979. Santo Dias era lavrador, mas foi expulso da terra onde vivia com a família, em 1961, após participar de um movimento por melhores condições de trabalho. Na capital paulista, trabalhou em fábricas e tornou-se um líder operário bastante reconhecido entre os trabalhadores. Em 1978, passou a integrar a Oposição Sindical Metalúrgica de São Paulo e o Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA). Ao comandar um piquete de greve em frente à fábrica Silvânia, em Santo Amaro, Zona Sul de São Paulo, foi morto com um tiro na barriga. O movimento era pacífico e contava com a participação de cerca de 50 operários. Houve grande mobilização dos trabalhadores para protestar contra o assassinato de Santo Dias. O corpo do operário foi retido pela polícia. Só a partir da interferência de sindicalistas e parlamentares conseguiu-se sua liberação. Foi velado na Igreja da Consolação por milhares de pessoas e, no dia seguinte, houve uma grande marcha até a Praça da Sé para a cerimônia de encomendação do corpo. Santo Dias se tornou mártir da luta operária. Familiares, amigos e companheiros criaram o Comitê Santo Dias para pressionar pela condenação do soldado Herculano Leonel, acusado de desferir o tiro que matou o operário, e não deixar a história cair no esquecimento. O policial foi condenado em 1982 a seis anos de prisão, mas recorreu e o processo foi arquivado. O nome de Santo Dias se imortalizou em ruas, parques, pontes e no Centro Santo Dias de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo. Há também o Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos, promovido pela Assembleia Legislativa de São Paulo. O local de sua morte é visitado anualmente, no dia em que foi morto, por militantes e sindicalistas.

população, com os mais pobres, um empobrecimento muito grande, né, onde as vítimas se tornavam réus, né... Então, pra mim, foi algo muito importante..."

A partir dessa experiência vivida, avaliou o FDV que a instalação de um Tribunal Popular daria condições de se efetivar alguns direitos naquela região. É nesta estratégia que podemos afirmar que a dualidade de poder se instala de uma forma muito latente e capaz de trazer resultados. Nessa linha, o Tribunal Popular estabeleceu de maneira simbólica conexão para a efetivação dos direitos pedidos. Augusto Rossini<sup>45</sup>, entrevistado para esta dissertação, afirmou que:

"A ideia era fazer audiência pública. Mas aí a gente falou: 'mas a audiência pública, ela tira uma deliberação pra alguém tomar uma providência'. Na verdade, o tribunal popular tem uma outra conotação, que era justamente a questão de tomar uma decisão imediata, simbólica".

Durante as entrevistas, questionei sobre o formato de tribunal, que poderia não ter muita proximidade com as pessoas da comunidade. Padre Jaime expôs o entendimento acerca do perfil a ser ocupado pelo "juiz" daquela sessão de julgamento. Para demonstrar a dimensão simbólica da fala da liderança do Padre Jaime, transcrevo as perguntas e respostas oferecidas pelo entrevistado:

**Wellington**: Agora, por ter sido um juiz, um juiz, juiz mesmo, em nenhum momento se pensou na possibilidade de botar alguém da comunidade pra ser o juiz desse julgamento? Isso chegou a ser trabalhado, não?

**Pe. Jaime Crowe**: Chegou... chegamos a pensar nisso, mas para dar uma figura... acho que ter um juiz mesmo dava mais peso.

Wellington: Era uma estratégia, então?

**Pe. Jaime Crowe**: Era uma estratégia para dar peso ao ato.

Wellington: Entendi.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Augusto Rossini, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Um dos membros da coordenação para a realização do Tribunal Popular.

Pe. Jaime Crowe: Para dar mais peso...

Wellington: Agora o...

**Pe. Jaime Crowe**: E tem tribunais populares, tem outros tribunais populares que... mas aí a repercussão, o peso para a mídia...

Wellington: Entendi.

Pe. Jaime Crowe: ...sabe? Um Wellington na mesa, um Joãozinho na mesa não ia ter o mesmo peso [som da mão batendo na mesa] quando o juiz bate na mesa e fala a coisa.

Pe. Jaime Crowe: É questão de peso também na mídia.

A fala do Padre Jaime pontua que somente um juiz poderia dar àquele Tribunal o peso necessário para a sua efetivação. Para tanto, nenhum outro cidadão foi convidado para ocupar o papel de magistrado.

Para a entrevistada Lucila Pizani, a escolha de um juiz para o Tribunal Popular era algo natural, visto o formato da atividade:

"Ah, era um formato. Não tinha o valor, né, de um jurídico no tribunal, na estrutura do judiciário, mas era um tribunal, uai! No tribunal tem o que? Tem os jurados, tem a defesa, tem a promotoria, tem juiz, então tinha que ter, era um tribunal!".

Durante a entrevista com Augusto Rossini, promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo, foi possível verificar uma importante sensibilidade por parte do entrevistado, pois, a seu ver, seria importante que houvesse uma identidade entre o promotor que atuaria no Tribunal Popular e a população local. Considerando esse posicionamento do promotor, a percepção dos entrevistados Padre Jaime e Lucila Pizani não levou em consideração a necessidade da escolha de perfis que pudessem ter uma origem popular, a fim de não se criar qualquer ideia de hierarquia entre os presentes.

"[sic], cara, foi muito emocionante! Quem falou foi o Dantas e a gente até discutiu e eu falei... ele falou, "[sic], Rossini, você que tem que ir lá!", eu falei, "Meu, vai você, Dantas, porque o povo vai se identificar mais com você do que comigo.", ele falou, "Mas, por que?", eu falei, "Você é nordestino, você é baiano, você chegou em São Paulo com oito anos, analfabeto, cara, você morou em favela.. a tua história é muito próxima... Você é um exemplo de sucesso! Eu sou um branquinho... eu também venho da periferia de Cotia, mas o meu perfil é um perfil mais aburguesado, e aí vai ficar uma coisinha...". Então, a gente tinha que... e foi dito isso no tribunal popular, talvez você consiga entender isso. E o povo se identificava muito com o Dantas, como se identifica até hoje. Ele é um moreno jambo, sabe? É um cara bem... né, ele é bem baiano, mesmo, assim, bem típico. Ele é de uma cidade chamada Crisópolis, que é da Zona da Mata, então ele tem todo um... Ivandil Dantas... Eu falei: 'Não, Dantas, vai e toca, que eu fico aqui na..."

Em que pese a característica popular do tribunal, a figura do "juiz popular" não foi considerada, pois buscou-se a institucionalização de seu funcionamento por meio de um julgador que era reconhecidamente um juiz e, nesse caso, permaneceu a mesma lógica dos tribunais do Poder Judiciário, onde a definição de papeis de cada participante de tais júris é praticamente imutável.

Foucault (2015) afirma que a realização de um tribunal popular pode ser a expressão das ideologias burguesas incutidas no proletariado. A seu ver, a estruturas de justiça no formato proposto pela burguesia tinha sempre o caráter opressor das classes populares. Senão vejamos o pensamento do autor:

O que reforça a ideia de que uma justiça só é justa se for exercida por alguém exterior à questão, por um intelectual, um especialista da idealidade. Se, ainda por cima, este tribunal popular é presidido ou organizado por intelectuais que vêm escutar o que dizem os operários de um lado e o patronato de outro e afirmar "um é inocente, o outro é culpado", há uma infiltração de idealismo nisto! Ao fazer dele um modelo geral para mostrar o que é justiça popular, temo que se escolha o pior (FOUCAULT, 2015, p. 37).

O Tribunal Popular do Jardim Ângela, com a manutenção do formato enrijecido de Tribunal proposto pelo Estado, carregou em si forte traço de dominação burguesa, visto que o Tribunal burguês, segundo Foucault, é caracterizado justamente pela existência de elementos determinados.

Senão vejamos:

O tribunal, arrastando consigo a ideologia da justiça burguesa e as formas de relação entre juiz e julgado, juiz e parte, juiz e pleiteante, que são aplicadas pela justiça burguesa, parece-me ter desempenhado um papel muito importante na dominação da classe burguesa (FOUCAULT, 2015, p. 37).

Em que pese no momento da instalação do Tribunal Popular, no ano de 2002, as instituições do sistema de justiça possuírem condições de funcionamento, o Poder Judiciário não era o principal objetivo a ser alcançado, mas tê-lo como horizonte naquele momento, era muito importante, caso as estratégias em torno do Tribunal Popular não prosperassem. Desta forma, estava posto um poder dual, assim como prosperaram casos de dualidade de poder no âmbito da justiça portuguesa quando dos julgamentos de Maria Rodrigues e José Diogo, que veremos no capítulo seguinte.

A percepção de que o Poder Judiciário poderia não atender ao pleito da comunidade era ideia recorrente junto às lideranças do Fórum em Defesa da Vida, que estavam na condução dos trabalhos para a realização do Tribunal Popular.

"Aí, quando o processo estava pronto para entrar como ação civil pública, sim, mas como envolver a população em tudo isso? A população tem que entender como [inaudível] a proposta. Aí, resolvemos a fazer o que chamamos do tribunal popular, antes de entrar na justiça, porque, também, confiar na justiça? Como que confia? Vai fazer o processo, entrega na justiça, vai ser engavetado, para demorar quantos anos?" (Padre Jaime em entrevista).

Presidiu a sessão daquele Tribunal Popular o Dr. Urbano Ruiz, togado, membro da Associação dos Juízes para a Democracia. A promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo realizou a acusação e contou com assistentes populares da acusação, diversos moradores que, de posse de microfone, relatavam as violações de direitos nas áreas da saúde e segurança. Os jurados eram todos os que estavam no Tribunal Popular, que realizaram o julgamento e que, a cada quesito elaborado pelo juiz, respondiam sim ou não.

"Nas acusações fizeram depoimentos de coisas, de casos que eles conheciam dentro da área da segurança, dentro da área da... questões de saúde e como jurados também, que cada um tinha um cartão, vermelho ou... cartão vermelho, verde e amarelo, acho que tinha três cartões.

Então tinha que levantar os cartões quando se era para condenar, não sei exatamente o porquê foi a questão... O juiz fazia as perguntas, 'Então, o que que a plateia acha? Levanta!', aí..." (Padre Jaime Crowe, em entrevista)

Foucault (2015) já teceu críticas ao modelo de Tribunal Popular que acaba por replicar a estruturas do Tribunal burguês, já que para ele, a forma de Tribunal é totalmente dispensável. Assim, ensina:

A necessidade de afirmar a unidade dispensa a forma do tribunal. Eu diria mesmo – forçando um pouco – que através do tribunal se reconstitui uma espécie de divisão do trabalho. Há os que julgam – ou que dão a impressão de julgar – com toda a serenidade, sem estarem implicados. O que reforça a ideia de que uma justiça só é justa se for exercida por alguém exterior à questão, por um intelectual, um especialista da idealidade (FOUCAULT, 2015, p. 37).

Ainda sobre a dinâmica da sessão do Tribunal Popular, no banco dos réus estava o Secretário de Saúde do Município de São Paulo e a representação da Diretoria de Saúde da região. A área da segurança foi representada por assessores do Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

O Tribunal Popular do Jardim Ângela teve a participação das figuras tradicionais de um Tribunal comum – juiz, promotor, testemunhas, jurados – nenhuma das autoridades exercia o *múnus público*, porém exerciam simbolicamente um papel importante. Se resgatarmos a fala do Padre Jaime Crowe, quando questionado sobre a escolha do juiz em vez de uma pessoa da comunidade, vemos que, de fato, não se pensou em ter um: "*um Wellington na mesa, um Joãozinho na mesa não ia ter o mesmo peso quando o juiz bate na mesa e fala a coisa*", mas um juiz legítimo para exercer um papel numa atividade popular na condição de juiz.

Considerando que as demandas judiciais dos moradores do Jardim Ángela, quando levadas ao Poder Judiciário, são atendidas pelo Fórum de Santo Amaro, distante 13 quilômetros<sup>46</sup> e que a figura de um juiz não é de fácil acesso àquelas comunidades, a presença de um juiz no Tribunal Popular significou realmente um peso

46.7680454,13z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x94ce52730f0e928b:0x8d5190e5 e7943494!2m2!1d-46.7691878!2d-

<sup>46</sup> https://www.google.com.br/maps/dir/jardim+angela/CEJUSC+do+Foro+Regional+II++Santo+Amaro,+Av.+Adolfo+Pinheiro,+1992+-+Santo+Amaro,+S%C3%A3o+Paulo+-+SP,+04734-003/@-23.6666526,-

<sup>23.7027975!1</sup>m5!1m1!1s0x94ce50f23ba6c65b:0xaeb0012b6f5acdd!2m2!1d-46.6948393!2d-23.6372628. Acesso em 21 de fevereiro de 2017.

institucional muito importante, exatamente aquilo que o Padre Jaime Crowe se referia acima sobre a escolha do juiz.

E ainda sobre os formatos e superioridade da ideia de justiça pelo Estado burguês, Foucault assevera:

Quem diz tribunal, diz que a luta entre as forças em presença está, quer queiram quer não, suspensa; que em todo caso, a decisão tomada não será o resultado deste combate, mas o da intervenção de um poder que lhes será, a uns e aos outros, estranho e superior; que este poder está em posição de neutralidade entre elas e, por conseguinte, pode, ou em todo o caso deveria reconhecer na própria causa, de que lado está a justiça. (...) é tudo isso que a burguesia quer fazer crer sobre a justiça, a sua justiça (FOUCAULT, 2015, p. 35).

Utilizando-me das categorias de análise criadas por Santos para definir o poder dual, verifico que o Tribunal Popular do Jardim Ângela se constituiu em importante instrumento, pois trouxe para serem julgados os poderes do Estado burguês, esse mesmo Estado que durante muitos anos foi omisso e violou direitos e que contribuiu para que se configurasse todo o "libelo" acusatório. O banco dos réus foi o lugar reservado a ele.

A dualidade de poder estava consolidada, pois apesar das críticas feitas por Santos quanto a essa "subordinação ao Estado burguês, o poder judiciário deslocouse até a periferia de São Paulo, em local estranho às suas estruturas, para apreciar e julgar uma demanda popular. Apesar da figura do juiz representar também o sistema de justiça burguês, foi o poder popular que o levou até as trincheiras da luta por direitos.

Verifico também que o Ministério Público do Estado de São Paulo submeteuse ao poder popular e dialogou com este como um verdadeiro poder tão cogente quanto o que a instituição Ministério Público representa.

Para Santos, é possível que a dualidade de poder ocorra em situações que não querem contestar o poder político vigente, mas para ser instrumento para a efetivação de direitos. O autor então ensina que:

um dos modos possíveis de transformação do conceito de poder dual com o fim de aumentar seu valor analítico e estratégico: quando as condições específicas de crise revolucionária não permitem uma confrontação global com o velho poder de Estado, é possível, e em certos casos correto, criar fórmulas limitadas ou setoriais de poder dual que operem nas áreas particulares da vida social ou de setores particulares da ação estatal (SOUSA SANTOS, 1980b, p. 259).

# 2.50 pluralismo jurídico como instrumento de efetivação de direitos: o Tribunal Popular do Jardim Ângela

A dualidade de poder presente na execução do Tribunal Popular do Jardim Ângela foi a indispensável condição para a efetivação dos pedidos daquele júri, abrindo-se a possibilidade de uma análise do direito de forma plural, que dialogou com a realidade do povo ali presente.

Os pedidos verbalizados pela comunidade se constituíam basicamente na construção de um hospital e na instalação de bases de polícia militar comunitária.

Durante a entrevista realizada com Augusto Rossini, perguntado sobre o porquê de uma das pautas ser o hospital, diante de outras demandas que poderiam ter sido levantadas, ele respondeu:

"Porque uma coisa estava ligada à outra. A gente discutia lá... eu te digo porquê. Porque, assim, o que que acontecia com muita frequência, ali? As pessoas eram baleadas, ali, e eram socorridas e chegavam mortas no hospital do Campo Limpo ou no regional sul, não dava tempo de salvar a vida delas. Então, estava uma coisa ligada com a outra. Então... a violência... ali, os homicídios, eles... muitos deles não teriam resultado em morte, ou seja, aquelas agressões não teriam re... se as pessoas fossem rapidamente socorrida [sic]. O hospital, ali, era pra salvar as pessoas baleadas."

O único hospital da região era o Hospital Municipal de Campo Limpo e atendia toda a população dos distritos de Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Campo Limpo e Capão Redondo.

**Augusto Rossini**: Entendeu? Por isso... porque, assim... você tem... qual que é o hospital mais próximo?

Wellington: Campo Limpo.

**Augusto Rossini**: Campo Limpo, cara. Só que uma pessoa baleada ali no Herculano...

Wellington: Não chega...

**Augusto Rossini**: ...não chega vivo! Por mais que você corra com a via... assim, por que as pessoas não correm, né.

Desde as tratativas no âmbito do Fórum em Defesa da Vida para o Tribunal Popular, já se tinha como horizonte a possibilidade de se ingressar com uma Ação Civil Pública:

"...E, um dos desafios nossos, era assim, 'Olha, isso é uma coisa de mentirinha, não é uma coisa efetiva', né. Mas nós o tornamos verdadeiro do ponto de vista, né, de usar um instrumento... podia ser uma manifestação na rua, [inaudível] fazemos, podia ser outra. Mas levar pro campo de que, que teriam, ali, uma sentença que seria levada a sério, porque se, ali, não tivesse resultado, seria uma ação civil pública... se desdobraria e, de fato, em algo judicializado, então era o instrumento que tínhamos, inclusive, para ajudar o poder público a estabelecer suas prioridades. Então, veja, né, não é que nós quisemos romper diálogos, nós quisemos aproximar, né... ajudar o poder público a estabelecer as suas prioridades, o seu papel, estabelecer suas prioridades, né. [inaudível] a cidade, né, vai ter... Então, foi esse o instrumento que nós achamos bastante interessante". (Lucila Pizani Gonçalves, em entrevista).

Diante da demanda pela construção de um hospital e de bases comunitárias da polícia militar, toda a comunidade foi surpreendida com o aceno do secretário de saúde do município de São Paulo sobre a possibilidade real de que a construção do hospital seria atendida. Assim, a "sentença" do Tribunal Popular se constituiu em um importante acordo, firmado perante toda a comunidade presente.

O secretário de saúde<sup>47</sup> sinalizou que existia no orçamento da cidade a previsão de construção de dois novos hospitais. Empoderado, o secretário naquele

coautor da legislação constitucional sobre Seguridade Social (Saúde, Previdência e

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho tem 66 anos, é médico sanitarista, casado, e pai de seis filhos. Nascido em Salvador em 26 de outubro de 1949, Eduardo Jorge estudou medicina na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, e se especializou medicina preventiva e saúde pública na USP, entre 1974 e 1976. Durante a ditadura militar (1964-1985), militou no movimento estudantil e no Partido Comunista Brasileiro. Foi preso e processado por duas vezes com base na Lei de Segurança Nacional. A partir de 1974, atuou em movimentos populares na periferia de São Paulo e organizou os primeiros conselhos populares de saúde. Em 1978, passou a trabalhar como médico sanitarista da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Em 1980, ajudou a fundar o Partido dos Trabalhadores. Foi eleito deputado estadual e federal pelo partido em várias legislaturas, de 1983 a 2003. No ano de 2003, por divergências com o partido, resolveu ingressar no Partido Verde. Como parlamentar, foi

momento, assumiu o compromisso de que um destes futuros hospitais seria o hospital pedido pelo Tribunal Popular do Jardim Ângela.

O papel simbólico do Tribunal Popular exerceu grande influência não apenas no processo de constituição dessa estratégia, como também no seu resultado político. Para Padre Jaime, ainda que popular, o documento que consolidou os resultados do Tribunal foi uma sentença. Senão vejamos:

"A sentença foi condenar o Estado a tomar atitude na questão da... acho que era pronto socorro, primeiro, e hospital, que foi encaminhado. Acho que a questão de policiamento, acho que é esse nome, eu lamento que erramos, porque eu acho que a gente pediu mais policiais em vez de pedir mais bases comunitárias da polícia".

Na percepção da entrevistada Lucila Pizani, o resultado do Tribunal deveria ser uma sentença. Aparentemente, o esforço investido na constituição do Tribunal Popular foi no sentido de revestir essa ação estratégica do Fórum em Defesa da Vida em algo quase oficial.

"Teve a sentença. A sentença foi a nosso favor, com um prazo. Se eu não me engano, acho que a gente pediu onze unidades de saúde... Mas eu sei que foi dado um prazo para que o poder público cumprisse, ou desse um retorno de quais eram os... eu não sei se foi três meses... que desse um retorno sobre... com essas providências que seriam tomadas. Eu acho que eram cinco, se eu não me engano, hein, o Jaime deve confirmar isso, cinco unidades [inaudível]... foi mapeado os bairros onde iriam as bases comunitárias e os bairros onde iria as unidades básicas de saúde".

Para o entrevistado, promotor de justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, o que o Tribunal Popular produziu não foi uma sentença e, sim, uma ata:

.

Assistência Social) e autor de leis que regulamentam medicamentos genéricos, planejamento familiar, esterilização voluntária, vinculação de recursos orçamentários para o SUS, restrição ao uso do amianto e da lei orgânica da assistência social. Foi secretário Municipal de Saúde de São Paulo na gestão de Luiza Erundina, entre 1989 e 1990, e no início da gestão Marta Suplicy, entre 2000 e 2002. Em 2005, assumiu a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente nas gestões Serra e Kassab, permanecendo no cargo até 2012. <a href="http://www1.folha.uol.com.br/especial/2014/eleicoes/candidatos/presidente/eduardo-jorge-43.shtml">http://www1.folha.uol.com.br/especial/2014/eleicoes/candidatos/presidente/eduardo-jorge-43.shtml</a> Acesso em 02 de maio de 2017.

"Teve uma deliberação coletiva e teve uma ata, que ali havia compromissos tanto da secretaria de segurança pública, que... eu vou lembrar o nome do... é um nome em francês... até o cara foi lá e assinou bravo, mas assinou, e o Eduardo Jorge assinou também".

O direito ou as formas de se exigi-lo trilharão caminhos cada vez mais eficazes, visto a urgência dos novos sujeitos de direitos. Lyra Filho traz Gramsci para o debate e afirma:

A visão dialética precisa alargar o foco do Direito, abrangendo as pressões coletivas (e até, como veremos, as normas não-estatais de classe e grupos espoliados e oprimidos) que emergem na sociedade civil (nas instituições não ligadas ao Estado) e adotam posições vanguardeiras, como determinados sindicatos, partidos setores de igrejas, associações profissionais e culturais e outros veículos de engajamento progressista (LYRA FILHO, 1982, p. 4).

Os espoliados e oprimidos, conforme Lyra Filho trata acima, ousaram na busca por novas formas de se entender e se exigir o direito. A pluralidade e a construção do direito aconteceram durante a realização do próprio Tribunal Popular, quando os cidadãos, de posse do microfone, diziam o direito e, a partir daí, moldavam aquilo que estava para além do já escrito pelo Estado.

A mera formalização do direito poderá incorrer no risco de nunca ser atendido ou efetivado pelo Estado. Ora, estranho seria, nesse contexto neoliberal em que estamos inseridos, que a constituição cidadã, por si só, pudesse ser programática e se auto implementasse sozinha sem que houvesse as lutas sociais.

O Fórum em Defesa da Vida, mesmo de posse da ata que garantiu a construção do Hospital, teve que continuar a sua luta, pois o positivado precisava ser executado. Senão vejamos nas palavras do Padre Jaime:

"Não parou no tribunal, acho que... foi, ah... logo depois disso, acho que Eduardo Jorge, ele foi afastado da secretaria e assumiu um tal de Vicini, o barbudo, e aí foi uma luta difícil, porque o terreno foi declarado de utilidade pública, depois foi desapropriado, aí, depois disso, entrou uma ação contra o terreno promovido [sic] por um vereador da região, que o hospital não podia estar aí por ser área de manancial. Aí, atrasou todo o processo do hospital, tanto para a secretaria, quanto para nós. E,

acho que... ainda em dois mil e três fizemos um grande abraço no terreno pedindo para o hospital sair logo. Inclusive o Vicini [dúvida sobre esta palavra], que era o secretário, veio neste abraço, juntou em torno de vinte mil pessoas".<sup>48</sup>

Lyra Filho trata da formalização do direito como uma armadilha, pois "cai na armadilha da pura formalização, transformada em critério de legitimidade e, portanto, leva à aceitação de todo o direito, formalizado como legítimo, desde que convenientemente legislado". (LYRA FILHO,1972, B: 77-78 apud. SOUSA JÚNIOR, 1984, p. 23).

Na execução de um Tribunal Popular não se está a reformular o direito em si, mas, principalmente, busca-se ajustar esse direito pensado, já elaborado e que sugere uma imediata adequação ao que ele quer dizer, para a sua reformulação, buscando dar-lhe realidade e vida.

Sousa Júnior (1984), por algumas vezes, cita Bismarck para dizer: "os cidadãos não poderiam dormir tranquilos se soubessem como são feitas as salsichas e as leis".

Tal afirmação denota o distanciamento entre a elaboração de leis e as reais necessidades do povo. Sendo o direito um instrumento do Estado burguês, este também possui a marca das classes economicamente dominantes e naturalmente não legislarão pelo pleno bem do povo.

O direito, então, teria uma fase de elaboração junto aos grupos e setores da sociedade e, apenas quando oferecidas as condições de seu nascimento pelo poder político, surgiria devidamente instrumentalizado no conjunto da sociedade. O poder

\_

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Trecho da entrevista concedida pelo Padre Jaime Crowe. E continua a liderança: No abraço do terreno do hospital. E isso foi em junho, foi no dia de Corpus Christi, em junho de 2003. Inclusive, vieram caminhadas das outras paróquias. Foi um ato grande da [sic] toda a região. Mas conseguimos liberar o terreno porque o outro... o vereador da região queria que o terreno, que o hospital fosse construído no terreno dele, onde tem o atual terminal do Alto Ipiranga, que a Marta, como prefeita, para agradar, resolveu a [sic] construir o terminal do Alto Ipiranga, que não vai para lugar nenhuma [sic], para aplacar e ganhar o voto do vereador. Aí, o hospital veio para cá. Mas, mesmo assim, não foi fácil. Me [sic] lembro na sexta-feira santa de 2005, não sei qual era o tema da campanha da fraternidade, tinha alguma coisa a ver com saúde, tanto a Caminhada pela Vida e pela Paz levou o tema "Hospital Já!", quanto a sexta-feira santa, fizemos a crucificação no terreno do hospital chamando para a coisa [sic]. Então foi uma luta... e, olha, isso 2002 o tribunal, que aliás já começou em noventa, no governo Erundina; 2003 o abraço do galpão, porque antes tinha um grande galpão lá que era de bombril; e 2005, a sexta-feira santa no terreno que era... e, depois da sexta-feira santa, em abril foi lançada a pedra fundamental.

político, agregando as forças capitalistas dominantes, sem oposição às suas ideias, implementa o direito por seus próprios meios, o que, atuando de forma conjunta, dá forma ao aparelho estatal. (SAROTTE, 1972, p. 11 apud. SOUSA JÚNIOR, 1984, p. 25).

Na avaliação do Fórum em Defesa da Vida, a luta constante para exigir do Estado os seus direitos é diuturna. Em que pese os avanços para a conquista do Hospital, que também não se deu sem que houvesse um imenso esforço popular, estes elementos não foram suficientes para a questão da segurança pública.

Na avaliação do Padre Jaime, demandar segurança pública foi um erro, pois a segurança, nos moldes que conhecemos, tem formação completamente desassociada dos valores universais dos direitos humanos, obedecendo uma lógica militarizada, sendo inclusive impermeável às demandas da sociedade, em certa medida.

"A segurança, eu diria que brincaram conosco, assim. Continuamos, por um bom tempo, com uma boa relação, tanto na presença do Fórum em Defesa da Vida e etc. Mas, a segurança é impossível. Eu me cansei de ir na base comunitária dar as boas-vindas para o sargento e para ele chegar, um mês depois, e dizer que estava indo embora. Eu me cansei, indo na companhia, dando boas-vindas para o capitão, fazendo a campanha de boa vizinhança. E tinha capitães que se entrosaram bem com a gente, mas fica mudando capitão a cada três meses, a cada seis meses, que continuidade tem?". <sup>49</sup>

Se transpusermos os princípios da dualidade de poder para a relação entre direito e pluralismo jurídico, podemos afirmar que estamos também numa perspectiva de dualidade, pois o direito posto e suas formas de aplicação atendem aos ditames defendidos pela burguesia.

E nesse contexto Sousa Santos (1980b) afirma que "a situação de pluralismo jurídico tem lugar sempre que as contradições se condensam na criação de espaços sociais, mais ou menos segregados, no seio dos quais se geram litígios ou disputas, processados com base em recursos normativos e institucionais internos". (p. 77).

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Trechos da entrevista do Padre Jaime.

Assim, estaria configurada a dualidade de poder, por meio da realização de Tribunais Populares, realizando uma forma nova de se interpretar e exigir os direitos, aproximando-os da interação social.

# CAPÍTULO 3. Experiências de Justiça Popular: Tribunais Populares durante a Revolução Portuguesa e os Tribunais Populares brasileiros

### 3.1 A Justiça Popular

Diz a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXV que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito". É provável que tenha entendido o legislador constituinte que tal comando consagraria o acesso de todos para pleitear seus direitos.

O que ocorre, no entanto, é a consolidação de que, para se chegar aos juízes, é necessário ter advogado. Logo, as demandas apreciadas pelo judiciário deveriam estar totalmente moldadas ao atendimento de demandas privadas, onde o sujeito coletivo, afetado enormemente e em maior escala pelas violações de direitos humanos, caminha à margem dessa estrutura.

No entanto, limitar chamar de justiça aquilo que o Estado burguês oferece, principalmente no contexto capitalista, é não considerar formas populares de solução e de prevenção e mediação de conflitos.

Para Lyra Filho (1982),

A lei sempre emana do Estado e permanece, em última análise, ligada à classe dominante, pois o Estado, como sistema de órgãos que regem a sociedade politicamente organizada, fica sob o controle daqueles que comandam o processo econômico, na qualidade de proprietários dos meios de produção (...) A legislação abrange sempre, em maior ou menor grau, Direito e Antidireito: isto é, Direito propriamente dito, reto e correto, e negação do Direito, entortado pelos interesses classísticos e caprichos continuístas do poder estabelecido (p. 1).

Por sua vez, as defensorias públicas foram instaladas a passos muitos lentos, desde a promulgação da Constituição. Atualmente, todos os Estados contam com Defensorias Públicas instaladas, mas podemos considerar que o número de defensores não atende a toda a população. Dessa forma, as restrições insistem em permanecer.

Segundo estudo realizado pela Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP, em 2013, os dados dão conta do seguinte déficit de defensores públicos:

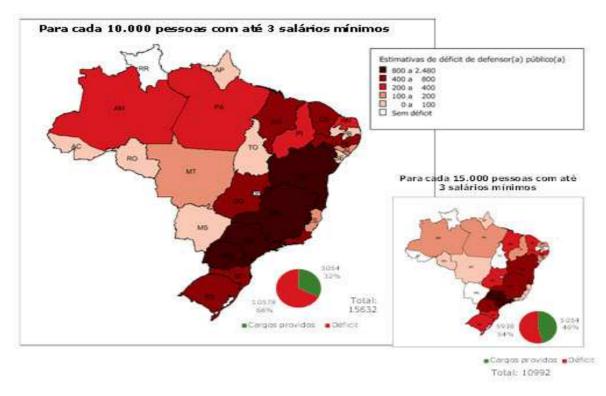


Figura 1 - Distribuição regional de defensores públicos

Fonte: ANADEP, 2013; IBGE, Censo 2010<sup>50</sup>

O fortalecimento da Defensoria Pública manteve a lógica imposta pela Constituição Federal de 1988, quando ela trata das instituições essenciais à Justiça, como o Ministério Público e a Advocacia Pública, não levando em consideração as formas populares de justiça e de composição de conflitos.

A realização do Tribunal do Jardim Ângela, importante frisar, aparece de forma transversal na presente dissertação, a fim de que seja possível dialogar com os aspectos levantados nos capítulos trabalhados, apontando uma forma popular de se falar em justiça.

#### 3.20s casos portugueses de Tribunais Populares

O contexto revolucionário verificado em Portugal no ano de 1974 foi propício para o desenvolvimento de julgamentos populares de demandas que se encontravam sob a guarda e apreciação do Poder Judiciário português. No entanto, com a eclosão do processo revolucionário, os movimentos sociais organizaram-se em torno das

<sup>50</sup> http://www.mestradoprofissional.gov.br/sites/mapadefensoria/deficitdedefensores Acesso em 14 de julho de 2017

pautas da moradia, no meio urbano e em torno de direito à terra e ao trabalho digno, no meio rural.

Sousa Santos (2015) nos apresenta dois casos simbólicos e importantes – casos Maria Rodrigues e José Diogo – nos quais se configurou no contexto daquela revolução uma autêntica dualidade de poder.

O contexto de crise permitiu o questionamento do ordenamento jurídico vigente, à luz os novos valores pregados pelas lideranças da revolução portuguesa.

### 3.2.1 O caso Maria Rodrigues

Maria Rodrigues, no curso do processo de consolidação da revolução, era processada por infringir as leis até então em vigor no país, por ter ocupado indevidamente um imóvel para morar. A proprietária tinha interesse que Maria Rodrigues deixasse o imóvel e pagasse os débitos que se encontravam em aberto.

Tendo em vista que a moradia era uma pauta muito urgente dos movimentos sociais e das pessoas empobrecidas, foram criadas as comissões revolucionárias de moradores, que passaram a ter atuação coletiva diante das investidas do Poder Judiciário.

No dia e hora designados pelo juiz, Maria Rodrigues não compareceu à audiência e, em seu lugar, compareceram os membros da comissão revolucionária que atuava no bairro onde ocorreram os fatos.

Diante da ausência da acusada, o juízo achou por bem redesignar data para a realização da audiência.

Insatisfeitos, os membros da comissão revolucionária resolveram realizar a audiência naquele momento, mesmo com a ausência de Maria Rodrigues. Segundo Sousa Santos (2016), o julgamento aconteceu em ambiente externo ao prédio do Tribunal e foi acompanhado inclusive pelos juízes através das janelas do prédio.

Convidados a compor o julgamento, as autoridades do Estado se recusaram a participar e, mesmo diante dos apelos da comissão revolucionária, não foram disponibilizadas as peças processuais para que pudessem pautar o julgamento.

28 pessoas participaram da sessão de julgamento que considerou Maria Rodrigues inocente do crime que lhe haviam imputado.

Para se configurar a absolvição, foram levadas em conta as ameaças e agressões sofridas por Maria Rodrigues, que chegou a sofrer dois abortos em decorrência desta situação de tensionamento.

Quanto à proprietária do imóvel e autora da ação em face de Maria Rodrigues, foi considerada pelo "júri" culpada por ter explorado, especulado e oprimido a ré, além das agressões perpetradas contra Maria Rodrigues. (SOUSA SANTOS, 2016).

### 3.2.2 O caso José Diogo

Santos (2016) afirma que o Tribunal Popular instalado para julgar o caso de José Diogo foi o primeiro com essa forma de execução e o mais reconhecido em Portugal.

José Diogo foi preso após atacar, com uma faca, Columbano Líbano Monteiro, seu patrão e importante fazendeiro da região de Castro Verde, que faleceu doze dias depois em decorrência de insuficiência cardíaca e complicações no ferimento.

O fazendeiro Columbano era conhecido na região onde morava pelas atrocidades que praticava contra seus empregados, inclusive com a prática de torturas e ameaças. José Diogo, despedido por Columbano, retornou à fazenda a fim de ser novamente readmitido para as funções de tratorista. Para a surpresa de José Diogo, o ex-patrão lhe respondeu de forma negativa e ainda lhe proferiu palavras grosseiras e impróprias.

José Diogo, em uma carta, descreveu como foi recebido por Columbano;

ao portão do seu quintal para falar com ele, ao que lhe pedi licença para lhe falar, e assim me deu autorização para entrar em seu quintal. E eu ao dirigir-me ao sítio onde se encontrava o carrasco, que estava ao fundo do seu quintal nem tal me lembrou de tirar o boné que levava na cabeça. Então por isto, o carrasco fascista já me não deixou falar, começando a chamar-me estúpido por não ter tirado o boné e mais de tudo quanto é pior, sendo isto um quintal em pleno ar livre, agarrandose a mim querendo-me pôr fora de seus muros à força da força, a pontos de me magoar fazendo-me sangue nos braços que me apertava ferozmente com suas unhas e agredindo-me a soco. Ora eu ao ver-me ferido e pelos tratamentos de que estava a ser alvo, perdi o controle de mim mesmo puxando do canivete que usava no bolso piquei o fascista em minha defesa de suas garras (AEPPA, 1975, p. 26 apud SOUSA SANTOS, 2016, p. 175).

José Diogo era conhecido na região aonde morava por ser comunista, (marxista-leninista) por muito anos e, naturalmente, tinha senso crítico com relação

aos efeitos das práticas adotadas por Columbano, as quais José Diogo classificava como fascistas.

Sousa Santos (2016) recupera trechos da carta escrita na prisão por José Diogo, na qual relata uma série de crimes praticados por Columbano.

Columbano é acusado de uma vida inteira de comportamento despótico, torturando o proletariado rural da área, tanto física como psicologicamente, sujeitando-os durante muitos anos a formas de dominação e exploração tão cruéis que poderiam ser comparadas apenas à escravatura (AEPPA, 1975, p. 19 apud Santos, 2016, p. 173).

Diante do quadro de violações descrito por José Diogo em carta, este revidou a tais práticas criminosas e também incorreu na prática de crime. Tendo em vista a repercussão que teve a agressão e ainda mais fortemente quando o fazendeiro faleceu, o processo foi desaforado de Ourique, jurisdição do local dos fatos, para o Tribunal Penal de Lisboa. Durante esse deslocamento, José Diogo permanecia preso.

As críticas feitas à forma como o judiciário burguês tratou o caso são bastante fortes e significativas, o que avalio compor o subitem que aqui redijo, a fim de que possa dialeticamente demonstrar a imensa repercussão e os questionamentos críticos feitos ao modelo jurídico positivado estatal.

Em boletim da AEPPA – Associação dos Ex-Presos Políticos Anti-fascistas, verbaliza as críticas:

O caso José Diogo é bem significativo do caráter limitado de qualquer democracia burguesa (...) vigente em Portugal e noutros estados capitalistas. (...) O povo sabe também como aquilo que o direito burguês se limita a qualificar como crimes, mais não são do que episódios das lutas de classes, do afrontamento mortal entre o proletariado e a burguesia ou entre os vários estratos da burguesia. (...) O direto que mantém José Diogo na cadeia é o mesmo que liberta os capitalistas acusados de sabotagem económica. O direito que permite a prisão de soldados e milicianos revolucionários é o mesmo que permite as conspirações fascistas e reacionárias dos generais (AEPPA, 1975, p. 10-2 apud. SOUSA SANTOS, 2016, p. 176-177).

Os reflexos políticos foram perceptíveis inclusive na apreciação do caso perante o Poder Judiciário. O desaforamento do processo para Lisboa, por si só, ignorava a ideia de juiz natural para a apreciação do caso.

Com o acirramento dos ânimos políticos, visto que nesse processo revolucionário em Portugal não se constituiu nenhuma força hegemônica, mas sim um ambiente constante de disputas, teve o caso um novo desaforamento, sendo os autos do processo remetidos do Tribunal Penal de Lisboa para a comarca de Tomar.

O envio dos autos do processo à comarca de Tomar, tinha uma finalidade política clara, pois foi nesta região portuguesa que as forças reacionárias se instalaram e tal iniciativa tinha fins políticos claros, para se ver condenado José Diogo. (Voz do Povo, 1975, apud. SOUSA SANTOS, 2016).

Não há que negar que o caso José Diogo expunha gravemente uma série de violações na qual a burguesia não estava interessada em apreciar e julgar, pois, de alguma forma, tornariam frágil a narrativa da burguesia acerca dos fatos e das denúncias políticas realizadas.

A fim de se levar a apreciação apenas ao crime praticado por José Diogo, os familiares de Columbano peticionaram pelo adiamento do julgamento, justificado pelo tensionamento político acerca do caso. Senão vejamos:

Na sua petição denuncia as forças políticas que transformaram um delito comum – praticado sem qualquer motivação ideológica, como facilmente se vê da simples leitura do processo e designadamente das declarações do próprio réu – num ato heroico de luta antilatifundiária e antifascista, deslocou o problema em causa do foro judicial para os domínios insondáveis da política e da opinião pública. (CARVALHO, 1976, p. 250 apud. SOUSA SANTOS, 2016, p. 179).

A disputa pela narrativa política para justificar a revolução, ou mesmo para inculcar na sociedade de que seus reflexos seriam danosos, estava em todos os ambientes sociais naquele momento. Esta afirmação é corroborada pelas citações acima, quando os familiares do fazendeiro, mesmo tendo consciência da urgência sobre dialogar acerca dos graves problemas levantados sobre a questão fundiária e práticas fascistas, tentam realocar a discussão para o foco no homicídio, como se tal crime não dialogasse com as questões apontadas pelo próprio José Diogo.

Por sua vez, o advogado que defendia os interesses da família de Columbano traz para o centro do processo e do debate o quão uma sociedade sem classes pode ser danosa para o conjunto da sociedade.

A legitimação do acto de José Diogo representa, a nossos olhos, um retrocesso milenário na história da Humanidade, das suas regras e dos seus códigos (...) transportando-nos numa prodigiosa viagem ao passado; ao Código de Hamurabi, à pena de Talião e à vendecta. (CARVALHO, 1976, p. 254 apud. SOUSA SANTOS, 2016, p. 179).

E continuam as razões do advogado, "a sociedade sem classes não será certamente atingida, concedendo aos cidadãos, ou a certos cidadãos, o direito de se esfaquearem uns aos outros". (CARVALHO, 1976, p. 257 apud. SOUSA SANTOS, 2016, p. 179).

O advogado tenta resumir tudo o que a revolução se propunha enquanto ganho social a uma suposta prática contumaz de solução de conflitos por meio do uso de armas.

Ainda que José Diogo não tivesse relacionado as práticas criminosas contra o povo por parte do fazendeiro Columbano, restaria claro neste momento que existem dois direitos em questão: o direito burguês a julgar José Diogo e o direito reivindicado pelos oprimidos e oprimidas; bem como que para o direito burguês, tais aspectos do direito não devem ser considerados e que a "politização" do caso, desconstituiriam a prática do "crime comum"

Com o agendamento do júri de José Diogo para dia 08 de julho na comarca de Tomar, houve grande mobilização da sociedade e sindicatos, além da petição do advogado da família de que não compareceria ao julgamento realizado em Tomar. Mas o que resultou no reagendamento do julgamento foi a não apresentação na audiência pelas autoridades competentes, visto que José Diogo estava preso desde o dia do crime.

Ante a crise instalada, agendou-se o júri para o dia 01 de outubro de 1975 e José Diogo foi posto em liberdade sob a condição de pagar fiança de 50.000 escudos, no dia 25 de julho de 1975, o equivalente a 250 Euros. Os valores da fiança foram arrecadados pelos próprios movimentos sociais.

Presentes a audiência que acabou por ser frustrada, os próprios trabalhadores rurais deliberaram que realizariam o julgamento de José Diogo. Para tanto, elegeram 20 representantes e o júri foi instalado.

Nas calçadas do Tribunal de Tomar, a sessão de julgamento passou a ser executada, de forma aberta e transparente, pois o ato se deu nas escadarias do Tribunal. As testemunhas de José Diogo se manifestaram e outras mais trouxeram as diversas práticas criminosas exercidas por Columbano contra o povo de Castro Verde.

Questionados sobre o interesse em ser feita a defesa popular de Columbano, não houve quem se habilitasse a tal empreitada. Passada esta fase, o corpo de jurados manifestou-se:

Inteiramente correcta e justa a constituição deste tribunal popular dadas as circunstâncias excepcionais que rodearam este julgamento em Tomar. Considera, no entanto que os tribunais populares devem assumir a forma de assembleias populares para nelas participar todo o povo. Por isso deliberam submeter à assembleia popular de Castro

Verde a decisão que vão tomar. (República, nº 15758, 1975, p. 5 apud SOUSA SANTOS, 2016, p. 181).

E assim foi a sentença do Tribunal Popular:

Condenar postumamente o latifundiário Columbano pela opressão e exploração do povo de Castro Verde e considerá-lo um inimigo do povo do Alentejo. Considerar que Zé Diogo não cometeu nenhum crime, embora seja seu juízo que o acto de José Diogo foi um acto individual, embora explicado pelas circunstâncias relatadas nos seus documentos lidos e ouvidos neste tribunal. (República, nº 15.578, 1975, p. 5 apud SOUSA SANTOS, 2016, p. 181).

# 3.30s tribunais Russell e os tribunais populares no Brasil: algumas experiências

Como já citado na entrevista, a instalação do Tribunal Popular do Jardim Ângela foi uma ideia que surgiu a partir das experiências das lideranças envolvidas em sua organização, como dito pela entrevistada Lucila Pizani. Ela traz a realização de um Tribunal Popular para julgar a morte de Santo Dias da Silva, ocorrida durante uma manifestação pacífica de trabalhadores em greve, na zona sul de São Paulo, na década de setenta.

Outras experiências foram surgindo por meio das lutas populares, a fim de se exercitar a cidadania por meio da compreensão do direito e das suas formas de se exigir, moldando-o às necessidades dos oprimidos e oprimidas, em plena disputa pela narrativa da autonomia e da liberdade do direito.

Ocorre que por se tratarem de experiências populares, dificilmente encontra-se uma robustez de documentos e registros, o que faz com que se conheça tais experiências por meio das oralidades populares. Assim se deu com relação ao Tribunal Popular do Jardim Ângela.

No decorrer da pesquisa, verifico a necessidade de tratar do Tribunal Russell<sup>51</sup>, em que pese não seja esse o objeto do estudo, vale ressaltar a sua importância em mobilizar a comunidade internacional em torno dos direitos humanos e as violações sofridas. Foi uma organização da sociedade civil que iniciou suas atividades em caráter internacional nos idos de 1966, sob o comando de Bertrand Russell e Jean-Paul Sartre. Sua instalação, de início, tinha foco de debater as atrocidades cometidas pelos Estados Unidos da América contra os vietnamitas.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> http://www.russelltribunalonpalestine.com/en/ Acesso em 19 de junho de 2017.

Com a fragilidade das Nações Unidas, os Tribunais Russell surgem como instrumentos capazes de estabelecer diálogos acerca da situação pontual para a qual foram instalados. Assim, muitos setores da comunidade internacional sentiram-se acolhidos, diante da ausência de instituições capazes de levar adiante suas mazelas, pelos tribunais de opinião. (FUNDAÇÃO LELIO BASSO, 2012, p. 446 apud. PAES, 2014).

Desde seu início, eram sabidos os limites de um tribunal de opinião. No entanto, tal consciência não foi limitadora da atuação do Tribunal Russell para levar a diante seus trabalhos. Assim se manifestou Jean-Paul Sartre ao abrir a sessão do Tribunal Russel em 1966:

O Tribunal Russell não substitui nenhum poder legítimo: ele nasceu, ao contrário, de uma lacuna e de um apelo (...) a nossa impotência é a garantia da nossa independência (...) Não representando nem governos, nem partidos, não podemos receber ordens de ninguém: examinaremos os fatos segundo a nossa consciência e em plena liberdade de espírito (...). E, todavia, qualquer que seja a nossa vontade de imparcialidade e de universalidade, somos conscientes que esta não é suficiente a legitimar a nossa empreitada. O que queremos, na verdade, é que sua legitimação seja (...) a posteriori. De fato, não trabalhamos para nós mesmos, nem tão somente para nossa edificação moral, e não pretendemos impor as conclusões à que chegaremos como uma fulguração. Na verdade, nós desejamos, graças à colaboração dos meios de informação, manter um contato constante com as massas que, em qualquer parte do mundo, vivem a dor da tragédia do Vietnã. Nós desejamos que estas massas aprendam como nós aprendemos, que descubram conosco os relatórios, os documentos, os testemunhos, que estas possam apreciá-los e possam construir, como nós, a sua própria opinião, dia após dia. As conclusões, quaisquer que sejam, queremos que nasçam por si mesmas, para todos, ao mesmo tempo que para nós; talvez até antes. Esta sessão é uma empreitada comum, cujo resultado final deve ser, segundo a expressão de um filósofo: "uma verdade que se torna tal". Sim, se as massas ratificarão o nosso julgamento, então ele se tornará verdade e nós, no instante mesmo em que desaparecermos, elas far-se-ão sentinelas e poderoso apoio daquela verdade, saberemos Brasil, violação dos direitos humanos - que fomos legitimados e que o povo, manifestando-nos o seu consentimento, revela uma exigência profunda: aquela que um verdadeiro "tribunal contra os crimes de guerra", seja criado como órgão permanente, ou seja, que tais crimes possam ser, em qualquer lugar e em qualquer momento, denunciados e punidos.

Nos anos seguintes, novas sessões foram instaladas no sentido de apreciar e julgar graves crime contra os direitos humanos. Em 1973, foi instalado o Tribunal Russell para apreciar as graves violações contra os direitos humanos perpetrados na

América Latina, principalmente no Brasil e na Argentina. Tais sessões se deram em Roma.

Posteriormente, os Tribunais Russell foram instalados para julgar os crimes do golpe militar do Chile (Roma, 1974–76), os crimes contra os direitos humanos na Psiquiatria (Berlin, 2001), os crimes contra os direitos humanos no Iraque (Bruxelas, 2004), e os crimes praticados por Israel contra a Palestina (Barcelona, 2009–12).

A importância dos Tribunais Russell foi trazida para o relatório final da Comissão Nacional da Verdade<sup>52</sup>, quando fez constar que o Brasil foi condenado na quarta sessão do Tribunal Russell realizado em Roterdã, em 1980, quando foram jugados os casos<sup>53</sup> Waimiri Atroari, Yanomami, Nambikwara e Kaingang de Manguerinha, tendo o Brasil sido condenado. Convidado, o cacique Mário Juruna teve sua viagem impedida pelo governo militar e após longo debate junto ao Tribunal Federal de Recursos foi autorizado a viajar. O Cacique Juruna foi eleito presidente desta sessão do Tribunal Russell<sup>54</sup>.

Torna-se evidente que diante da ausência de uma instituição internacional que viesse atuar fortemente contra os crimes de guerra – o que veio a ocorrer e julho de 1998, com a ratificação pelos Estados, do Estatuto de Roma<sup>55</sup> – inclusive, os Tribunais Russell ocuparam importante papel para denunciar e dar voz aos sufocados gritos das vítimas.

#### 3.4 Tribunais populares no Brasil: algumas experiências

Trazer algumas experiências de Tribunais populares neste capítulo tem a finalidade de demonstrar que a busca por novas formas de se fazer o direito tem sido uma prática de diversas comunidades, como veremos a seguir.

#### 3.4.1 Tribunal Tiradentes

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup>http://200.144.182.130/cesta/images/stories/CAPITULO\_INDIGENA\_Pages\_from\_Relatorious\_Final\_CNV\_Volume\_II.pdf Acesso em 14 de julho de 2017

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> https://indios.org.br/pt/noticias?id=163598 Acesso em 14 de julho de 2017

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1807200226.htm Acesso e 14 de julho de 2017

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4388.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4388.htm</a> Decreto que promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional - Acesso em 19 de junho de 2017.

Uma das experiências existentes em nosso país, que data da década de 1980 é o Tribunal Tiradentes, organizado pela Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo<sup>56</sup>. Em 1983, foi realizada a primeira sessão do Tribunal Tiradentes, para julgar a lei de segurança nacional. Em 1984, nova sessão foi marcada, com a finalidade de julgar o colégio eleitoral<sup>57</sup>. Agendada para 18 de março de 2014, novamente se realizou a terceira sessão do Tribunal Tiradentes. A pauta desta sessão foi para julgar a Lei de Anistia, com o tema: Lei de Anistia: justiça para os crimes da ditadura<sup>58</sup>".

#### 3.4.2 O Tribunal da 110 Norte - Brasília

Ano consagrado pelas Nações Unidas como Ano dos Sem Teto, 1987 ofereceu uma experiência dolorosa às famílias oriundas do entorno de Brasília. Na quadra 110 da Asa Norte encontravam-se dezenas de famílias instaladas de forma precária, em área pública pertencente à Fundação Universidade de Brasília, à Caixa Econômica Federal e ao próprio Governo do Distrito Federal.

Por se tratar de terra pública, poderia se vislumbrar a possibilidade de uma desapropriação por interesse público. No entanto, a violência institucional praticada contra os moradores desta quadra ocorreu antes da atual Constituição Federal. Porém, verifica-se que o clima da constituinte por um país mais cidadão não trouxe reflexos práticos ao judiciário do Distrito Federal e demais autoridades, que mantiveram a decisão de deslocar as famílias ocupantes da terra pública não apenas para fora desta, mas para além das divisões do Distrito Federal.<sup>59</sup>

Em decorrência da ordem de despejo proferida, instalou-se um Tribunal Popular, para que fosse julgada a situação dos moradores empobrecidos, levando-se em consideração os seus direitos humanos, os princípios de cidadania e a liberdade.

Não foi possível acessar o histórico documental do Tribunal Popular, mas considero de suma importância transcrever os termos da sentença, pois ela resume, para além dos princípios da justiça do Estado burguês, a justiça que foi entregue aos

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> http://pt-br.pauloacbj.wikia.com/wiki/Tribunal Tiradentes

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> http://cut.org.br/noticias/iii-tribunal-tiradentes-realiza-julgamento-da-lei-de-anistia-5ecd/

<sup>58 &</sup>lt;u>https://www.facebook.com/events/294474144033538/</u> Acesso em 14 de julho de 2017

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Texto do Habeas – Corpus impetrado pela Comissão de Justiça e Paz de Brasília, e Defesa do "Direito de Morar"

moradores em forma de barro, para que moldassem a muitas mãos e com suas digitais, registrassem na história a luta.<sup>60</sup>

Condenamos o Governo do Distrito Federal a este veredicto de inculpação, para que a História de Brasília e do Brasil registre a indomável repulsa do povo à mais repugnante de todas as violências, que é a violência racional do Estado, principalmente quando ela se abate, fria e impiedosamente sobre comunidades desamparadas e infelizes, em favor das quais não existem nem Direito, nem Moral Social, nem Estado, embora sejam as mais necessitadas de justiça, eis que padecem, dia a dia, a insensibilidade e a insuportabilidade das instituições medíocres e cinicamente sacralizadas (...) condenamos para não ser mais necessário condenar, condenamos para restaurar a dignidade da pessoa humana; e condenamos para resgatar a nobreza de sentimentos da sociedade de Brasília e do Brasil.

É um esforço hercúleo que devem fazer os cidadãos espoliados de direitos para compreender sobre as limitações que lhe foram impostas, sem lhes ter sido consultado se as aceitariam, e ver-se condicionados a uma rotulagem que os afasta absolutamente da possibilidade de usufruir daquilo que é chamado direito.

É disso que Sousa Santos (2016) fala, quando nos ensina sobre a sociedade incivil. Aquela sociedade à margem da fruição dos direitos básicos, sendo esta sociedade expurgo do contrato social, das cláusulas da cidadania impostas pela burguesia instalada no Estado.

Ainda continua a sentença, com seus elementos de empoderamento:

Nossa sentença é pura esperança de justiça. Entre as lágrimas, os cerceamentos da liberdade e o derramamento de sangue dos injustiçados da cidade e do campo, essa esperança, a de todos os brasileiros de boa-fé e espírito cristão, é um grito de amor, de solidariedade e de benevolência.

A obrigatoriedade da comunidade da Super Quadra Norte 111 ter que desocupar a área em disputa não significou derrota, pois os moradores fundaram a Vila Nova Esperança<sup>61</sup>.

#### 3.4.3 Tribunal Popular: O Estado brasileiro no banco dos réus – SP 2008

A efetivação de uma sentença dependerá de novas possibilidades encontradas numa sociedade e realidades novas. O que era antes possível, passa a não ser. No

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Bisol, José Paulo. Senador Constituinte e Presidente do Tribunal Popular. O Direito Achado na Rua. Volume 1. Editora Universidade de Brasília. 1987.

<sup>61 &</sup>lt;a href="https://www.youtube.com/watch?v=aaDsSiJi\_H0">https://www.youtube.com/watch?v=aaDsSiJi\_H0</a> O Direito Achado na Rua. Acesso em 14 de julho de 2017

entanto, é necessário que a sociedade civil possa dar um passo adiante e dialogar pelo país, afirmando não ser mais possível regressar ao sistema do capital. (Sampaio, 2008, p. 159).

Em 2008, foi instalado um Tribunal Popular no salão nobre da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, com a finalidade de processar e julgar o Estado por seus crimes praticados, em sua maioria, contra a população jovem e negra das periferias, além de outras violações.

Foram realizadas quatro sessões temáticas, sendo que a quinta e última sessão foram realizadas para julgar o Estado brasileiro. A primeira sessão foi destinada às ações de violência policial verificadas no Complexo do Alemão, na cidade do Rio de Janeiro; a segunda sessão teve como foco a violência estatal no sistema prisional e as execuções sumárias ocorridas na Bahia contra a juventude negra; a terceira sessão esteve voltada para os crimes de maio de 2006 ocorridos em São Paulo e as práticas sistemáticas de execuções sumárias; a quarta sessão voltouse especificamente para a violência estatal contra os movimentos sociais e a criminalização das lutas sindicais por terra e meio ambiente.

Importante trazer ao trabalho um trecho da sentença proferida pela Juíza Kenarik Boujikian<sup>62</sup>, convidada pelo Tribunal Popular, que reafirma a urgência da construção do direito por meio do pluralismo jurídico e de suas formas populares de se dar e se exercer.

Há uma pressão do Estado para que seja um sentimento vivo e vívido em nós. Mas para mim ficou claro que estamos comprometidos a não ter esse sentimento diante do Estado. Ficou claro que todos aqui presentes não temos medo, porque a liberdade é a condição que permite aflorar a essência do humano, todo o potencial sublime que reside em cada um de nós. E ficou claro também a iniquidade das estruturas sociais, por toda a história, sempre busca fazer de nós qualquer coisa menor do que um ser humano.<sup>63</sup>

63 Tribunal Popular O Estado brasileiro no banco dos réus. Gráfica Satélite – Ltda. São Paulo. 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> Kenarik Boujikian é uma magistrada vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Em fevereiro de 2017, foi condenada pelo próprio Tribunal paulista por ter concedido liberdade a pessoas que estavam presas por período superior ao determinado pela lei. A punição, acolhida por 15 votos a 09 dos membros do órgão especial do TJ/SP, resultou em "censura" à magistrada, o que impede sua progressão na carreira da magistratura. <a href="http://justificando.cartacapital.com.br/2017/02/09/comunidade-juridica-se-indigna-com-condenacao-de-kenarik-boujikian-pelo-tjsp/">http://justificando.cartacapital.com.br/2017/02/09/comunidade-juridica-se-indigna-com-condenacao-de-kenarik-boujikian-pelo-tjsp/</a> Acesso dia 14 de julho de 2017.

As sentenças proferidas em tais instâncias não têm força cogente. Porém o resultado é muito importante quando eles resumem aquilo que Sousa Júnior chamou de "auto-exercício de participação como sujeito determinante, ativo e soberano, da direção de seu próprio destino" (SOUSA JÚNIOR, 1993, p. 30).

# 3.4.4 Tribunal Internacional pela Democracia no Brasil – O Tribunal que julgou o Golpe parlamentar de 2016

Após o Brasil verificar o maior período democrático de sua história, foi arquitetado e executado um golpe sem precedentes no ano de 2016. Eleita com mais de 54 milhões de votos, Dilma Rousseff, foi deposta da Presidência da República Federativa do Brasil, sob a alegação de ter descumprido os preceitos da Lei Complementar nº 101, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Com o afastamento da Presidenta da República, surgem indícios de que tudo não passara de uma grande articulação de diversos atores dos poderes constituídos, para sob a égide das "pedaladas fiscais", apear do poder uma presidenta eleita democraticamente, mas que amargava ampla rejeição da população, que por sua vez, era inflada pelos reflexos negativos de uma economia que se deteriorava a cada dia.

A junção de elementos de popularidade, de supostos crimes de responsabilidade, da oposição clara da imprensa e de articulações feitas por antigos apoiadores da própria Presidenta, incluindo-se nesse rol o seu Vice-Presidente, feriram de morte a democracia no Brasil.

As repercussões em todo o mundo foram na medida do prestígio conquistado a duras penas pela grande personalidade que é o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, principal apoiador da candidatura de Dilma Rousseff e grande responsável por suas duas eleições.

Nos dias 19 de 20 de julho de 2016, meses antes do julgamento final da Presidenta da República pelo Senado Federal, foi instalado o Tribunal Internacional pela Democracia no Brasil. O objeto consistiu na apreciação e decisão sobre se o impeachment da Presidenta da República se configurou violação da Constituição da República.

A sessão foi instalada e conduzida pelo Presidente do Tribunal Internacional, Professor Doutor Juarez Tavares e contou com a presença do Secretário Professor Doutor Leonardo Yarochewsky, e das assistentes, advogadas Gisela Baer e Roberta Miranda.

Compuseram o corpo de jurados os senhores Antillón Montenegro, Walter (Costa Rica), Cárdenas Gracia, Jaime Fernando (México), Cohen, Laurence (França), Farinas Dulce, Maria José (Espanha), Filippi, Alberto (Argentina), Gálvez Argote, Carlos Augusto (Colômbia), Shahshahani, Azadeh N. (Estados Unidos), Tognoni, Giani (Itália), Veras, Raúl (México).

Para a realização do referido Tribunal, foram convocados representantes da acusação e da defesa, respectivamente, Professor Doutor Geraldo Prado e a Professora Doutora Margarida Lacombe.

Foram garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Após os debates, os jurados se manifestaram sobre os seguintes quesitos<sup>64</sup>:

- a) O impeachment da Presidenta da República, de conformidade com os termos de sua tramitação no Congresso Nacional, viola a Constituição da República?
- b) No curso do procedimento de impeachment o devido processo legal, cláusula constitucional com igual respaldo na Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), foi violado?
- c) O procedimento de impeachment, sem a demonstração da prática de crime de responsabilidade pela Presidenta da República, se caracteriza como golpe parlamentar?
- d) O procedimento de impeachment, caracterizado como golpe parlamentar, deve ser declarado nulo, bem como seus efeitos?

Os jurados manifestaram-se com um "Sim" para todos os quesitos e a decisão do Tribunal Internacional pela Democracia no Brasil, trouxe elementos articulados com eventos de golpe na América Latina e também na Europa.

As principais acusações que recaíam sobre a Presidenta Dilma consistiam:

- a) A edição de seis decretos não-numerados nos meses de julho e agosto, caracterizadores de abertura de créditos não autorizada;
- b) O inadimplemento financeiro da União com o Banco do Brasil S/A, em virtude do atraso no pagamento de subvenções econômicas no âmbito do crédito rural

A sentença proferida afirma que houve um golpe parlamentar no Brasil e aponta diferenças entre este e os golpes militares conhecidos em nosso continente:

http://www.ocafezinho.com/2016/07/21/integra-da-sentenca-do-tribunal-internacional-do-impeachment/ Acesso em 14 de julho de 2017.

Os golpes de estado não podem ser reduzidos a revoltas militares, embora essa seja sua forma mais comum. Também são caracterizados como golpes de estado aqueles atos de destituição dos governantes eleitos, em desconformidade com as regras constitucionais, cuja violação pode se dar tanto por decisão do próprio Parlamento quanto da Suprema Corte. Na América Latina, são paradigmáticos os golpes de estado promovidos pelo Parlamento, desde 1859, quando, no Peru, o governo foi destituído porque o próprio legislativo se autoproclamara assembleia constituinte<sup>65</sup>, e, mais recentemente, em Honduras e no Paraguai, com a cassação do mandato dos presidentes eleitos, respectivamente, com o apoio da Suprema Corte, em 28/03/2009 e 22/06/2012.

Diante dos elementos apreciados pelo Tribunal Internacional e pelas disputas travadas nos diversos espaços públicos e privados em todo o país, atrelado à atuação diuturna da imprensa pró-impeachment, naturalmente submergiu que as razões para o afastamento definitivo da mandatária da República possuía um corte de classe arraigado pelas defesas efusivas conservadoras da direita, que dialogou diretamente com as defesas de cada um dos votos dos parlamentares nos microfones da Câmara dos Deputados. Para Sousa Júnior (2016),

A direita tem um limite: ela não é plenamente democrática. Não é porque não aceita o compartilhamento do poder político. Aceita a representação, mas originalmente excluiu diversos setores da sociedade. Quando chega a um ponto em que ela disputa legitimidade no próprio campo que ela instituiu – o da representação – há uma tentativa de redução destes limites. Isso coloca a institucionalidade, a liberdade, a consciência crítica, todo o Estado de Direito em risco<sup>66</sup>.

No dia da votação, a defesa da família, da fé, contra os direitos humanos e um forte traço de machismo para expor e diminuir o papel da primeira presidenta do Brasil resumiu o pensamento pró-golpe.

O golpe também incorpora outras motivações, como o desconforto das elites diante da ascensão social de camadas mais pobres da população aos recursos da sociedade de consumo, bem como diante da ampliação de gastos com programas sociais de integração, necessários ao cumprimento de finalidades expressas na Constituição brasileira (art. 3º, III) em relação à erradicação da pobreza e da marginalização e à redução das desigualdades sociais e regionais<sup>67</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> MICHELENA, Alberto Villacorta. Los limites de la reforma constitucional, Lima: Villacorta, 2003, p. 9

<sup>66</sup> https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/advogados-criam-articulacao-contra-impeachment-de-dilma/ Acesso em 23 de junho de 2017.

<sup>&</sup>lt;sup>67</sup> Sentença do Tribunal Internacional pela Democracia no Brasil.

Outras articulações advindas dos movimentos sociais surgiram no país, como a articulação de juristas contra o golpe, que atuou fortemente na defesa da permanência do mandato presidencial, para o fiel cumprimento constitucional em vigor no país. Tal mobilização ganhou maior repercussão quando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se a favor do impeachment e quando se observou a atuação do Supremo Tribunal Federal, por meio de seus ministros políticos, que sinalizavam o tempo todo, a viabilidade de afastamento presidencial. Para Sousa Júnior.

O Judiciário não se encontrou com o processo de redemocratização, porque não se viu projetado no desenho de institucionalidade participativa que a Constituição de 88 estabeleceu. De repente, ele é chamado a cumprir seu papel, mas não conseguiu se colocar à altura. Há previsão de *impeachment?* Sim, mas não há conteúdo, não houve configuração de crime de responsabilidade.<sup>68</sup>

# 3.5 Algumas considerações sobre a composição dos Tribunais Populares

A identificação de algumas experiências de Tribunais Populares no Brasil foi necessária para demonstrar que não apenas no Jardim Ângela, naturalmente, mas em outras localidades do Brasil, as comunidades se reuniram para levar pelo caminho do pluralismo jurídico, a releitura do direito.

A partir de tais experiências coletadas, verifico que os Tribunais Populares portugueses tiveram seus funcionamentos realizados a partir da seleção de pessoas que se encontravam mobilizadas para os julgamentos oficiais, perante o Poder Judiciário, de Maria e José Diogo. Ante a inviabilidade da realização dos julgamentos formais, os membros foram ali selecionados.

Nos casos brasileiros, os tribunais populares tiveram uma composição diferente. Foram preparados com alguma antecedência e contaram com a figura de juízes previamente escolhidos. No caso do Tribunal do Jardim Ângela, houve a escolha de um juiz do Poder Judiciário paulista e de promotores do Ministério Público do Estado de São Paulo.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>68</sup> <u>https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/advogados-criam-articulacao-contra-impeachment-de-dilma/</u> Acesso em 23 de junho de 2017.

Quando durante as entrevistas, indaguei sobre o porquê de não terem chamado um comerciante para ser o juiz da sessão, foi a mim respondido que tal escolha fazia parte da "estratégia". A entrevistada Lucila Pizani relembra sobre a presença simbólica da presença do juiz.

Dos juízes foi a Associação dos Juízes para a Democracia, tá? Né... A gente teve a informação, teve o conhecimento e contato com os juízes... eu não sei se o Jaime confirma... mas os Juízes para a Democracia... e pessoas que estavam, assim, muito dispostas a ir até à população, de sair um pouco do seus, né, do pedestal e ir até à população e ver o sofrimento do povo, né. Então, esse foi o critério, também, né, porque qualquer [dúvida sobre esta palavra] juiz não iria lá.

Para Padre Jaime Crowe, a escolha era justamente para dar peso político e para mobilizar a imprensa, pois um "Wellington na mesa" não daria repercussão: "Um Wellington na mesa, um Joãozinho na mesa não ia ter o mesmo peso [som da mão batendo na mesa] quando o juiz bate na mesa e fala a coisa".

Quanto ao Tribunal realizado em Brasília para apreciar as ordens de despejo proferidas pelo Poder Judiciário do Distrito Federal, verifica-se a presença de um deputado constituinte, na condição de juiz do referido Tribunal.

Não foi possível verificar quais foram as razões pelas quais não foi escolhido uma pessoa dentre os moradores vitimados pela decisão judicial, mas podemos supor que a estratégia teria sido na mesma perspectiva do Tribunal do Jardim Ângela, que era a de dar peso político ao Tribunal.

Sobre o Tribunal realizado em 2008, a estratégia foi a mesma verificada nos referidos Tribunais Populares. Nesse caso, a Juíza Kenarik Boujikian foi a presidenta da sessão. Em que pese nesta função não estar a representar o Poder Judiciário paulista, carrega em si a representatividade desse Poder, que é destinatário das críticas dos movimentos sociais de São Paulo.

O Tribunal Internacional pela Democracia no Brasil, também conhecido pelo "Tribunal do Golpe", teve seus trabalhos conduzidos pelo Professor Doutor Juarez Tavares, professor titular da UERJ e Professor Visitante da Universidade de Frankfurt. O referido Tribunal se destaca em sua condução, quando comparado aos demais Tribunais Populares, por ter sido levado adiante por um jurista, professor e advogado, que, creio, tinha um perfil bastante adequado ao tipo de matéria a ser apreciada e à linguagem do público presente.

Nesse caso, não existia um representante do Estado para julgar as causas ali apresentadas, o que, a meu ver, restou claro nos demais Tribunais. Ainda que populares, referidos Tribunais contaram com personalidades ligadas à estrutura estatal para dizer o direito e por essa razão, torna-se difícil desassociar a pessoa à instituição.

Durante uma reunião lá na região do Jardim Ângela, no ano de 2003, com o subprefeito local, um cidadão cansado de ter sua casa invadida pelas águas sujas do córrego local diz: "o senhor tem que tomar providências para canalizar o córrego, pois tem tantos ratos, que a cota de rato que eu tenho direito já foi ultrapassada".

Acredito que ambientes menos formais, como o relatado acima, deixam as pessoas mais simples à vontade para dizer suas mazelas e cobrar aos poderes públicos, de forma espontânea por meio de suas expressões de linguagem.

A realização de Tribunais Populares que carregam em si essa estrutura do Poder Judiciário burguês pode incorrer no risco de limitar o papel de cada um dos agentes desse cenário julgador nos mesmos moldes em que são limitados todos os que participam de julgamentos oficiais com juízes "togados".

Algumas experiências de Tribunais Populares realizados no Brasil:

Tabela 2 - Tribunais populares no Brasil

Nome do Tribunal	Data de realização	Organizador	Cidade de sua realização	Endereços eletrônicos para consultas
Tribunal Popular da Terra	20/04/2012	Comissão Pastoral da Terra	São Paulo/SP	https://www.cptnacional.org.br/index.php/publicacoes/noticias/geral/1064-em-sao-paulo-tribunal-popular-da-terra-julga-o-estado-brasileiro
Tribunal Popular da água	20/05/2015	Coletivo de Luta pela Água	São Paulo/SP	http://www.diariodocentrodom undo.com.br/como-os- movimentos-sociais-estao-se- preparando-para-sair-as-ruas- contra-a-falta-dagua/
Tribunal da Terra	07 a 10/12/2011	Movimentos, organizações , entidades, militantes e coletivo	São Paulo/SP e vinte Estados	http://www.carosamigos.com. br/index.php/conteudo/100- outras-noticias/movimentos- sociais/3618-tribunal-popular- da-terra-convoca-os- movimentos-sociais-para-

------

				organizar-a-luta-contra-
				<u>estado-opressor</u>
Tribunal Popular da Terra-MS	30/03/2012	Diversas entidades da sociedade civil de Mato Grosso do Sul	Campo Grande - MS	http://cut.org.br/noticias/tribun al-popular-da-terra-ms- acontece-na-ufms-a-partir- desta-sexta-bc94/
Tribunal Popular do Capitalismo	09/03/2017	Entidades, movimentos, partidos, sindicatos	Não identificado	http://www.correiocidadania.c om.br/2-uncategorised/12355- criado-o-tribunal-popular-do- capitalismo
Tribunal pelo Fim dos Genocídios	19/11/2016	Movimentos da juventude da perifeia	Jardim Ângela, São Paulo	http://periferiaemmovime nto.com.br/tribunal- popular-povo-julga- estado-por-genocidio/

#### 4 CONCLUSÕES

Quando da realização da banca de qualificação, fui orientado na perspectiva de não ampliar demais o escopo deste trabalho, principalmente devido ao pouco tempo previsto para a conclusão do mestrado em direitos humanos.

Na esteira desta orientação, tentei ater-me ao que meu orientador, Professor José Geraldo, qualificava como "capítulo teórico" desta dissertação. Outros temas deixaram de ser trabalhados de forma aprofundada, principalmente por não serem o foco principal, entretanto, orbitaram naturalmente em todo o trabalho, ocupando um lugar transversal.

Pode parecer óbvio que eu tenha iniciado esta dissertação tratando diretamente de apresentar o Jardim Ângela, como um lugar limite para os direitos humanos, porém, campo fértil para a organização da luta de movimentos sociais por educação, saúde, transporte, segurança, assistência social etc.

O levantamento dos dados relacionados aos direitos humanos no Jardim Ângela e seus oitenta bairros dá conta atualmente que, apesar dos avanços conquistados, toda a região ainda reúne dados muito negativos, principalmente quando comparados com os dados sociais da própria cidade de São Paulo.

Com isso, componho minha conclusão acerca do capítulo primeiro, para afirmar que a ampliação das ações, como a que se deu no âmbito do Fórum em Defesa da Vida, com a composição de outros novos fóruns, é um dado bastante importante, pois

se por um lado a mobilização social não perdeu fôlego, por outro, a pobreza e as violações ainda perduram naquele território.

Tratado a partir do capítulo segundo, o Tribunal Popular do Jardim Ângela realizou a ampliação do conceito de poder dual, defendido por Boaventura de Sousa Santos. O aperfeiçoamento da dualidade de poder ocorreu inicialmente a partir do entendimento de Trotsky, que defendia a existência da dualidade de poder para além da Revolução Russa.

Importante destacar que o conceito de poder dual ou dualidade de poder foi cunhado por Lênin no âmbito da Revolução Russa de 1917. No entanto, o líder soviético acreditava que a verificação de dualidade de poder somente foi possível durante esta essa revolução e estava limitada a ela.

Boaventura de Sousa Santos estuda a Revolução Portuguesa e nela verifica que também no contexto lusitano foi possível a ocorrência do poder dual, apesar de suas críticas quanto ao modo como a ausência de comandos e objetivos da própria revolução viabilizou a retomada do Estado português pela burguesia que outrora encontrava-se instalada nestas estruturas estatais.

No entender do professor Boaventura, efetivamente foi possível verificar o pleno exercício do poder popular, instaurando uma relação de poder dual, quando da retirada das barras do Poder Judiciário, de dois casos que estavam sob sua custódia para apreciação: os casos Maria Rodrigues e José Diogo.

A partir dos estudos realizados por Boaventura junto à Pasárgada, nome fictício dado à uma comunidade do Rio de Janeiro, foi possível forjar a ampliação ainda mais do conceito desenvolvido por Lênin, para afirmar que seria possível a existência da dualidade de poder em contexto não revolucionário.

No processo dialético realizado neste capítulo desde o entendimento de que poder dual seria algo exclusivo da Revolução Russa até a afirmação de Boaventura sobre o poder dual em contexto democrático, posso concluir que o Fórum em Defesa da Vida, quando realizou o Tribunal Popular, implementou verdadeira dualidade de poder, ainda que não tivesse a consciência disso.

A dualidade de poder ocorreu principalmente diante da recusa inicialmente de buscar o Poder Judiciário do Estado para que apreciasse e dissesse o direito, assim como ocorreu de forma similar, guardadas as devidas especificidades, nos casos Maria Rodrigues e José Diogo.

Ainda no capítulo segundo, trago a crítica de Foucault acerca da repetência na realização de Tribunais Populares que obedecem a mesma lógica dos Tribunais do Estado burguês. Durante a entrevista com Padre Jaime, sua afirmação de que um "Wellington qualquer" não teria peso, me chamou muito a atenção. O entrevistado reagiu a uma pergunta, sobre o porque não terem convidado uma pessoa da comunidade para ser o "julgador" da sessão.

Penso que a crítica de Foucault ainda que deva ser considerada, não se aplica à situação do Tribunal Popular do Jardim Ângela. Apesar das lideranças não vislumbrarem um Tribunal totalmente feito pelo povo, e por isso, popular, restou claro nas entrevistas que o convite a um juiz da Associação dos Juízes para a Democracia, consistia numa estratégia para chamar a atenção das autoridades do Município e do Estado de São Paulo e sua realização se deu em cenário de pleno exercício democrático.

Considerando o perfil dos moradores do Jardim Ângela, que organizados em torno do Tribunal Popular, realizado num sábado de tarde, concluo que o direito foi exercido pelos oprimidos de forma individual e autônoma.

Ora, o Tribunal funcionou com um microfone à disposição dos moradores. Homens e mulheres que talvez nunca tenham falado num aparelho de som tiveram a oportunidade serem escutados pelas representações junto ao Tribunal do Estado e do Município de São Paulo. Considerando as dificuldades geográficas e financeiras para deslocamentos para marchar por seus direitos, podemos depreender que o Tribunal foi a chance de suas vidas, para reclamar da falta de creche, de postos de saúde, de hospitais, de policiamento, de acesso à cultura e lazer. O povo teve a chance de reclamar de todas as suas mazelas.

No terceiro e último capítulo, apresento algumas experiências de Tribunais Populares, que com maior ou menor articulação e mobilização social, constroem alternativas ao Poder Judiciário e ao próprio Ministério Público, a fim de substituir a ausência de exequibilidade de suas sentenças por estratégias políticas.

Por fim, quero concluir afirmando que a temática da dualidade de poder, principalmente no atual contexto brasileiro, onde as eleições não são respeitadas e se apeia presidente eleito do cargo por meio de golpe parlamentar, poderá reforçar as forças populares e democráticas deste país, que diante dos retrocessos verificados em algumas pautas, como a PEC dos gastos públicos e as reformas da previdência e

trabalhista, buscarão, se não no âmbito nacional, mas no âmbito local, pautar suas demandas com peso de representação política.

A temática me provoca a pensar sobre passos futuros a serem dados, devido ao grande interesse pelo tema, visto que a dimensão desse construído histórico, que parte de 1917 e se espraia nos dias de hoje, não ser tem muito a ser estudado e que o período do mestrado se mostra insuficiente.

#### **5 BIBLIOGRAFIA**

ARENDT, H. As Origens do totalitarismo. Rio de Janeiro: Documentário, 1979

BICALHO DE SOUSA, N. H. População nas políticas públicas: geração-jovens e idosos. In: RIOS-NETO, E. L. G. (Org.). **A população nas políticas públicas:** gênero, geração e raça. Brasília: CNPD: UNFPA, 2006.

BOBBIO, N. **Dicionário de política I**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1ed., 1909/1998.

BOBBIO, N. A era dos direitos. Amsterdã: Elsevier Editora Ltda, 2004.

CALDEIRA. T. P. R. A política dos outros. Brasília: Editora Brasiliense, 1984.

CARVALHO, J. M. Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi. 3 ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2002.

CASTRO, I. L.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1995.

CHAUÍ, M. Cultura e democracia. São Paulo: Editora Moderna, 1984.

COSTA, A. B. **Desafios da Teoria do Poder Constituinte no Estado Democrático de Direito.** Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2005.

COSTA, A. B.; FONSECA, L. G. O Direito achado na Rua e os Movimentos Sociais. In: RÊSES, E. S. (Org.). **Universidade e Movimentos Sociais**. 1ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

COUTINHO, C. N. Cidadania e Modernidade. São Paulo: Perspectivas, 1999.

DIAS DA FONSECA, L. G.; DIAS RAMPIN, T. T. As lutas populares por direitos e as (in)transições brasileiras no contexto latino-americano. In: SOUSA JÚNIOR, J. G. et

al. (Orgs.). O direito achado na rua: introdução crítica à justiça de transição na América Latina. 1. ed. V. 7. Brasília: UnB, 2015.

FOUCAULT, M. Microfísica do Poder. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2015.

GOHN, M. G. Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo. Petrópolis: Vozes, 2010.

HERRERA-FLORES, J. Direitos Humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. **Sequência – UFSC,** Florianópolis, v. 23, n. 44, 2002.

IPEA, 2011. Situação das trabalhadoras domésticas no país. Brasília: IPEA.

KOVARICK, L. Viver em Risco. Sobre a vulnerabilidade sócio econômica e civil. São Paulo: Editora 34, 2009.

LYRA FILHO, R. **Para um direito sem dogmas.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1980.

LYRA FILHO, R. O que é direito? Brasília: Editora Brasiliense, 1982.

LYRA FILHO, R. Por que estudar direito? As ideologias e a filosofia. Direito: positivismo e jusnaturalismo. Nova ciência antidogmática do direito. In: SOUSA JÚNIOR, J. G. (Org.). Introdução Crítica ao Direito. Série O Direito Achado na Rua. v. 1, Brasília: UnB Editora, 1993.

MENEZES DE FARIAS, M. E. As ideologias e a filosofia. Direito: positivismo e jusnaturalismo. Nova ciência antidogmática do direito. In: SOUSA JÚNIOR, J. G. (Org.) Introdução Crítica ao Direito. Série O Direito Achado na Rua. v. 1, Brasília: UnB Editora, 1993.

PAES, L. C. O Legado do Tribunal Russell II para o Brasil e para História contemporânea dos Direitos Humanos. **Re-Vista Verdade, Justiça, Memória.** v. 8, 2014. Recuperado de: <a href="http://www.revistavjm.com.br/v-82014/">http://www.revistavjm.com.br/v-82014/</a> Acesso em 19 de junho de 2017.

PIOVESAN, F. **Direitos Humanos e Justiça Internacional.** São Paulo: Saraiva, 2007.

SADER, E. **Quando novos personagens entraram em cena.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SANCHÉZ, F. O Orçamento participativo em São Paulo (2001/2004): uma inovação democrática. A participação em São Paulo. In: Avritzer, L.; NAVARRO, Z. (Orgs). A inovação democrática no Brasil: o orçamento participativo. São Paulo: Cortez Editora, 2004.

SCHIMDT, M. D. A questão da cidadania. Direito de resistência. Reforma e revolução. Soberania popular. Legitimidade, cidadania. SOUSA JÚNIOR (Org.) Introdução Crítica ao Direito. Sério O direito achado na rua. v. 1, Brasília: UnB Editora, 1993.

SECCHI, L. Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise de casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SOUSA JUNIOR, J. G. **Para uma crítica da eficácia do direito.** Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 1984.

SOUSA JUNIOR, J. G. Introdução crítica ao Direito. Série O Direito Achado na Rua. v. 1, Brasília: UnB Editora, 1993.

SOUSA JUNIOR, J. G. Um direito achado na rua: o direito de morar. Direito, sociedade civil, estado e lei. A sociologia e a dialética social do direito. In: SOUSA JÚNIOR (Org.) Introdução Crítica ao Direito. Sério O direito achado na rua. v. 1, Brasília: UnB Editora, 1993.

SOUSA JUNIOR, J. G. Sociologia jurídica: condições sociais e possibilidades teóricas. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002.

SOUSA JUNIOR, J. G. Movimentos Sociais nos 50 Anos da UnB: Construindo uma Universidade Emancipatória.. In: RÊSES (Org.) **Universidade e Movimentos Sociais.** Belo Horizonte: Editora Fino Traço, 2015.

SOUSA JUNIOR, J. G.; ESCRIVÃO FILHO, A. S. Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos. Belo Horizonte: Ed. Dplácido, 2016.

SOUSA SANTOS, B. O discurso e o poder: Ensaio sobre a sociologia da retórica jurídica [separata do n.º especial do BFD (Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra) – Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Teixeira Ribeiro – 1979], 1980b.

SOUSA SANTOS, B. A critica da razão indolente contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez Editora, 2000.

SOUSA SANTOS, B. **O Fórum Social Mundial: Manual de Uso.** São Paulo: Cortez Editora, 2004.

SOUSA SANTOS, B. **As bifurcações da ordem: revolução, cidade, campo e indignação.** São Paulo: Cortez Editora, 2016.

SOUZA, M. L. O território: sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. L.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1995.

TEIXEIRA, E. O local e o global: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez, 2001.

TROTSKY, L. **A História da Revolução Russa.** Rio de janeiro: Editora Paz e Terra, 1977.

WILHEIM, J. "O bairro, unidade urbana". *Projeto São Paulo*: propostas para a melhoria da vida urbana. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

# Acessos realizados em portais eletrônicos

- Dados disponíveis no estudo "Diagnóstico de M'Boi Mirim", publicado em 2008
  - http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/subprefeituras/spmb/dados/diagnostic os\_de\_mboi\_mirim-08\_08\_08.pdf
- Notícia que trata da situação do Jardim Ãngela ser o lugar mais violento do mundo no ano de 1996.
   http://www1.folha.uol.com.br/folha/dimenstein/noticias/gd180806b.htm Acesso
  - em 12 de julho de 2017.
- Notícia que trata do perfil dos sepultados no Cemitério Do Jardim São Luís http://temas.folha.uol.com.br/cemiterio-dos-homicidios/os-vivos-e-os- mortos/perfil-dos-enterrados-revela-problemas-de-saude-educacao-e-violencia-da-regiao.shtml Acesso em 03 de maio de 2017.
- Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo <u>http://cdhep.org.br/quem-somos/historia</u>. Acesso em 21 de fevereiro de 2017.
- Notícia que trata da distribuição de cargos das subprefeituras na cidade de São Paulo. <a href="http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,haddad-vai-relotear-politicamente-as-subprefeituras-para-aliados-ficha-limpa-imp-,966164">http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,haddad-vai-relotear-politicamente-as-subprefeituras-para-aliados-ficha-limpa-imp-,966164</a>. Acesso em 10 de julho de 2017.
- Datas dos fóruns do território M'Boi Mirim http://www.santosmartires.org.br/Mobilizacao-Social
- 7. Brasil. Decreto nº 1.904 de 13 de maio de 1996.

  <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/d1904.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/d1904.htm</a> Acesso em 07 de maio de 2017.
- Brasil. Decreto nº 4229, de 13 de maio de 2002.
   <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4229.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4229.htm</a> Acesso em 07 de maio de 2017.
- Estudo que trata da situação do trabalho doméstico no Brasil.
   <a href="http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/trabalho-domestico-e-a-ocupacao-de-5-9-milhoes-de-brasileiras">http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2016/03/trabalho-domestico-e-a-ocupacao-de-5-9-milhoes-de-brasileiras</a> Acesso em 12 de julho de 2017.

- 10. Mapa da distancia entre o Jardim Ângela e o Fórum Regional de Santo Amaro.
  - https://www.google.com.br/maps/dir/jardim+angela/CEJUSC+do+Foro+Regional+II+-+Santo+Amaro,+Av.+Adolfo+Pinheiro,+1992+-
  - +Santo+Amaro,+S%C3%A3o+Paulo+-+SP,+04734-003/@-23.6666526,-46.7680454,13z/data=!3m1!4b1!4m13!4m12!1m5!1m1!1s0x94ce52730f0e928
  - <u>b:0x8d5190e5e7943494!2m2!1d-46.7691878!2d-</u> <u>23.7027975!1m5!1m1!1s0x94ce50f23ba6c65b:0xaeb0012b6f5acdd!2m2!1d-</u>
  - <u>46.6948393!2d-23.6372628</u> Acesso em 10 de julho de 2017
- 11. Distribuição regional dos defensores
  <a href="http://www.mestradoprofissional.gov.br/sites/mapadefensoria/deficitdedefensores">http://www.mestradoprofissional.gov.br/sites/mapadefensoria/deficitdedefensores</a>
  <a href="mailto:res">res</a> Acesso em 14 de julho de 2017
- 12. Tribunal de Russell
  <a href="http://www.russelltribunalonpalestine.com/en/">http://www.russelltribunalonpalestine.com/en/</a> Acesso em 19 de junho de 2017.
- 13. <a href="https://indios.org.br/pt/noticias?id=163598">https://indios.org.br/pt/noticias?id=163598</a> Acesso em 14 de julho de 2017.
- 14. <a href="http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1807200226.htm">http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1807200226.htm</a> Acesso e 14 de julho de 2017
- 15. Direitos Humanos. Re-Vista Verdade, Justiça, Memória. V. 8 2014. http://www.revistavjm.com.br/v-82014/ Acesso em 19 de junho de 2017.
- 16. Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade
  <a href="http://200.144.182.130/cesta/images/stories/CAPITULO\_INDIGENA\_Pages\_fr">http://200.144.182.130/cesta/images/stories/CAPITULO\_INDIGENA\_Pages\_fr</a>
  <a href="mailto:om\_Relatorio\_Final\_CNV\_Volume\_II.pdf">om\_Relatorio\_Final\_CNV\_Volume\_II.pdf</a>. Acesso em 14 de julho de 2017
- 17. Decreto que promulga o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4388.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/D4388.htm</a>. Acesso em 19 de junho de 2017.
- 18. <a href="http://pt-br.pauloacbj.wikia.com/wiki/Tribunal\_Tiradentes">http://pt-br.pauloacbj.wikia.com/wiki/Tribunal\_Tiradentes</a>
- 19. <a href="http://cut.org.br/noticias/iii-tribunal-tiradentes-realiza-julgamento-da-lei-de-anistia-5ecd/">http://cut.org.br/noticias/iii-tribunal-tiradentes-realiza-julgamento-da-lei-de-anistia-5ecd/</a>
- 20. https://www.facebook.com/events/294474144033538/ Acesso em 14 de julho de 2017
- 21. <a href="https://www.youtube.com/watch?v=aaDsSiJi">https://www.youtube.com/watch?v=aaDsSiJi</a> H0 O Direito Achado na Rua. Acesso em 14 de julho de 2017

- 22. <a href="http://justificando.cartacapital.com.br/2017/02/09/comunidade-juridica-se-indigna-com-condenacao-de-kenarik-boujikian-pelo-tjsp/">http://justificando.cartacapital.com.br/2017/02/09/comunidade-juridica-se-indigna-com-condenacao-de-kenarik-boujikian-pelo-tjsp/</a> Acesso dia 14 de julho de 2017.
- 23. <a href="http://www.ocafezinho.com/2016/07/21/integra-da-sentenca-do-tribunal-internacional-do-impeachment/">http://www.ocafezinho.com/2016/07/21/integra-da-sentenca-do-tribunal-internacional-do-impeachment/</a> Acesso em 14 de julho de 2017.
- 24. <a href="https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/advogados-criam-articulacao-contra-impeachment-de-dilma/">https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/advogados-criam-articulacao-contra-impeachment-de-dilma/</a> Acesso em 23 de junho de 2017.
- 25. <a href="https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/advogados-criam-articulacao-contra-impeachment-de-dilma/">https://www.brasildefato.com.br/2016/07/04/advogados-criam-articulacao-contra-impeachment-de-dilma/</a> Acesso em 23 de junho de 2017.

# **APÊNDICES**

Entrevista 1 – Entrevistado: Pe. Jaime Crowe

**Entrevistador: Wellington Pantaleão** 

**Wellington**: Então, na verdade, eu tenho um roteirinho de perguntas aí. Eu acho que ela já deve estar bem craque nessa história, mas, eu queria saber do senhor como é que surgiu a história da proposta do tribunal popular... é, incialmente, aqui no Jardim Ângela.

Pe. Jaime Crowe: Ah, como é que surgiu o tribunal popular. O primeiro tribunal popular que realizamos foi em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dois. Ah, o Fórum em Defesa da Vida já existia desde noventa e seis, quando foi criado. Logo no início do Fórum em Defesa da Vida, quando analisamos as causas de tamanha violência na região, que era cento e vinte assassinatos por cem mil habitantes, passando, em noventa e cinco, de oitenta por cem mil habitantes em Cali, na Colômbia... aí, as três razões que nós colocamos, na época, era primeiro lugar: ausência de políticas públicas da região; o segundo lugar, era, ah... [pausa]... falta de perspectivas para os jovens; em terceiro lugar, era o tráfico de drogas. E, a partir daí, desta análise, criamos muitos grupos, etc., e criamos muitos seminários, muitas propostas. E, daí, ah, procuramos muitos gabinetes, na época, e muita conversa fiada e nenhum resultado. E, aí, eu acho que em torno do ano dois mil, eu nunca esqueço o encontro, foi a Lucila, a Leda e eu num encontro com o secretário de finanças, na secretaria da prefeitura, que era o governo Marta, na época. Era o Assad, o secretário. Não entendia e estava na cara que o homem não sabia nada de que a gente estava falando, e quando a gente falava das matanças da região, "mas não é ridículo se matar?", com umas colocações absurdas, assim. E comecei a pensar tem que ter uma outra saída nesta [sic]. E aí, eu lembrava em Chile, na época de... Pinochet ainda estava vivo, e estava sendo promovido uma ação civil pública, contra o Pinochet, pelos assassinatos que houve no governo dele em Chile, e falei... comecei a pensar, "Não dá pra pensar a mesma coisa, assim?", se é a primeira causa, ausência do poder público, responsabilizar o Estado pelos assassinatos destes jovens na região. E, a partir daí, eu usava a linguagem "genocídio" já naquela época, que era um genocídio contra os jovens pobres, pretos e periféricos, que agora se tornou moda esta linguagem, mas, na época... Então, era um grupo direcionado. E, conversando, conseguimos juntar um grupo de, acho que em torno de guinze advogados, para discutir esta possibilidade de realizar. E, ah, os advogados que ainda não entendi, mas, ah, evitaram usar a palavra "genocídio", mas nunca fundamentaram. Mas, ao mesmo tempo, eu consegui... continuava usando esta palavra. Então, quem é o responsável? E, aí, fui, acho que, um ano de reuniões, acho que em quinze em quinze dias, e a questão era uma ação civil pública. Mas como toda essa discussão e debate foi feito mais nas salas portas fechadas, a população não estava envolvida, assim. E a conclusão era, dentro da análise dos advogados, pegar duas questões, e as duas questões eram segurança e saúde. E era entrave fundamental levantar os dados, quanto a isso, pegando... porque para ação civil pública você tem que ter área fechada, como o distrito de Jardim Ângela, como amostra, aí levantamento, o que que tem, o que que não tem, etc. Aí, quando o processo estava pronto para entrar como ação civil pública, sim, mas como envolver a população em tudo isso? A população tem que entender como [inaudível] a proposta. Aí, resolvemos a fazer o que chamamos do tribunal popular, antes de

entrar na justiça, porque, também, confiar na justiça? Como que confia? Vai fazer o processo, entrega na justiça, vai ser engavetado, para demorar quantos anos?

Wellington: Dez anos.

Pe. Jaime Crowe: Então, era... a ideia de tribunal era tanto para envolver a população, quanto pressionar pressão [sic] pública contra o governo. Aí, dentro disso, foram, como acabei de dizer, foram escolhidos dois temas. Foi montado o tribunal para um sábado de manhã, conforme a justica. Tinha, como temos, uma boa participação de promotores do Estado, tinha os advogados e tinha a população. Aí, a partir daí, resolvemos a marcar o dia e conseguimos um juiz de verdade mesmo que ia presidir o tribunal. E convidamos e montamos um esquema. Os réus eram o secretário da segurança e o secretário da saúde, estadual e municipal. Segurança estadual eram os réus... no banco dos réus; na defesa estava... na acusação estavam a população e os advogados e os promotores. E, dentro desse esquema, foi montado o tribunal. E, no final, que foi muito bem participada, tinha mais de quinhentas pessoas, assim, dentro... foi das oito da manhã até uma da tarde, e, ah, muito bem participada e a imprensa também deu uma boa cobertura à coisa. Compareceu o secretário da saúde, que na época era o Eduardo Jorge; compareceu o... saúde estadual, através da coordenadora regional, a Cida, japonesa, não sei, não lembro o nome dela e o representante do secretário de segurança, que era o Saulo, na época, mandou um representante dela... dele, chamado Félix, não tenho o nome completo na cabeça, e tentaram defender. No final da... o juiz, deu o... Dr. Ruiz, era o nome dele, deu o parecer dele dando um prazo de seis meses... era seis ou... três meses, três meses para o Estado tomar algumas providências nas duas áreas. E entre as reivindicações estavam o Hospital M'boi Mirim, estavam aumento de número de policiais na área, etc. E a gente tinha que reconhecer que os resultados foram rápidos, como [inaudível] foi em abril... fim de abril que foi o tribunal, em junho foi declarado, o terreno onde está o Hospital M'boi Mirim, foi declarado o terreno utilidade pública para a construção do hospital, em vias de desapropriação. Em agosto, que, lamentavelmente, foi criada a companhia da polícia... a terceira companhia da polícia que, até então, tínhamos a polícia somente comunitária, mas aí veio a companhia com duzentos policiais para a região, que desvirtuou toda a ideia de policiamento comunitário, até hoje.

**Wellington**: Entendi. Padre Jaime, teve divergência, quando se pensou em fazer o tribunal popular, teve alguma divergência sobre essa estratégia, ou não? Ela foi uma estratégia que todo mundo concordou que seria uma forma de envolver a comunidade?

**Pe. Jaime Crowe**: Olha, divergências tinham. Isso porque, como eu falei no início, acho que tínhamos um grupo de uns quinze advogados e foi mais de um ano, quinzenalmente, em debates, então lógico que tinham divergências. E quando veio a questão do tribunal popular, que era mais uma questão minha, porque o advogado, os advogados estão mais acostumados com os escritórios deles, resolverem papéis e coisas assim... Não foi fácil vender a ideia para eles, de que tinha que envolver a população, envolver o povo nessa discussão toda, etc. Mas, ficaram de boca aberta

com o envolvimento da população e os resultados também, né, acho que mudou o olhar deles, porque seja promotor, advogado e juiz, era o [inaudível] de mais...

Wellington: Fechado...

**Pe. Jaime Crowe**: ...fechado, e resolver as coisas de portas fechadas. E até tinha o esquema de, se a justiça que não resolvesse logo, de ir para direitos humanos americana [sic], da qual, na época, era Hélio Bicudo, era presidente. E até em Genebra a gente tinha o contato que... a liderança dos direitos humanos em Genebra, na época, era a ex-presidente da Irlanda, a Mary Robinson, que depois foi, depois dela, foi o Paulo Sérgio Pinheiro. Então, a gente tinha os...

Wellington: ...os canais.

**Pe. Jaime Crowe**: ...os canais. Então, tinha isso, mas se o tribunal ou se aqui não resolvesse, íamos apelar. Esses eram os caminhos que tínhamos abertos.

**Wellington**: Entendi. O senhor chegou a falar que... das visitas nos gabinetes, né? Depois que o tribunal começou a ser pensado, houve uma aproximação desses gabinetes com a pauta? Dos vereadores, da prefeitura, na perspectiva de ter alguma ingerência ou de tentar tirar algum proveito dessa estratégia?

**Pe. Jaime Crowe**: Olha, Wellington, algumas pessoas tinham, mas, no mesmo tempo, muito pouco. Acho que... quando a gente fala dessas decepções como os gabinetes, etc., eu nunca esquece. Eu vou dar dois exemplos dos gabinetes, assim. No governo Erundina, por exemplo, a Marilena Chaui, que eu respeito, filósofa, era secretária de cultura, no governo Erundina. As mulheres do oito de março promoveram um evento aqui e a Marilena Chaui foi convidada. E era uma tarde, um sábado à tarde, a igreja estava lotada, choveu que nem nada. A Marilena Chaui chegou no palco... ela se perdeu no caminho, entrou em alguns buracos, aí...

Wellington: [risos].

Pe. Jaime Crowe: Mas, foi a melhor coisa... mas, chegou no palco e pegou o microfone e fez escândalo, "Isso aqui é São Paulo, gente? Isso não pode, ter gente morando aqui! Isso é escandaloso! Erundina sabe disso? Erundina, eu vou falar com ela hoje mesmo!". Fez um escândalo do que ela tinha visto, desviando os caminhos, se perdendo para achar. Esta foi a governo Erundina. Não sei quantos anos depois, eu estava fazendo um discurso sobre educação no Anhembi. Era no governo do Kassab. O atual secretário, Schneider, era também o secretário de educação, na época. Eu tinha seis princípios de educação, que defendia e defendo até hoje, só que hoje são sete princípios... mas um desses princípios era: na periferia, salas de aula de vinte e cinco alunos. E, quando eu coloquei isso, uma plateia de umas quatro mil

pessoas... era promovida pelo Movimento Nossa São Paulo para educadores, numa plenária grande no Anhembi, e o secretário estava na mesa. Eu estava no palco com ele, e quando eu falei dos vinte e cinco alunos por sala de aula, levando em conta que a grande maioria das crianças com que lidamos na periferia são traumatizadas ou da violência, ou da desintegração familiar ou de outros problemas que vem como consequência de desnutrição... justificando o porque, portanto precisam de uma atenção. "E olha, gente!", eu falei assim, "Eu conheço salas de aula com sessenta e cinco alunos e trinta e cinco carteiras!". E, aí, o Schneider pega o microfone, "Fica feio eu chamar o padre de mentiroso, mas que está faltando com a verdade, está!". Aí, eu, tremendo, porque ninguém fala pra quatro mil pessoas sem ter nada na barriga, mas o espírito santo atua, e na hora eu falei, "Olha, secretário, fica mais feio nós dois ficarmos aqui batendo boca, eu dizendo que tenho razão... única solução que vejo para isso, te convido para tomar um café em casa e vamos visitar estas salas de aula". Aí ele falou, "Eu aceito o desafio", "Então, desde que aceite o café, eu vou propor um almoço e convida os jornalistas aqui presentes a nos acompanhar e marcamos o dia antes de sair daqui hoje". Ele veio. Realmente, uma parte da razão eu tenho que dar pra ele, porque a escola da qual eu estava falando era uma escola estadual, que você deve conhecer, era o Porphyrio da Paz.

Wellington: Sim.

**Pe. Jaime Crowe**: Lá embaixo, em Nova [sic] Santo Amaro. E ele veio e fomos visitar duas escolas, para começar duas escolas municipais. A primeira era Oliveira Viana, quarenta e oito alunos numa sala de aula que fomos visitar, com mais duas, uma em cadeira de roda e outra em balão de oxigênio, acompanhado pela mãe. Isso foi uma. Depois fomos na Mario Marques, que eram duas escolas municipais, a média lá era quarenta e quatro alunos por sala de aula. Ele dizia lá, quando ele fez a colocação dele, que não existe sala de aula com mais de trinta e cinco alunos.

Wellington: [risos].

**Pe. Jaime Crowe**: Então, o secretário conhece... ele veio e ficou horrorizado com o que viu, ele não acreditou. Depois construímos, fizemos... fomos amigos, fizemos muitas coisas, veio aqui muitas vezes discutir a questão da situação da educação nessas... como as educadoras [inaudível] na região. Então, estes são os secretários e os gabinetes que, para eles, é um olhar da Avenida Paulista, é outro olhar dos morros do Jardim Ângela.

**Wellington**: Padre Jaime, e a pauta da saúde, ela foi levantada com base especificamente em que?

**Pe. Jaime Crowe**: Com base nos dados da região do Jardim Ângela, com base nas, ah... o primeiro lugar nos acidentes... primeira causa morte, em Jardim Ângela, na época, era causas, chamava de "causas externas". A gente brincava era "excesso de chumbo no corpo". Brincadeira, mas, na época, para... em torno, acho que de, na

época era quase trezentos mil habitantes, tinham seis postos de saúde, nenhum pronto socorro, nenhum hospital. O hospital mais próximo era Campo Limpo, que a demanda já era demais e o acesso de trânsito para chegar lá, ou zona sul ou Santo Amaro. Eram essas as causas, o abandono.

**Wellington**: E a pauta da segurança, como ela surgiu? Vocês demandaram a... tinha uma demanda específica pra construção de um hospital?

**Pe. Jaime Crowe**: Tinha, tinha. Essa demanda de construção de hospital já era feita desde o governo Erundina, desde o início dos anos noventa. Inclusive, a proposta do hospital do governo Erundina era para ser onde mais tarde foi construído o Clube da Turma. E Erundina tinha prometido este hospital, a ser construído com uma dívida, eu não sei qual era a dívida que a Argentina tinha para com o município de São Paulo, era uma verba... o terreno, onde a primeira turma, era do Estado, mas entrou o governo Quércia e levantou o que chamou de Clube da Turma, naquele terreno. Portanto, tinha que buscar outro terreno e aquele terreno onde está atualmente estava sendo indicado desde aquela época.

**Wellington**: Entendi. E com relação... já que a saúde tinha uma demanda que era o hospital, a segurança pública tinha uma demanda específica ou ficou de ser pensada durante a realização do tribunal?

Pe. Jaime Crowe: Não. A demanda... porque logo que começou o Fórum em Defesa da Vida, nós fizemos uma demanda de policiamento comunitário. E qual era a proposta do policiamento comunitário? Pequenos núcleos de grupos policiais localizadas na região, que conseguimos em noventa e sete e noventa e oito dois núcleos desses, um aqui em Jardim Ângela e o outro na Ranieri. E na nossa avaliação desses núcleos, três anos depois, foi muito positiva. E uma das exigências era que os policiais, nós pedimos cinco anos, ficassem fixos na região por cinco anos, tanto para conhecer a região, quanto para serem conhecidos pela população. E as duas experiências foram avaliadas, em dois mil, muito positivamente, tanto na parte da população, quanto na parte dos policiais, que foram reconhecidos, respeitados e valorizados, etc., e foram reconhecidos, não eram só o sargento "tal" ou o cabo "tal", eram conhecidos pelo nome, pelo João, pelo Davi, pela Regina, pela... coisa. E a nossa proposta foi ampliação e de fazer de Jardim Ângela uma área piloto de policiamento comunitário. O primeiro... quando foram implantadas as bases comunitárias, o secretário da segurança, conhecido como Velinho, José Afonso da Silva, muito boa pessoa que veio diversas vezes aqui debater conosco como que seria. A própria formação dos primeiros grupos do policiamento comunitário foi feito aqui na paróquia mesmo, com palestras dadas por pessoas do local e etc. Durou quinze dias, das oito da manhã até meio-dia, e ajudou a construir uma relação. Depois entrou o secretário Petreluzzi. O único argumento de Petreluzzi era "E o custobenefício?", e a minha pergunta sempre, "Mas quanto que vale uma vida?", "Salvou vidas ou está salvando vidas?". Mas para a secretaria isso não era questão. É aí que veio a implantação de uma companhia com trezentos policiais que ninguém... que, inclusive, tivemos fato triste de um policial matar outro dentro da própria companhia...

Wellington: Nossa!

**Pe. Jaime Crowe**: ...em pouco tempo. Aí, desvirtuou a questão, que com trezentos novos policiais, ninguém sabe quem é da base, ninguém sabe quem é da outra. As bases foram desvalorizadas, neste andar de tempo.

Wellington: Entendi. Agora...

**Pe. Jaime Crowe**: Mas, também, acho que dentro disso, eu lembro que inclusive o secretário me cobrou, bravo, como que consegui os dados. Em Bauru, tinha cem policiais para cada duzentos mil... [pausa], não, duzentos policiais para cada cem mil habitantes, duzentos policiais para cada cem mil habitantes, em Bauru. E como eu falei, até, é uma cidade pacata no interior, portanto, dentro da mesma secretaria de segurança, seguindo as mesmas normas, nós deveríamos ter seiscentos policiais aqui, enquanto, na época, tínhamos vinte e cinco nas bases comunitárias.

**Wellington**: Agora, a polícia, ela significava segurança para a comunidade como um todo?

**Pe. Jaime Crowe**: A polícia comunitária, sim, significava. Na época era assim, né. Ainda, eu defendo, chama de polícia... polícia civil... Um dia desses teve um cara, na Irlanda, foi uma coisa escrita por um escritor irlandês, uns setenta anos atrás, Brendan Behan, que falou, "Não existe situação tão ruim que a polícia não consegue [sic] piorar".

Wellington: [risos].

**Pe. Jaime Crowe**: E, infelizmente, me parece que é verdade aqui também. Se era verdade na Irlanda setenta anos atrás, acho que é mais do que verdade aqui, porque como as chacinas que temos, como... problemática na região ultimamente. E tivemos coisas sérias aqui, os highlanders, o Jardim Rosana, tivemos... e, infelizmente, condenados... Vimos, estes dias, na televisão, no Rio de Janeiro, um policial atirando em dois deitados no chão. Vimos, aqui em São Paulo, policial jogando um jovem do telhado e cair no chão e a gente escuta os tiros, os três policias envolvidos... era autodefesa, portanto, dispensados, etc. E, vira e mexe, tem estas questões. A mesma questão foi com os highlanders, aqui, que foram condenados e, seis meses depois, da delegacia de Itapecerica, foram liberados também. Então, a gente fica num mato sem cachorro. E quando a gente fala em mais policiamento, a grande maioria não entende a proposta de policiamento comunitário, que eu acredito e defenderia o policiamento comunitário, porque acho que temos que humanizar a polícia, mas, para muita gente, de modo especial os jovens, "polícia" é palavra feia. Está difícil debater...

Wellington: Representa a violência...

**Pe. Jaime Crowe**: Sim... defender os policiais. Eu tenho tido casos de policiais dedicados, que eu acredito na boa vontade, assim. Eu acho que como eu... quando eu falo [inaudível] "Olha, eu não boto a minha mão no fogo por todos os padres, muito menos por todos os policiais", mas não dá pra categorizar todo mundo assim.

Wellington: Mas o hospital deu certo.

Pe. Jaime Crowe: O hospital deu muito certo. O grande problema do hospital é a demanda, não consegue. Mas conseguindo entrar no hospital, acho que é dez, acho que tem sido muito... E, o que é respeitável, que o hospital, que passou por três diretores desde de que foi inaugurado em dois mil e oito, mas continua inteiramente ligado com a comunidade, com a participação dos diretores no Fórum em Defesa da Vida, e se o diretor não pode vir, sempre tem um representante para acompanhar e tem sido muito aberta a ação na comunidade. O grande problema é a demanda. Há pouco tempo atrás eu estava saindo daqui, a gente tem um cara que mora logo aí embaixo me gritando, do outro lado da rua, "Oh, seu Jaime! Oh, seu Jaime! Seu hospital não presta nada, não presta nada!". Bira, era o nome do cara. "Por que? O que que foi, Bira?", "Eu fui lá ontem e nem consegui entrar!", "Oh, Bira, o que que você tinha para ir no hospital?", isso era segunda-feira de manhã, "Eu tinha dor de garganta!", "Mas, Bira, o hospital é lugar para dor de garganta?", "Eu também tenho direito a entrar no hospital!", "Não, o hospital é... dor de garganta, faz uma limonada em casa e só ou chupa um limão ou vai no posto de saúde", "Mas eu também tenho direito a entrar no hospital!".

Wellington: Então ele reconhece que é um direito?

Pe. Jaime Crowe: Sim. Mas como é que o hospital consegue atender todo...

Wellington: ...todo mundo.

**Pe. Jaime Crowe**: ...dor de garganta deste jeito, assim. Eu falei, "Pelo jeito, a garganta estava muito ruim se você está gritando deste jeito, hoje!".

Wellington: Já melhorou! [risos].

**Pe. Jaime Crowe**: Sabe? Assim, mas... "Isso que fizeram, me mandaram pro posto de saúde!". Eu falei, sabe, é isso... sabe? Qual que a dor de... joelho vai pro...

Wellington: ...hospital...

Pe. Jaime Crowe: ...hospital?

**Wellington**: Eu estava vendo que o hospital atende, na emergência, por mês, em torno de vinte mil pessoas. É muita gente.

Pe. Jaime Crowe: É muita gente.

Wellington: É muita gente. Agora...

Pe. Jaime Crowe: Quinhentos partos por mês.

Wellington: Quinhentos partos! Agora, o senhor consegue...

**Pe. Jaime Crowe**: De quatrocentos a quinhentos.

**Wellington**: O senhor consegue imaginar pra onde ia essa demanda, quando não tinha o hospital?

**Pe. Jaime Crowe**: Sim, porque... Este é uma coisa, sabe, acho que a demanda... ah, porque a qualidade do Hospital M'boi Mirim é reconhecida e muitas coisas virou daqui [sic]. Campo Limpo está mais tranquilo. Zona sul... quando eu vou na zona sul é tranquilo, não tem fila. Campo Limpo não dá pra dizer a mesma coisa, em Campo Limpo está péssima o atendimento e tudo, camas no corredor, macas, há pessoas atendidas em macas e coisas assim. Então, não conseguem dar conta. Para não... Zona sul é a pior. Se não me engano, a OMS, a Organização Mundial da Saúde, [inaudível] um leito por cada mil pessoas, se não me engano... como que é a conta? Eu não sei, isso dá pra pegar.

Wellington: Hurum.

**Pe. Jaime Crowe**: Eu acho que é dois leitos por cada mil pessoas, alguma coisa aí. Mas, zona leste tem a metade do que a Organização Mundial da Saúde tem. E zona sul tem... não chega a um terço...

Wellington: Ainda falta...

Pe. Jaime Crowe: ...ainda. Não chega a um terço dos leitos...

Wellington: Do ideal...

**Pe. Jaime Crowe**: ...exigidos pela Organização Mundial da Saúde, por leitos hospitalares pela população. Portanto, a demanda é demais. E, quanto mais carente a população, mais demanda tem.

Wellington: Exatamente.

Pe. Jaime Crowe: Aí que está.

**Wellington**: Padre Jaime, os advogados que participaram do processo da construção do tribunal e da ação civil pública, eles eram ligados a alguma instituição ou a algum escritório?

**Pe. Jaime Crowe**: Não, não. Eram totalmente avulsos, assim. Pessoas que... através de... eu conheci Firmino, por exemplo, através dos direitos humanos; Heloísa Vicunto, uma advogada que mora aí na Riviera, muito ligada aos trabalhos da paróquia; a Amália, do Vicente Cândido, que era dos grupos de jovens dos anos oitenta. E tinha... porque tem advocacias... Escritório Dom Paulo Evaristo Arns, que funciona ligado à PUC, eles acompanharam também. Pessoas assim, avulsas, não era nenhuma que conseguimos criar um grupo, assim. O... Promotores, o Rossini, o Dantas, que eram conhecidos, o Urual, que era conhecido, nossa, ah... qual o nome dela? Oh, meu Deus! Participava de uma paróquia no Morumbi, ficou me conhecendo, uma promotora, também... conheci através de alguns trabalhos da diocese, e coisa assim... Ah, e foram ligadas, assim...

Wellington: E o juiz?

**Pe. Jaime Crowe**: O juiz foi contato dos promotores, porque como tem os promotores pela democracia, tem também um grupo de juízes pela democracia. E foram realmente os promotores que articularam o juiz que assumiu com muita categoria a coisa.

**Wellington**: Agora, por ter sido um juiz, um juiz, juiz mesmo, em nenhum momento se pensou na possibilidade de botar alguém da comunidade pra ser o juiz desse julgamento? Isso chegou a ser trabalhado, não?

**Pe. Jaime Crowe**: Chegou... chegamos a pensar nisso, mas para dar uma figura... acho que ter um juiz mesmo dava mais peso.

Wellington: Era uma estratégia, então?

**Pe. Jaime Crowe**: Era uma estratégia para dar peso ao ato.

Wellington: Entendi.

Pe. Jaime Crowe: Para dar mais peso...

Wellington: Agora o...

**Pe. Jaime Crowe**: E tem tribunais populares, tem outros tribunais populares que... mas aí a repercussão, o peso para a mídia...

Wellington: Entendi.

**Pe. Jaime Crowe**: ...sabe? Um Wellington na mesa, um Joãozinho na mesa não ia ter o mesmo peso [som da mão batendo na mesa] quando o juiz bate na mesa e fala a coisa.

Wellington: [risos].

Pe. Jaime Crowe: É questão de peso também na mídia.

**Wellington**: Agora, a comunidade...

**Pe. Jaime Crowe**: Para os governos municipais e estaduais tem mais peso, de modo especial, quando sabem não é brincadeira, tem um juiz vai lá...

Wellington: Uma encenação?

Pe. Jaime Crowe: Sim.

**Wellington**: Padre Jaime, e a comunidade participou, dentro da estrutura do tribunal em si, as pessoas participaram como acusação e também como jurados dentro desse tribunal?

**Pe. Jaime Crowe**: Sim. Nas acusações fizeram depoimentos de coisas, de casos que eles conheciam dentro da área da segurança, dentro da área da... questões de saúde e como jurados também, que cada um tinha um cartão, vermelho ou... cartão vermelho, verde e amarelo, acho que tinha três cartões. Então tinha que levantar os cartões quando se era para condenar, não sei exatamente o porque foi a questão... O juiz fazia as perguntas, "Então, o que que a plateia acha? Levanta!", aí...

Wellington: Então todo mundo participou com cartões? Ou só os jurados?

**Pe. Jaime Crowe**: Ou... Porque tinha microfone aberto, também, tinha microfone aberto, também, pros depoimentos e os cartões.

**Wellington**: Hurum. E o senhor acha que a participação das pessoas, no geral, contemplou uma representação ampla da comunidade como um todo? As pessoas foram pré-selecionadas antes, ou não...

Pe. Jaime Crowe: Não, não...

Wellington: ...qualquer pessoa que podia chegar, falava?

**Pe. Jaime Crowe**: Algumas pessoas foram combinadas para falar sobre a saúde, sobre a saúde e a segurança, acho que isso, acho que tinha duas pessoas que foram escaladas para fazer uma abertura, assim. E, aí, foi aberto para outras pessoas fazerem as suas colocações. Foi espontâneo.

**Wellington**: Entendi. E teve a sentença, no final?

Pe. Jaime Crowe: A sentença foi condenar o Estado a tomar atitude na questão da... acho que era pronto socorro, primeiro, e hospital, que foi encaminhado. Acho que a questão de policiamento, acho que é esse nome, eu lamento que erramos, porque eu acho que a gente pediu mais policiais em vez de pedir mais bases comunitárias da polícia. Eu não sei se foi, ah... porque, antes disso, o... foi apresentado também a... Padre Nicolau estava conosco, e o Nicolau era muito bom em dados, por exemplo em pesquisas, ele é muito mais organizado nessas coisas do que eu, e eu sou... ele é muito mais ligado a papel, eu não sou deste... uso mais a cabeça, meu arquivo está na cabeça. Mas o Nicolau articulou uma pesquisa junto com o pessoal da PUC e do CEDEPE sobre as bases comunitárias e foi apresentado este resultado desta pesquisa, também. Então, a valorização das bases comunitárias era forte, só que o Petreluzzi, não, o Saulo era o secretário e ele não quis saber das bases, nem de enviar, até hoje como ele mandou um representante.

Wellington: Depois...

Pe. Jaime Crowe: Mas me cobrou...

Wellington: É?

Pe. Jaime Crowe: ...depois, como é que... da onde que eu tinha descoberto os

números de Bauru...

Wellington: [risos].

Pe. Jaime Crowe: ...os dados, as estatísticas de Bauru.

**Wellington**: Padre Jaime, e depois do tribunal, os poderes públicos se afastaram? Ou se aproximaram? O processo de desapropriação do terreno e a construção do hospital ou a chegada da companhia de polícia militar teve um diálogo com o Fórum em Defesa da Vida, ou eles foram fazendo a esmo, sem fazer consulta à comunidade?

**Pe. Jaime Crowe**: Não, não, foi muito diálogo. Não foi muito, ah... mas também não parou nisso, não parou no tribunal, acho que... foi, ah... logo depois disso, acho que Eduardo Jorge, ele foi afastado da secretaria e assumiu um tal de Vicini, o barbudo, e aí foi uma luta difícil, porque o terreno foi declarado de utilidade pública, depois foi desapropriado, aí, depois disso, entrou uma ação contra o terreno promovido [sic] por um vereador da região, que o hospital não podia estar aí por ser área de manancial. Aí, atrasou todo o processo do hospital, tanto para a secretaria, quanto para nós. E, acho que... ainda em dois mil e três fizemos um grande abraço no terreno pedindo para o hospital sair logo. Inclusive o Vicini, que era o secretário, veio neste abraço, juntou em torno de vinte mil pessoas.

Wellington: O abraço?

Pe. Jaime Crowe: No abraço do terreno do hospital. E isso foi em junho, foi no dia de Corpus Christi, em junho de dois mil e três. Inclusive, vieram caminhadas das outras paróquias. Foi um ato grande da [sic] toda a região. Mas conseguimos liberar o terreno porque o outro... o vereador da região queria que o terreno, que o hospital fosse construído no terreno dele, onde tem o atual terminal do Alto Ipiranga, que a Marta, como prefeita, para agradar, resolveu a [sic] construir o terminal do Alto Ipiranga, que não vai pra lugar nenhuma [sic], para aplacar e ganhar o voto do vereador. Aí, o hospital veio pra cá. Mas, mesmo assim, não foi fácil. Me [sic] lembro na sexta-feira santa de dois mil e cinco, não sei qual era o tema da campanha da fraternidade, tinha alguma coisa a ver com saúde, tanto a Caminhada pela Vida e pela Paz levou o tema "Hospital Já!", quanto a sexta-feira santa, fizemos a crucificação no terreno do hospital chamando para a coisa [sic]. Então foi uma luta... e, olha, isso dois mil e dois o tribunal,

que aliás já começou em noventa, no governo Erundina; dois mil e três o abraço do galpão, porque antes tinha um grande galpão lá que era de bombril; e dois mil e cinco, a sexta-feira santa no terreno que era... e, depois da sexta-feira santa, em abril foi lançada a pedra fundamental.

Wellington: E aí começou?

Pe. Jaime Crowe: Aí começou.

Wellington: E a segurança, teve um processo de conversa, ou não?

[Entrevista interrompida]

**Wellington**: Eu perguntava sobre a segurança, como é que se deu depois? O hospital teve essa trajetória, e a segurança?

**Pe. Jaime Crowe**: A segurança, eu diria que brincaram conosco, assim. Continuamos, por um bom tempo, com uma boa relação, tanto na presença do Fórum em Defesa da Vida e etc. Mas, a segurança é impossível. Eu me cansei de ir na base comunitária dar as boas-vindas para o sargento e para ele chegar, um mês depois, e dizer que estava indo embora. Eu me cansei, indo na companhia, dando boas-vindas para o capitão, fazendo a campanha de boa vizinhança. E tinha capitães que se entrosaram bem com a gente, mas fica mudando capitão a cada três meses, a cada seis meses, que continuidade tem?

Wellington: Não cria vínculo.

**Pe. Jaime Crowe**: Não cria vínculo. E tinha... mesmo com o coronel da região tivemos sempre uma boa relação. Tinha o coronel Deufranio, que foi muito bom e agora tinha o capitão Silva Filho, que foi transferido, que estava na região há muito tempo, com quem a gente tinha respeito, inclusive ele era pastor de uma Assembleia de Deus, mas muito entrosado com a gente. Agora ele foi, ah... pediu pra...

Wellington: Pra sair...

**Pe. Jaime Crowe**: ...foi pra reserva. Pediu pra sair por algumas coisas que ele não estava sendo reconhecido no pedaço [sic]. Então, tem sido uma relação, ultimamente, com os policiais, à distância. De vez em quando eu vou lá na base tomar café com eles e etc., e a gente tem isso, mas, se distanciaram. E, eu não vou culpar eles, mas, também, tantas mudanças, como manter uma continuidade...

Wellington: Desmotiva...

**Pe. Jaime Crowe**: ...uma proposta diferente quando a gente nem sabe quem é o responsável? Então, veio o último sargento, que acolhi acho que mais ou menos em novembro e foi embora em fevereiro.

Wellington: Nossa!

Pe. Jaime Crowe: Então, é toda uma coisa...

Wellington: O tempo todo mudanças.

**Pe. Jaime Crowe**: Mudanças, assim, né. Mesmo assim, com o secretário de segurança tivemos um bom diálogo. O único com quem tivemos diálogo foi o Grella. Inclusive, fizemos um seminário sobre a importância da região e do policiamento comunitário. Ele estava estudando quando foi demitido... estava defendendo quando foi demitido. E, depois dele, entrou Alexandre de Morais, com quem nem valia a pena ter diálogo porque não tinha palavra.

**Wellington**: Padre Jaime, e a ação civil pública, então, não precisou ingressar com ela na justiça?

Pe. Jaime Crowe: Não entendi.

Wellington: A ação civil pública, ela chegou a ir pra justiça ou nem precisou?

Pe. Jaime Crowe: Não, não...

Wellington: Não precisou?

Pe. Jaime Crowe: Não, não, porque já foi atendida naquela área.

Wellington: Já foi pra um acordo, assim...

Pe. Jaime Crowe: Foi pra um acordo.

Wellington: Uma condenação mais um acordo?

**Pe. Jaime Crowe**: Sim, sim. Chegou a um acordo, porque o que foi pedido na ação do tribunal foi atendido, o encaminhamento... que fossem encaminhadas as coisas.

**Wellington**: Entendi. E, na sua avaliação, então, o tribunal popular foi muito importante?

**Pe. Jaime Crowe**: Foi, foi. Pressionou, assustou a turma. Agora, se foi o tribunal ou se foi a cobertura da imprensa... eles mexeram nisso. Acho que as duas coisas.

Wellington: É, a estratégia levantada foi importante, né?

Pe. Jaime Crowe: Sim, a estratégia.

**Wellington**: Trazer o juiz, promotor, pensar na estratégia talvez...

**Pe. Jaime Crowe**: Sim, acho que aí tivemos os advogados, os promotores, os juízes e a população, sabe? Acho que foi isso que... a soma de todas as áreas, assim. Mas é uma questão na... sabe? Estas questões que eu coloquei, assim... A centralização do poder no centro da cidade... Porque as subprefeituras, tem a lei das subprefeituras feita pela Marta.

Wellington: Isso.

**Pe. Jaime Crowe**: Chegou o Serra, depois da Marta, acabou com as subprefeituras, acabou com as coordenadorias. Foi mantida por Kassab e mantida por Haddad, assim. E a subprefeitura não passa de ser um posto de atendimento para inglês ver, e o poder é totalmente centralizado. Coloquei, por exemplo, exemplos como a Marilena Chaui, Schneider, a assistência do governo Haddad, com Luciana Temer, de fazer... E que que eles passam aqui pra tomar um café? Pensa que conhecem o Jardim Ângela? Passam aqui pra um almoço? Não entendem a lógica. É muito cruel, assim, né. Eu estou... está pegando [sic] da periferia para a periferia, chega de ir para o centro. Se eles querem alguma coisa, que eles venham até nós. Que bate aqui, a coisa... Porque é muito centralizado.

Wellington: O poder está centralizado.

**Pe. Jaime Crowe**: O Haddad manteve isso também, foi muito centralizador. Pega a coordenadoria de educação daqui da região, Campo Limpo e M'boi Mirim, gente, quase um milhão e quatrocentos mil habitantes, a gente pode dizer, sabe? Que é cidade maior do que Campinas. Só para a coordenadoria de educação, que, também,

não consegue atender a demanda. Numa população, a demanda escolar é coisa... sabe? Nem o M'boi Mirim, com setecentos mil habitantes, tem coordenadoria de educação. Saúde, a mesma coisa. A coordenadoria de saúde centralizada é lá na Chácara Santo Antônio, para atender Jabaquara, cidade de Jabaquara, Cidade Ademar, Capela do Socorro, Campo Limpo, M'boi e Santo Amaro.

Wellington: Impossível.

[som de algo batendo na mesa]

Pe. Jaime Crowe: Impossível! Quatro milhões de habitantes!

Wellington: Impossível.

Pe. Jaime Crowe: Então, são estas coisas que não escutam a gente.

**Wellington**: O Fórum continua firme?

**Pe. Jaime Crowe**: O Fórum, graças a Deus, continua firme. Que eu acho que é um dos, ah... Vinte e um anos depois, está na reunião de sexta-feira, em que estamos discutindo plano de metas, olha, dificilmente temos menos de quarenta, cinquenta pessoas na reunião do Fórum, assim. Algumas coisas me preocupam, assim. Está faltando... também não dá pra dizer isso, mas, tem muita gente... o Fórum ficou uma espécie de estudo, para muita gente. Vem muita gente das faculdades, assim, muita gente. Quando eu digo "muita gente", mas, eles se empolgam, etc., pesquisadores das faculdades, etc., querem analisar, mas, eles se empolgam e se envolvem, assim. Tem um cara, tem dois caras, assim, muito bons! Luíz Galeão e professor de psicologia social da USP, assim, mas estão no Fórum faz dez anos, assim, sabe?

Wellington: Hurum. Estão envolvidos.

**Pe. Jaime Crowe**: Estão envolvidos, assim. Estão mais que envolvidos, estão mais... sabe? Conhecem toda a região, batem pé lá no Fundão, no Horizonte Azul. Tem o Hormot, muito bom, que está fazendo doutorado em... mestrado... doutorado, eu acho que é aluno, o cara faz mais de cinco anos que está [inaudível] sabe? [inaudível]... faz resumos da reunião, né, sabe? Que tem cabeça, que você não vai achar por aí, mas não dá pra reclamar. Mas é muito dedicado, assumiu a causa da região. Têm dois professores, um da PUC, a Mary Jane, da psicologia social da PUC, e um da FGV, o Peter, que também estão muito firmes aí assumindo a causa. É bom que eles ajudam a gente nas análises, etc. Mas, eu fico com medo que a dona Maria não tem o mesmo peso de uma palavra deles aqui, sabe? Quando eles falam, a palavra tem mais peso. Isso acontece até com a gente, assim ,mas, fico com medo deles, ah... Ah! Não é

medo, a gente quer manter o equilíbrio. Mas foi bonito, na última reunião veio um pai denunciando a morte de um filho, na reunião, era um negão, assim, sabe? De Piraporinha, que ficou sabendo do Fórum. O filho foi assassinado e como que ele vai atrás? Ele não tem, dois policiais... ele tem... dá pra identificar? E coisa assim, né, pedindo apoio. Mas ele soube colocar a questão dele. Depois tivemos que fazer um pequeno grupo aqui mesmo para ouvir e fazer o depoimento certo. Então, tem de tudo, sabe? Mas continua nos rumos, assim, mas... O que mais me preocupa nessa altura do campeonato, a minha figura no Fórum, sabe? Porque querem... não posso deixar de... não é me querer demais, mas sou o... o que dizer? O eixo da coisa, sabe?

Wellington: O puxador.

**Pe. Jaime Crowe**: O puxador. Quando eu não estiver aqui, quem vai levar, sabe, vai poder levar a coisa adiante? Mas, também, acho que não dá pra reclamar, porque já está fazendo o papel dela e continua fazendo e acho que já tem muitas... Porque tem o Fórum do Fundão, tem muitos outros fóruns funcionando por aí, mas... Tem o fórum da educação, tem o fórum da criança, adolescente...

Wellington: Todos eles surgiram a partir do Fórum em Defesa da Vida?

**Pe. Jaime Crowe**: A partir do Fórum em Defesa da Vida, então, já tem raízes destas coisas que estão pegando [sic].

Wellington: Ótimo.

Pe. Jaime Crowe: Então, não dá pra... Acho que já deu muito fruto.

**Wellington**: Muito bem, padre Jaime! Tem mais alguma coisa?

Pe. Jaime Crowe: Não.

Wellington: Não?

**Pe. Jaime Crowe**: Acho que tá... acho que isso é o geral. Mas acho que o que é importante, talvez, no Fórum, acho que tanto no tribunal, que acho que é um espaço que o povo se apropriou do espaço. Mesmo que eu seja o eixo, coisa assim, sabe? Tem os ateus, os crentes, os pastores...

Wellington: Tem tudo. [risos].

**Pe. Jaime Crowe**: ...e a saúde, coisa assim. E mesmo que a reunião não é feita aqui, a gente... o pessoal se apropria da coisa.

Wellington: Que bom!

[som de algo batendo na mesa]

Wellington: Muito obrigado.

[fim]

Entrevista 2 - Entrevistado: Augusto Rossini

**Entrevistador: Wellington Pantaleão** 

**Wellington**: Rossini, eu estou fazendo, como eu te disse, a pesquisa lá na área do... sobre o tribunal popular... Olha o que eu consegui.

Augusto Rossini: Eu tenho.

Wellington: Eu preciso, agora, fazer ele virar uma mídia. Tirar isso aqui do...

Augusto Rossini: Eu tenho um texto aqui. São as principais. Isso é uma tese...

Wellington: ...da fita cassete.

**Augusto Rossini**: ...isso é uma tese que a gente... porque a cada dois anos o Ministério Público tem uns encontros nacionais do Ministério Público. Foi uma tese aprovada lá, e a tese foi... Do Ministério Público nós fomos articuladores disso, a ideia é nossa, pra fins... E está aí, está o básico e estão as referências ali embaixo. Provavelmente, eu devo ter... eu sei que eu tenho esse texto publicado em algum outro lugar e eu preciso localizar.

Wellington: Aí têm muitas informações que eu não tinha aqui.

Augusto Rossini: Aí eu vou te passar, porque eu tenho isso compilado, está documentado.

**Wellington**: Tá. Mas, eu queria saber de você, inicialmente, como surgiu a ideia do tribunal popular.

Augusto Rossini: Então, havia uma aproximação da... O que que acontece? Inicialmente a gente tem que dizer por que que nós saímos da promotoria e fomos pra comunidade. Havia experiências pontuais... eu, por exemplo, desde de que eu cheguei em Santo Amaro, eu fazia mestrado na PUC e já me vinculei rapidamente ao CEDEPE a convite do Vitor, um advogado que trabalhava lá, um baiano. E, aí, ele me levou pra lá e eu comecei... Eu propus a construção do "orientadores jurídicos populares", que é um curso, né, na linha do direito achado na rua e tal, de noções básicas, e o povo, né, as lideranças iam a cada final de semana, a cada sábado, quinze sábados, né, quinze manhãs, e isso foi crescendo. Então a gente criou um vínculo. E nesse determinado momento, nós estávamos constituindo a promotoria comunitária, que é uma experiência que também tem textos aí publicados, tal, se você quiser... Um dos eixos da promotoria comunitária, que ganhou Premio Innovare, é isso

que é importante destacar, é o tribunal popular, tá? Eu tenho um texto... eu tenho que te mandar todos esses textos, porque está tudo documentado... Eu vou falar muito e vou ser repetitivo, tá? Um dos eixos foi o tribunal popular, porque nós íamos muito na igreja Santos Mártires... Porque surgiu uma discussão forte, forte, na época, com relação ao controle do álcool. A gente achava que tinha que fechar os bares, em determinado horário. Nós fizemos isso junto com as forças policiais, com as forças do município, com a subprefeitura, tal, e havia um ambiente de discussão que era a igreja Santos Mártires... era o Fórum em Defesa da Vida, que eu frequentava. Então nós fomos lá, eu, Dantas, Arual E, havia uma ideia de entrar com uma ação civil pública pra obrigar a municipalidade a constituir equipamentos sociais, equipamentos saúde e, na verdade...

Wellington: Segurança pública...

Augusto Rossini: ...segurança e lazer, né. Sempre lembrando que nós já tínhamos tido uma experiência, mais ou menos por essa época, de uma ação popular, uma ação civil pública, que o CEDEPE entrou como associação, eu fui testemunha, o padre Jaime e a Lucila fomos testemunhas nessa ação. Nós ganhamos em primeira instância e perdemos em segunda instância. Mas, a discussão levada nessa ação civil pública, ela foi... A Marta Suplicy, então prefeita, ela se sensibilizou e pegou aquele debate feito na justiça, que a gente achava que tinha que ter um arcabouço jurídico atrás dessas... e aí nós pegamos... E a Marta, quer dizer, pegou... O objeto dessa ação civil pública, que foi perdida, ele foi ganho porque a Marta declarou de utilidade pública aquele...

Wellington: O terreno...

Augusto Rossini: ...o terreno que hoje é o CEU Feitiço da Vila. Então, essa experiência de trazer pras lutas populares, pras reivindicações populares os arquétipos da justiça, né, me permitiram... eu falava "Porque que a gente também não faz o tribunal popular?", a ideia foi minha, entendeu? Eu tive essa ideia, veja, foi uma ideia coletiva, mas, assim, "Pô [sic], porque que a gente não usa essa ferramenta, que ela é de apelo popular enorme?", é de apelo popular, assim! E começaram a construir. Aí, toda a promotoria ficou envolvida, o Fórum tirou reuniões pra discutir isso... nós discutimos um ano no Fórum em Defesa da Vida, né. Aí, entrou nessa discussão, também, aquele altão que está... meu Deus do céu! Que ele era do fórum, aqui, de segurança pública... puta [sic], eu vou lembrar o nome dele, vou lembrar... que ele também foi trazido pra esse debate, aí... não vou lembrar o nome... E aí a gente começou a discutir formato, "Como fazer?". E, aí, a gente que deu, né, quando eu falo "a gente", fui eu, né, ia lá e falava "Olha, mas nós temos que fazer o rito.", porque mais do que o conteúdo, o tribunal popular é um rito e esse rito precisa de ter defesa, ter a ampla defesa. Então nós concebemos uma ideia, foi concebida a partir da experiência do júri, a partir do apelo que o júri, né, a instituição do júri tem na comunidade e nós trouxemos e o adaptamos pra aquela realidade. E aí foi feito isso. Foi feito um libelo, né, uma acusação... porque teve toda uma documentação prévia.

Wellington: Foram feitos diagnósticos?

**Augusto Rossini**: Foram e a gente começou... Não foi bem diagnóstico, diagnóstico a gente já tinha e a gente precisava discutir a questão do hospital. E havia, subjacentemente, uma discussão, em paralelo, sobre aqueles caciques políticos da região. Por exemplo, o Milton Leite meteu a mão... meteu o dedo, ali, na discussão, quando ele queria construir num terreno dele e a gente tinha que...

[dois ruídos que parecem de mãos se chocando]

Augusto Rossini: ...mostrar força. Belintani, o Belintani foi o cara que deu uma ajuda danada lá pra aquela discussão, porque ele vinha com uma cabeça, também, de mercado, tal, porque, veja, tem o padre Jaime, tem todo aquele núcleo religioso ali e político, e é de esquerda, mas você trazia uma coisa da justiça, né. Eu vou fazer um paralelo, até, que é drástico. O tribunal do júri hoje é usado pelo PCC. O PCC usa o julgamento... eles fazem o que eles chamam de justiçamento com esse mesmo...

Wellington: Exatamente.

**Augusto Rossini**: Porque isso faz parte da lógica humana, você tem uma acusação, tem uma defesa e tem uma deliberação.

Wellington: Isso.

**Augusto Rossini**: Né? Se você trouxer... fizer um paralelo do tribunal popular, nessas reivindicações, e o julgamento dos caras do PCC é...

Wellington: É parecido.

**Augusto Rossini**: ...o formato é o mesmo, porque o formato é um só, é a busca da verdade. Você vai ler um livro, se você me permitir sugerir, do Foucault, tá, que ele fala do complexo de Édipo... é um livro de Foucault... vou até procurar aqui pra você e... é a busca da verdade, a busca da verdade tem algumas... alguns eixos, né... Michel Foucault, né... Michel Foucault mais... tem esse livro publicado aqui no Brasil.

Wellington: Tá ótimo.

**Augusto Rossini**: Eu estudei esse livro... mais... mais Édipo. Ele fala do inquérito... ó, "O nascimento do inquérito na tragédia de Édipo Rei", é um puta [sic] livro, meu! Não sei se é isso... você procura, né, Foucault, Édipo mais inquérito.

Wellington: Tá.

**Augusto Rossini**: Tá? Então, ele mostra que a verdade... no caso do Édipo quem sabia da verdade era o cego, né, que o cara que falou... você conhece a tragédia do Édipo? Você estuda isso que é importante. E, aí, esse júri aconteceu isso, a gente discutiu muito, muito, muito, muito, um ano discutindo pra preparar o júri... o tribunal popular.

Wellington: Agora, teve divergência da ideia do tribunal?

Augusto Rossini: Teve!

**Wellington**: Tinha alguém que teve alguma ideia... outra ideia que "Não, não vamos fazer tribunal, vamos fazer..."

Augusto Rossini: Audiências públicas.

Wellington: ...audiências públicas.

**Augusto Rossini**: Isso. A ideia era fazer audiência pública. Mas aí a gente falou, "Mas a audiência pública, ela tira uma deliberação pra alguém tomar uma providência.". Na verdade, o tribunal popular tem uma outra conotação, que era justamente a questão de tomar uma decisão imediata, simbólica.

**Wellington**: Então, estava claro que pensar o tribunal popular também era exercer o poder.

**Augusto Rossini**: Não. Veja só. Numa audiência pública você tem as deliberações que são levadas...

Wellington: Sim.

Augusto Rossini: ...A gente hoje tem um formato, na época não tinha audiência pública com o formato tão claro como é hoje. Mas a gente tinha a certeza que o tribunal popular você tinha um veredito, você não tinha um corpo de jurados, porque a gente não teve jurados, sete jurados. O que nós fizemos lá foi o rito todo, ou seja, teve uma acusação, que quem fez foi o Ivandil Dantas, o promotor, que ele ainda é promotor do júri de Santo Amaro, até hoje, que é da Bahia, é um cara que fez o tribunal popular, e a defesa foi feita pelos respectivos secretários, veio um representante da secretaria

de segurança pública e veio o próprio Eduardo Jorge, da secretaria municipal de saúde, não sei se você sabe disso.

Wellington: Sei.

Augusto Rossini: Ele veio e foi feito um debate rico. E ali...

[alguém interrompe a entrevista falando com o entrevistado]

Augusto Rossini: E, aí, o que que acontece? Onde é que eu parei!

Wellington: Eduardo Jorge, Ivandil...

Augusto Rossini: Então, o que que acontece?

Wellington: O formato...

Augusto Rossini: Houve uma... e, aí, interessante, a gente foi... foi feita... desculpa. Foi feita uma acusação, ouvimos testemunhas, tem umas testemunhas que você vai ver que elas foram ouvidas, "Falta hospital, tem uma...", o pessoal todo que foi arrolado, lá, pela organização, essas pessoas foram ouvidas e depois começaram os debates. O Ivandil Dantas fez a sustentação de acusação; o Eduardo Jorge fez a dele; uma japonesa, um senhor, lá, também eles fizeram a defesa e foi levado à decisão. Lógico que ali ninguém ia ser contrário, mas houve uma decisão bastante forte... Só que... e aí, criou-se um impasse que na hora eu tive que resolver, porque eu que estava fazendo a ata, tem uma ata, não sei se você teve acesso a ela.

Wellington: Não.

Augusto Rossini: Eu tenho essa ata, tenho que achar...

Wellington: Preciso da ata. [risos].

**Augusto Rossini**: Eu fiz a ata, eu fiz a ata. E eu estou fazendo a ata lá dos trabalhos, tal, "Porra [sic], e agora? Como é que a gente vai colocar?". Aí, o Eduardo Jorge se compromete a levar adiante os estudos pra construção do hospital na região, cara! E ele assinou!

Wellington: Ótimo! [risos].

Augusto Rossini: E, a partir dessa ata, é que a gente começou a fazer...

[dois ruídos que parecem de mãos se chocando]

**Augusto Rossini**: Pô [sic], ele tomou... ele foi de público, assumiu que ele tinha deficiência e tinha o documento, que a gente.. se... e aí é que está, a discussão depois do júri foi, "Esse documento tem validade jurídica?", e pra nós tinha. Porque, porra [sic], é mais ou menos como um termo... Na verdade, foi feito um termo de ajustamento de conduta a partir do...

Wellington: Popular.

Augusto Rossini: Popular! Foi feito um termo de ajustamento de conduta que...

Wellington: Popular.

Augusto Rossini: Popular! Essa ata, eu que fiz, fui eu que fiz a ata.

**Wellington**: E as pessoas que foram falar, da comunidade, todas tiveram arrolamento prévio? Ou...

Augusto Rossini: Não, foi arrolado prévio, mas não teve orientação, não.

**Wellington**: ...microfone aberto pra todo mundo falar as suas coisas?

**Augusto Rossini**: Do coração... Eu posso estar enganado, teve um corpo de sentença ou não teve... mas elas foram e fizeram um testemunho onde se reza a missa, ali, do padre Jaime, no púlpito. Elas foram lá. Uma moça... eu lembro que era uma moça negra, bem negra, bem negra, e ela estava num vestidinho bem azul, assim, era uma coisa até chamativa, porque ela... e ela foi com muito... ela... a fala dela deve ter filmado...

Wellington: Está no vídeo, com certeza.

**Augusto Rossini**: É. E ela falava com o coração, sabe? Isso deixou a gente até emocionado. Estava o bispo, o bispo sentou do meu lado.

Wellington: Dom Emílio.

Augusto Rossini: Dom Emílio, cara! Emílio vibrava! Dom Emílio vibrava! "Ah, que negó..."...

**Wellington**: [risos]. Agora, me diz uma coisa, a participação política... Porque quando o tribunal... aparentemente o tribunal vem pra tomar a frente das suas demandas e pra pautar aquilo que deseja não buscando, entre aspas, os seus representantes, ali, da política, como é que se deu essa relação? Teve aproximação? Não teve? Tentaram tirar algum proveito? Não teve?

Augusto Rossini: Ah, teve. A gente, veja só, a gente estava discutindo, na época, o acesso à justiça, por que eu sempre achei que a Constituição pregou uma peça, praticou um estelionato no povo, prometeu muita coisa e não entregou até hoje... o acesso à justiça é isso. O acesso à justiça hoje é menos difícil. A questão não é o acesso, é a entrega da decisão. Acessar a justiça... Então, se você tem quinhentos mil processos, você tem acesso à justiça, o que você não tem...

Wellington: É a resolução...

Augusto Rossini: ...é a resolução, a resolutividade, você entendeu? Então, assim, é isso que eu discuto, eu não quero acesso à justiça, prefiro não ter nenhuma ação, mas ter resolutividade. É a diferença entre eficiência, eficácia e efetividade. São coisas distintas, embora se misturem quando você busca uma solução pra um problema. E essa discussão vinha muito lá, porque a gente queria uma coisa efetiva, não só eficaz, porque o júri é eficaz, mas não diminui homicídio, entendeu? Você prende o homicida mas ele não... os outros estão na rua... Então você tem que ter um negócio que é muito mais efetivo, você tem que ter efetividade. Bom, e aí a gente queria efetividade, discutir efetividade. Na época, havia... o que que... e, aí, vai o meu ponto de vista, uma interpretação minha, o padre Jaime é um homem muito esperto. Ele pegou os promotores, que davam uma certa, né... eu tinha, como tenho perfil ideológico do... não tão agora, porque lá está muito radicalizado, o que está acontecendo lá está muito preocupante, sob o meu ponto de vista, sabe? Eu não vou sentar, hoje, com gente que está fazendo o movimento do passe livre pra... pra pôr, né?

Wellington: Hum.

Augusto Rossini: Fazer quebra-quebra na rua... Me [sic] recuso a discutir qualquer... com... Eu me recuso a discutir com quem propõe qualquer forma de violência. Eu me recuso. Eu não sento pra discutir com quem, um dia, queimou um ônibus, quem, um dia, quebrou uma agência de carro. Eu não discuto. Pra mim, não tem diálogo, é outro patamar. Mas, na época, dava, porque era um outro pessoal que frequentava lá, um pessoal menos radical, entendeu? Lógico que o pessoal vinha das pastorais, vinha dos movimentos sociais, mas tinha um pessoal engajado. Tanto é verdade, e você é

um exemplo disso, que você saiu dos movimentos sociais e foi pro PT, que foi pro governo. O governo esvaziou... o governo do Lula, o governo do PT, de esquerda, ele esvaziou os movimentos sociais. Então, na época, os movimentos sociais não estavam esvaziados como estão hoje, que hoje tem uma profissionalização dos movimentos sociais.

Wellington: Exatamente.

Augusto Rossini: Entendeu? Então, não tinha essa profissionalização que tem hoje. São passados quinze anos, ou mais de... Entendeu? Então, assim... e foi de dois mil e três pra frente que aconteceu essa coisa. E, aí, havia? Lógico que havia, né. E eu sempre fui um cara de esquerda, mas os meus colegas de promotoria do júri nunca foram, nunca foram. Então, a minha visão era uma visão de luta... de luta. A visão do colega era levar uma experiência, né, adaptar uma experiência do júri pra diminuir violência, entendeu? Então, cada um via no júri uma ferramenta que mais se adequava à sua ideologia. E o pessoal mais radical achava que aquilo não ia dar em nada. Ainda mais... Mesmo assim, aqueles que foram contra continuaram a... Porque o padre Jaime tem uma força muito grande, ele tem um peso muito grande nas decisões dele. E, aí, a Lucila também estava envolvida... o pessoal mais da velha guarda, ali. Tanto que, na sequência, logo na sequência, a gente começou a discutir programa de proteção de testemunha, entendeu? Foi assim. E essas discussões foram meio que preparando aquelas decisões que a gente ia tomar, né. Nessa época, eu já... eu era da diretoria do CDHEP, eu também era. E, aí, depois houve uma ocupação políticopartidária quando a prefeitura decidiu... os órgãos públicos decidiram construir o... Ah! Tinha uma tal de Leda, também...

Wellington: Leda.

Augusto Rossini: ...a Leda também estava envolvida nisso, muito importante o papel dela. E, aí, os caras do estamento, né, que davam uma base da prefeitura... porque você há de convir que você pode ter qualquer governo, aí, do PT, do PMDB, do PSDB, mas a câmara tem que entrar no jogo, tem que fazer articulações, negociações, e os caciques da região, já disse o nome de um, Milton Leite e muitos outros se empoderaram ali da... O que é engraçado, também, na época, é que a gente tinha o CONSEG, lá do Jardim Ângela, que era totalmente contra o tribunal popular, que era o seu Arnaldo, não sei se você lembra do seu Arnaldo.

Wellington: Não.

**Augusto Rossini**: Ele era o presidente do CONSEG e ali o pessoal não queria. O pessoal que era o... que depois eu vim saber, era onde se encontravam aqueles caras que mantiveram, muitos anos atrás, aqueles matadouros. Eram os comerciantes... Então o CONSEG representava um papel reacionário ali, então o seu Arnaldo era absolutamente contra o tribunal popular. Só que ele estava na inauguração do hospital dizendo que tinha sido conquista do CONSEG. [risos].

Wellington: O CONSEG conseguiu. [risos].

Augusto Rossini: É, é.

Wellington: Mas esses políticos não tiveram muita...

**Augusto Rossini**: Não, durante a preparação, não. O único político que esteve lá, que eu lembro bem, foi o Eduardo Jorge, que fechou com... e, veja, eu conheci o Eduardo Jorge ali, no dia do [inaudível], ele não mandou ninguém antes.

**Wellington**: Agora, você sabe por que levantaram a pauta da segurança e da saúde, e não outras?

**Augusto Rossini**: Porque uma coisa estava ligada à outra. A gente discutia lá... eu te digo porque. Porque, assim, o que que acontecia com muita frequência, ali? As pessoas eram baleadas, ali, e eram socorridas e chegavam mortas no hospital do Campo Limpo ou no regional sul, não dava tempo de salvar a vida delas. Então, estava uma coisa ligada com a outra. Então... a violência... ali, os homicídios, eles... muitos deles não teriam resultado em morte, ou seja, aquelas agressões não teriam re... se as pessoas fossem rapidamente socorrida [sic]. O hospital, ali, era pra salvar as pessoas baleadas.

Wellington: Baleadas.

**Augusto Rossini**: Entendeu? Por isso... porque, assim... você tem... qual que é o hospital mais próximo?

Wellington: Campo Limpo.

**Augusto Rossini**: Campo Limpo, cara. Só que uma pessoa baleada ali no Herculano...

Wellington: Não chega...

**Augusto Rossini**: ...não chega vivo! Por mais que você corra com a via... assim, por que as pessoas não correm, né.

**Wellington**: Agora, o hospital tem, hoje eu verifiquei, ele tem vinte mil atendimentos por... na emergência.

Augusto Rossini: É porque você...

Wellington: É uma coisa impressionante!

**Augusto Rossini**: É uma coisa impressionante. E engraçado que depois... Uma das coisas que a gente colocou lá, no debate, é que a mão de obra do hospital tinha que ser moradora da região, preferencialmente moradora da região, e isso foi respeitado.

Wellington: Foi respeitado?

Augusto Rossini: Foi, na época, foi.

**Wellington**: Rossini, como se deu.. dep.... já que não teve uma... teve uma sentença...

**Augusto Rossini**: Teve uma deliberação coletiva e teve uma ata, que ali havia compromissos tanto da secretaria de segurança pública, que... eu vou lembrar o nome do... é um nome em francês... até o cara foi lá e assinou bravo, mas assinou, e o Eduardo Jorge assinou também.

**Wellington**: Depois que houve essa... quase esse pacto popular, aí, a prefeitura e o Estado, quando foram implementar aquilo que ficou acordado, chamou a comunidade pra discutir?

Augusto Rossini: Não.

Wellington: Pra montar?

Augusto Rossini: Não, havia pressão... não...

Wellington: Não tinha?

**Augusto Rossini**: Tanto é que eu trabalhava no MP, fui visitado pela Leda e pelo Jaime, que estava com a planta... o local onde é hoje e havia uma discussão, não sei se ele te contou isso, mas depois disso eles queriam mudar de lugar...

Wellington: Isso.

**Augusto Rossini**: ...e, aí, houve... eu não lembro, porque eu não participei disso, pode até ser que tenha havido, mas a coisa foi muito rápida, as tomadas de decisão a partir disso... porque chamou... teve mídia, teve SP TV, no dia.

**Wellington**: Você acha que o formato, o modelo de júri pra essa experiência, foi uma estratégia que, inclusive, chamou a atenção da mídia?

**Augusto Rossini**: Foi para chamar a atenção, foi isso que foi conversado. E eu fiz contatos com a mídia... eu, na época, eu me empenhei muito nisso e eu chamei a mídia... outras pessoas chamaram, mas a gente conseguiu levar a Globo, lá.

Wellington: Entendi.

**Augusto Rossini**: Entendeu? E esse ano de novo fizeram, a Globo também foi... mas, aí, saiu até briga, dessa vez, é... entre os próprios, é...

Wellington: Agora, a pauta da segurança deu certo, também, como deu a saúde?

Augusto Rossini: Na verdade, a segurança, já tinha uma coisa acontecendo. É diferente da saúde. Ali já tinha base comunitária, entendeu? A gente já estava envolvido na questão do controle social do álcool... mas houve um incremento muito grande a partir disso, porque chamou a atenção, você entendeu? Chamou a atenção. O tribunal popular abriu portas políticas de negociação, porque aquilo foi muito pe... a pressão popular foi muito grande, o comparecimento foi massivo, não tinha lugar pra ficar, ali, entendeu? E foi um lugar de liderança, porque não era só o zé povinho que ia lá, eram lideranças envolvidas. Foi uma coisa muito forte, muito forte. E a partir de... e também a gente tinha o nosso aval, né, o aval das instituições envolvidas também, né, o judiciário estava lá, também, o dr. Tolosa, que era o presidente do tribunal do júri de Santo Amaro, os promotores envolvidos...

Wellington: Quem foi o juiz da sessão foi o dr. Ruiz, né, Urbano...

Augusto Rossini: Urbano Ruiz.

Wellington: Urbano Ruiz.

**Augusto Rossini**: Inclusive, tem um episódio engraçado... Ele também participou das preparações...

Wellington: Sério?

**Augusto Rossini**: ...não foi o Tolosa, foi o Urbano. Ele foi chamado, lá... E o cara é muito simples... Mas era bom você conversar com ele na sua pesquisa, é muito legal. E ele está... eu não seu se ele está aposentado ou está na ativa, mas é um homem bom. Ele infartou, cara! Ele ficou tão emocionado...

Wellington: Nossa!

Augusto Rossini: ...que do tribunal popular ele foi pro hospital!

Wellington: Meu Deus!

**Augusto Rossini**: Juro! Ele teve um início de infarto por conta da emoção que ele teve. Ele ficou muito emocionado!

[risos]

Wellington: Como se isso não fosse trágico, mas... [risos].

**Augusto Rossini**: Não, mas não é assim, "Aaah, pum!". Ele viu aquele lugar tão poderoso, que o cara... o desembargador... ele já era desembargador e eu dava aula com ele na UNIP e ele quase morreu! Tivemos que sair correndo com ele pro hospital e não tinha hospital, né!

[risos]

Wellington: A pauta era hospital e não tinha hospital.

[risos]

**Augusto Rossini**: E a gente teve que socorrer o dr. Urbano Ruiz lá pra... acho que o... hospital do Campo Limpo. Se você pegar a ficha clínica, tem até hoje lá.

Wellington: Eu vou atrás dele.

**Augusto Rossini**: É, o Urbano Ruiz foi um nome importantíssimo. E ele era do movimento dos juízes pela democracia, que também deu apoio, entendeu? Os juízes... o MP... os juízes para a democracia, é isso mesmo.

**Wellington**: Eu vou procurar por ele. Você acha que... Houve uma seleção pros membros do tribunal popular? Por exemplo, da comunidade...

Augusto Rossini: Ah, houve!

**Wellington**: Houve, né? Inicialmente houve uma organização pra...

Augusto Rossini: Houve, lógico. Por que, assim, não era fácil achar alguém disposto a ir lá na frente falar. Por que, na verdade, é isso que tem que ser dito, o veredito estava dado, a gente precisava da forma, a gente precisava chamar a atenção, você entendeu? Tanto é que a solução dada pro Eduardo Jorge era uma solução que a gente não esperava, "Não, eu aceito!", pô [sic], ele confessou. Imagina um réu confesso... "Porra [sic], agora o que a gente vai fazer com essa confissão, cara?", han?

[risos].

**Augusto Rossini**: Pô [sic], é engraçado! "Bom, eu vou fazer uma ata! Eu vou juntar, aqui e tal!", e eu "blbrblbrum!", "Eu vou fazer na hora!"... eu fiz na hora, com a minha letra! Eu tenho aquilo lá... eu tenho que achar, meu! É muito legal!

Wellington: É que esse foi um processo, também, de educação popular, né?

**Augusto Rossini**: Sim, a gente... mas, detalhe, a gente sabia... veja, é como um ladrão que vai roubar uma casa, ele sabe como entrar, mas depois ele não sabe como sair. Foi mais ou menos isso, a gente sabia fazer um júri e a gente pensou muito sobre quais as soluções a tomar...

Wellington: E no final...

**Augusto Rossini**: Cara, e, no final, o cara confessa, meu! Ele falou "Ah, tem que ter o hospital, mesmo...".

**Wellington**: Vocês não pensaram nessa possibilidade?

Augusto Rossini: Não, não!

[risos]

**Augusto Rossini**: Que o cara vem falar, "Mas é, de fato, precisa que...". Aí ele falou, eu lembro bem disso, talvez seja ele... falou assim, "Olha, isso...", eu não sei se ele falou de público ou falou no off, falou assim, "Ó! Nós temos um dinheiro para construir dois hospitais na cidade de São Paulo. Nós vamos construir um aqui por conta da pressão que vocês [inaudível].". Você entendeu?

Wellington: Disputa do orçamento...

**Augusto Rossini**: Disputa do orçamento, foi bem isso! Ele falou, "Ó, porra [sic], como não fazer?", aí fez. E ele ia construir em qualquer outro lugar... o primeiro foi garantido... garantido pela.. à marra, lá... foi tirado [inaudível] aquele hospital. E ele garantiu o orçamento, ele foi sujeito homem... o que ele assinou, ele cumpriu. Ele não acabou, mudou o governo, mas ele deu início aquilo tudo, o processo licitatório, e tal. E...

Wellington: Agora, com relação à questão...

**Augusto Rossini**: Anos depois, a gente foi chamado a discutir quem ia ser... qual ia ser a organização social que ia ocupar, lá. Entendeu? Mas aí eu preferi não entrar nessa conversa.

**Wellington**: Mas, ainda sim, houve essa possibilidade de diálogo sobre quem que ia operar o hospital...

**Augusto Rossini**: Houve. Tanto é que, pra lá, foi o pessoal do Einstein. Só que, daí, já tinha um outro colorido, né, mais econômico, entendeu? Aí eu não quis entrar porque não era da minha...

**Wellington**: Você falou da... do dr. Urbano teve um princípio de infarto.

Augusto Rossini: Teve.

**Wellington**: E os promotores que participaram da audiência?

**Augusto Rossini**: Puta [sic], cara, foi muito emocionante! Quem falou foi o Dantas e a gente até discutiu e eu falei... ele falou, "Porra [sic], Rossini, você que tem que ir lá!", eu falei, "Meu, vai você, Dantas, porque o povo vai se identificar mais com você do

que comigo.", ele falou, "Mas, por que?", eu falei, "Você é nordestino, você é baiano, você chegou em São Paulo com oito anos, analfabeto, cara, você morou em favela.. a tua história é muito próxima... Você é um exemplo de sucesso! Eu sou um branquinho... eu também venho da periferia de Cotia, mas o meu perfil, é um perfil mais aburguesado, e aí vai ficar uma coisinha...". Então, a gente tinha que... e foi dito isso no tribunal popular, talvez você consiga entender isso. E o povo se identificava muito com o Dantas, como se identifica até hoje. Ele é um moreno jambo, sabe? É um cara bem... né, ele é bem baiano, mesmo, assim, bem típico. Ele é de uma cidade chamada Crisópolis, que é da Zona da Mata, então ele tem todo um... Ivandil Dantas... Eu falei, "Não, Dantas, vai e toca, que eu fico aqui na...". O que é interessante, deixa até eu te falar um negócio muito... que... do Urbano Ruiz... Eu levei a minha beca, né, furtaram a minha beca.

[risos]

**Augusto Rossini**: Porque que eu falei, "Vai que precisa de usar beca...", [inaudível] quer usar, né?

Wellington: Hurum.

Augusto Rossini: E eu deixei ela lá, cara. Quando eu fui pegar, levaram a minha beca embora.

Wellington: Levaram a beca embora...

**Augusto Rossini**: Levaram a minha beca embora. A que eu usava no júri, porra [sic]! E eu fiquei sem beca.

Wellington: Ué, tribunal...

Augusto Rossini: É, cara, eu tive que arrumar outra...

Wellington: Arrumar outra...

**Augusto Rossini**: É! Até hoje minha mulher tira um sarro, que minha mulher foi, né, ela, "Quá, quá, quá! Levaram tua beca!", e era uma beca boa, de microfibra... levaram embora! Fiquei puto [sic]! [risos]. Não fiz nem BO, porque não era o caso, mas que sacanagem, né, levar a beca do promotor! Devem estar rindo até hoje!

[risos]

[entrevista interrompida por uma ligação telefônica que o entrevistador recebe]

Wellington: A ação civil pública não chegou nem a ser feita?

Augusto Rossini: Não precisou.

Wellington: Não precisou, né?

**Augusto Rossini**: Nem precisou. Não precisou porque o objetivo... o objeto daquela luta foi alcançado, né. Criou-se um batalhão na área, criou-se um hospital. Hoje você tem... pode te criticar... hoje o problema é outro, é violência policial, na época não tinha violência policial, ou tinha, mas não com... porque as mortes eram entre as pessoas, né, hoje...

Wellington: Hoje o perfil muda um pouco, né?

Augusto Rossini: Mudou muito, embora a gente possa discutir isso num outro momento.

Wellington: Claro.

Augusto Rossini: Sem gravação.

**Wellington**: Agora, você acha que tem um reconhecimento da comunidade... de que o hospital foi fruto, resultado desse processo?

Augusto Rossini: Não.

Wellington: Do Fórum.

**Augusto Rossini**: Talvez as pessoas mais próximas. Sim, mas eu não sei se isso... Tem a figura do padre Jaime... o pessoal associa ao Fórum em Defesa da Vida.

Wellington: Hurum, tem essa identificação.

**Augusto Rossini**: E à Santos Mártires, e à Santos Mártires. Mas ao tribunal popular, não... é, assim, foi um forma... foi uma...

Wellington: Uma ação do Fórum.

**Augusto Rossini**: ...uma ação do Fórum, isso sim. Que eu vejo até hoje pessoas... eu fui pra Paris, "Nossa, lembra, doutor? Tal..", "Lembro!"... mas, assim, do Fórum, né. É isso. E é justo que isso aconteça, porque todos ali éramos mais ou menos envolvidos, né, com o Fórum, né. Eu ia sempre, toda reunião do Fórum eu estava lá.

**Wellington**: Agora, com essa quantidade de atendimentos de... vinte mil atendimentos no pronto socorro por mês, você consegue imaginar o que acontecia com esse povo quando não tinha hospital?

Augusto Rossini: Consigo! Lógico que eu consigo! Era só você olhar o número de farmácia que tinha ali, meu. Quando você não calibra o teu olhar... você vai numa comunidade pobre, você vê trinta farmácias é porque não tem médico; você vê um monte de escolinha é porque não tem escola; você vê um monte de perueiro é porque não tem transporte; aí você vê um monte de segurança é porque não tem... mão branca é porque não tem segurança pública, entendeu? Essa pessoas iam pras farmácias, iam pro regional...

**Wellington**: E quando eram baleadas?

**Augusto Rossini**: Ah, aquelas que poderiam ser socorridas, elas morriam no caminho, muitas morriam. Saíam baleadas lá do Fundão e chegavam mortas na... e morriam... é só você fazer uma estatística, isso nunca ninguém fez, entendeu?

**Wellington**: É porque isso me veio à cabeça, né. Na hora que eu vi os dados, eu falei, "Tá bom, é ótimo ter essa informação, mas..."...

**Augusto Rossini**: Não, você vai pegar, ali, as pessoas baleadas... as pessoas que recebiam até o hospital... elas eram levadas pro hospital, porque a polícia não ia deixar morrer à mingua, ali, mas não dava pra levar, não chegava vivo, morria no caminho de hemorragia. Tanto que você vai pegar a causa mortis, tem lá "hemorragia aguda traumática", que é balea...

Wellington: Em decorrência do...

Augusto Rossini: Entendeu?

Wellington: Entendi.

Augusto Rossini: Essas pessoas ou iam pro... agora, também tem que levar em conta que o pronto socorro, também, é mal utilizado, porque as pessoas não usam a rede do SUS da forma correta... porque não é... a porta de entrada do SUS não é o pronto socorro, é a UBS, né, é preventivo, né, é o Programa de Saúde da Família, tá, não é o pronto socorro... é que o pronto socorro te dá uma solução imediata, entende? Mas, se você fizer uma verificação, o pronto socorro... a maioria das coisas que vão pro pronto socorro, não iam pro pronto socorro. Outra coisa, hoje, você também tem, aí... é que a gente tem que entender o que aconteceu. O Jardim Ângela era mais pobre, a região não tinha lá o metrô lá no Capão Redondo... Então as ondas [sic] de pobreza, elas vão sendo expurgadas...

Wellington: Pra mais longe...

**Augusto Rossini**: ...pras beiradas, né, pra mais longe. Hoje, se você olhar o IDH do Ângela é diferente de IDH de quinze anos atrás.

**Wellington**: Você acha... você tem alguma impressão se a criação da subprefeitura de M'boi trouxe alguma melhoria lá pra..

**Augusto Rossini**: Olha, eu tenho uma concepção muito própria das subprefeituras. As subprefeituras existem pra colocar o pessoal dos vereadores que dão a base política pro... pra prefeitura. Só pra isso. Acho que está errado a questão das sub... porque, assim, por mais que você me fale, "Ah, as sub...", pode ter ajudado, porque você identifica os problemas. Agora, a subprefeitura do Jardim Ângela... lá do....

Wellington: M'boi.

Augusto Rossini: ...M'boi está no Socorro, não está no M'boi. Pensa, onde ela está, ali? Perto da FATEC, ali o que que é? Ali já é Santo Amaro. Já dá um... dá.. você não dá... pega cinco minutos de carro, você já está no Largo Treze... ou no Fundão. O que eu acho é a questão da legitimidade, cara. Porque tem... os representantes da subprefeitura tinham que ser, pelo menos, validado, tinha que ter uma lista tríplice, submeter à comunidade. Porque, por exemplo, o Kassab veio aí, colocou um monte de coronéis nas subprefeituras dizendo, "Nossa, esses coronéis são honestíssimos!". Então, mas o subprefeito, ou melhor, o chefe de gabinete não era o coronel que escolhia, era o vereador, era a liderança local, a ponto, no M'boi Mirim... na sub do M'boi Mirim, o chefe de gabinete ser réu de homicídio nosso! Você sabia disso?

Wellington: Não.

**Augusto Rossini**: O chefe de gabinete da subprefeitura, por um tempo, foi um cara que era acusado de homicídio pelo júri de Santo Amaro.

Wellington: [inaudível].

**Augusto Rossini**: Eu estou falando. Aí como é que você vai querer um negócio desse? E ele era cacifado por um grande vereador, lá, que eu não vou falar na gravação.

**Wellington**: Claro. Eu vi o orçamento da... de M'boi e de Pinheiros, comparando, M'boi tinha um... tem que... ali quinhentas e cinquenta mil pessoas e Pinheiro, duzentas e vinte.

Augusto Rossini: É o dobro.

**Wellington**: O orçamento de Pinheiros era o dobro, também, de M'boi quando a sub foi criada.

Augusto Rossini: É isso aí. Porque o orçamento participativo, também não é participativo, né? Então, você não tem hoje, ali, na região, pessoas dispostas... Na verdade, o que que acontece, ali? Você tem aqueles caciques antigos, que todos os anos eles... tanto os de direita, quanto os de esquerda, eles são reeleitos, sucessivamente, a partir daquelas benesses, ali... aquelas composições nojentas, né, que acontecem hoje muito, até hoje, né. Eu até falei com uma moça que trabalhava em casa, eu falei, "Fulana, poxa, olha, tem um candidato... você pensa ou tem... lá da tua região, têm esses cinco candidatos.", eu passei pra ela todo o... "Não, eu vou votar no fulano de tal porque ele arrumou o asfalto na minha rua.", "Não, mas esse cara é complicado, olha aqui...", "Não, mas não importa, eu vou votar nele.". Então, é a troca...

Wellington: É quase um voto de cabresto...

**Augusto Rossini**: É, é troca. Então, isso... essa realidade não vai... e o que é paradoxal, você vai nessas regiões... se eu fosse você, eu pegaria os boletins dos vereadores da ultima eleição, quem votou em quem, porque não foi partidária a discussão, foi voto...

Wellington: Pessoal...

Augusto Rossini: ...pessoal, você entendeu?

Wellington: Entendi.

**Augusto Rossini**: Pegue os boletins... isso é... você pode pegar pela internet. Tá, a zona eleitoral do Capão Redondo, do São Luíz e do Ângela, vê em quem o povo votou, entendeu? Vê em quem o povo votou.

Wellington: Tem uma relação direta com essa...

**Augusto Rossini**: Nossa, absolutamente direta, né. Então, a subprefeitura, agora é regional, voltou a chamar regional, é uma balela, desculpa, é uma balela! É uma grande balela. Não tem essa... não tem controle, está distante...

Wellington: Não tem diálogo?

Augusto Rossini: Não tem, não tem! Tem um diálogo interesseiro, né, interessado, né. Entendeu? Eu mesmo, quando eu estava na promotoria do patrimônio trabalhei muito apurando um monte de irregularidade em um monte de subprefeitura, porque é um celeiro de corrupção, né, é um celeiro de corrupção. Imagina numa cidade como a nossa, que você tem numa regional como a de... numa regional como a do M'boi quinhentas e cinquenta mil pessoas, é praticamente a população de uma cidade aí de Bauru...

**Wellington**: Oitenta por cento dos municípios tem até vinte mil habitantes.

**Augusto Rossini**: Não, cara... sabe? E, ali, você tem uma... é uma cidade dormitório... né, mas... E a gente discutiu, a gente fez essas discussões, né. Né, e o pior é o seguinte, quando você olha pro... mais pra frente, você vai pro Embu Guaçu, você vê o quanto está bom, aspas, né. Se você traçar o paralelo entre o M'boi e o Embu Guaçu, que é me... que é o... a origem do nome é o mesmo, né, M'boi que dá Embu e Embu, né, que vem de M'boi, você vai ver que são regiões muito próximas fisicamente, mas, assim, em termos de equipamentos públicos, muito pior, né, lá. Então o pessoal fala, "Porra [sic], ainda bem que nós não estamos no Embu Guaçu, né." Porra [sic]...

[risos]

Augusto Rossini: ...aí, o paradigma, né.

Wellington: Tá bom. É isso.

Augusto Rossini: É isso. Tá bom?

Wellington: É isso. Perfeito

Augusto Rossini: Você me manda o e-mail, que eu te mando os textos.

**Wellington**: Eu agradeço bastante. Eu queria só que você... eu tenho que colher a tua assinatura nesse...

Augusto Rossini: O que que eu vou...

Wellington: Que é um termo, aí, de...

**Augusto Rossini**: É, mas espera um pouco, tem coisa que você vai... vai [inaudível], né?

**Wellington**: Não, então... É, esse termo, ele fala exatamente disso, né, das informações que vão ser disponibilizadas e... porque daí..

Augusto Rossini: Não, mas vamos ver o que eu vou assinar aqui... é...

Wellington: Dá uma... dá uma lida aí.

[fim]

Entrevista 3 – Entrevistada: Lucila Pizani

**Entrevistador: Wellington Pantaleão** 

**Wellington**: Eu tenho um roteirinho de perguntas... eu tenho um roteirinho de perguntas, né, que a primeira delas é: como surgiu o tribunal popular, no Jardim Ângela, a partir do Fórum?

Lucila Pizani: Bom, você já deve ter toda a história do Fórum em Defesa da Vida e as várias tentativas de nós enfrentarmos a questão da violência, né, naquela região, não só do Jardim Ângela, né, mas o que era chamado o triângulo da morte, né, Parque Santo Antônio, Capão Redondo... Parque Santo Antônio sendo do Jardim São Luíz, Capão Redondo e Jardim Ângela, onde o número dos homicídios era acima, né, do... da média da cidade. Então, várias iniciativas, a partir de pesquisas... entre o próprio CEDEPE, junto com outras organizações... e, aí, o CEDEPE você já sabe quem é, mais de idade... conjuntamente com a sociedade Santos Mártires fez... pra fazer análise da situação. Porque que acontecia a violência? Quem é que estava morrendo e o que que a gente poderia fazer como forma de prevenção, ou superação da violência? Porque só ficar socorrendo não era mais a única alternativa. E a partir dessa pesquisa que foi feita conjunta com a área de serviço... do Departamento de Serviço Social da PUC de São Paulo, então que surgiu o Fórum em Defesa da Vida, né, que é uma articulação de várias organizações que queriam fazer o diagnóstico e propor políticas públicas. Mas, não poderíamos só ficar, né, dando propostas pro... o que que o governo deveria fazer, nós queríamos, também, ler as responsabilidades, né. Porque que isso acontece? E, como nós... particularmente eu.. um tribunal popular que eu tinha participado há muitos... uns bons anos antes, que foi o tribunal da morte de Santo Dias da Silva. É, foi um tri... eu nunca esqueci desse tribunal popular. Ele foi feito no Theatro Municipal de São Paulo e foi muito interessante, né, porque realmente era a composição de um tribunal. E o teatro ficou lotado, onde a polícia militar, né, na pessoa do militar que atirou no Santo Dias... Então foi uma experiência... como a justica, né, o sistema judiciário não dava a resposta, né, do ponto de vista dos fatos, da realidade, né, e como era muito evidente a questão de classes, né, naquele momento, de Estado com a população, com os mais pobres, um empobrecimento muito grande, né, onde as vítimas se tornavam réus, né... Então, pra mim, foi algo muito importante... A própria população, as próprias organizações da sociedade, aí não era só população da periferia, mas as ONGs de direitos humanos, né, vários juristas, também, associados aos direitos humanos montaram o tribunal popular. Então, pra mim, foi uma experiência muito interessante e nova e que deu um empoderamento, né, a sensação do empoderamento do ponto de vista... é, claro que aquilo não era, entre aspas, assim, verdadeiro, né, do que iria gerar um resultado efetivo, né, de condenação ou de absolvição. Mas era uma consciência, né, do que nós estávamos vivendo, foi um aprendizado e uma consciência do que nós estávamos vivendo. Então, aquele tribunal popular foi muito... eu só gueria destacar isso porque foi bastante interessante, deste ponto de vista. E, quando nós tínhamos o Fórum em Defesa da Vida, né, a partir de um determinado momento que nós tínhamos um diagnóstico de que aquela parte da cidade não era considerada cidade, portanto, ali não... estavam os não cidadãos, né, até na nossa linguagem nós dizíamos, "Nós

vamos à cidade", mas, como? Aqui é a cidade. E como a periferia é muito abandonada pelo poder público, né, porque aonde não tem o poder público, ele não está ocupando o espaço, outro poder está ocupando. Então, ali, só tinha, então, né... as organizações criminosas e a polícia, né, com enfren... é... com as ações, né, principalmente nos bairros, né, e com desaparecimentos de muitas pessoas... era um período, também, era posterior, mas ainda os reflexos dos justiceiros, dos pés-de-pato, do Cabo Bruno, né, ainda tinha todas essas... resquícios, né, de... dessas [sic] outros tipos de organizações para fazer a tal limpeza, né, na... Ainda não era... não tinha a expressividade de organização criminosa como o PCC, por exemplo, mas o tráfico de drogas era uma expressão, né, deste ponto de vista de organizar, também, a população, principalmente, né, cooptando, ali, os jovens, né, como uma forma de um exército, ali, né. Mas, também, tinha muitas mortes com.. né.. com... as pessoas desapareciam, ou porque estavam devendo no tráfico, né, ou tinham um envolvimento direto. Mas, o fato que a região estava abandonada. Então, o Fórum em Defesa da Vida resolve fazer um julgamento, né, um tribunal popular, do ponto de vista, realmente, pra que a população se dê conta, né, porque a intenção era isso, né, que a população sinta que não tem o direito, que está sendo privado desse direito, né, de ser cidadão [inaudível] e que significava utilizar, também, os recursos da cidade, né, paga o imposto também, tem que ter a devolutiva do imposto. Em uma sociedade mais... né, se acreditava que uma sociedade mais organizada, com acesso aos seus direitos, né, tanto de habitação, quanto de saúde, educação e tudo, é... pra nós é... diminuir... iria diminuir o índice de criminalidade... Até nas questões básicas, por exemplo, ruas iluminadas, né, calçadas, entendeu? Né, a parte toda de saneamento básico, que é bastante precário... Então, se trabalhava a prevenção, né. Não ia.. a secretaria não queria acabar, totalmente, mas, né. Então, isso... o poder público municipal era um dos réus, nesse sentido, "Por que que não... essa parte da cidade, não estava sendo atendida? Se eram cidadãos, uma grande maioria, e que eram trabalhadores e pagavam impostos...", então tinham direito a retornar os seus impostos em benefícios. Por outro lado, o Estado, que tinha uma presença repressora, o Estado com uma presença repressora através, né, dos seus órgãos repressivos, que era, no caso, a polícia. E, aí, foi esses os motivos que levaram a formatar o tribunal popular, né, no Jardim Ângela, que foi lá, né, no... na sede do Fórum em Defesa da Vida, que é a paróquia, lá, do Jardim Ângela.

**Wellington**: Tá. Você pode falar um pouco do processo de organização do tribunal? É, pré tribunal, né, antes do tribunal acontecer, quais foram as ações, as atividades que foram feitas pra formatar essa ideia, pra chegar nessa ideia de tribunal? Porque ele é um produto do Fórum.

Lucila Pizani: Sim, é um produto do Fórum...

**Wellington**: O Fórum tem uma dinâmica já muito bem consolidada. E, aí, eu fico curioso pra saber como que esse processo... como se chegou na ideia de um tribunal? Né... se... quais processo foram feitos? Quais diálogos? Se você tem lembrança dessa...

Lucila Pizani: É, é um pouco distante, mas eu vou fazer um esforço, aqui, pra lembrar de todos os paços, né. Mas, um era a questão do diagnóstico, né, o diagnóstico era muito importante. Né? Nós estávamos analisando as causas, né, da violência o tempo todo e a necessidade da formatação de políticas públicas. Então se você não tem... você tem o diagnóstico e falta... e você não tem... porque, nesse intervalo, não é que não houve diálogo com o Estado, houve, né, com os governos. Então várias... até chegar no tribunal popular, nós fizemos documentos, documentos importantes, né, e que fizemos... eu nunca esqueço uma das ações mais relevantes do Fórum em Defesa da Vida foi ter, lá mesmo, na sede do Fórum em Defesa da Vida, na sociedade Santos Mártires, [inaudível] da igreja, a presença do secretário de segurança do Estado de São Paulo. José Afonso, se eu não me engano...

Wellington: Da Silva...

Lucila Pizani: ... da Silva, José Afonso da Silva. Então, mas, pra ele ir, nós fizemos toda uma fase preparatória, com vários pontos. Nós tínhamos uma comissão, no caso era eu, o Nicolau e o Jaime. Fomos até o secretário... à secretaria. Neste período, nós estávamos debatendo muito a atuação da polícia militar, especialmente... das duas polícias, especialmente da militar e estávamos todos num movimento de debate sobre desmilitarizar. E, ao mesmo tempo, estávamos vendo uma polícia comunitária. Até com intercâmbio internacional, foi a época que eu fui pro Canadá pra poder ver as experiências da polícia comunitária, lá no caso da polícia montada; recebemos visita do pessoal do Japão, né. Nós estávamos muito empenhados na instalação das bases comunitárias e tudo isso. Então, é... essa reunião foi muito importante, foi debatida ponto por ponto, anteriormente, e o secretário aceitou e foi, né. E foi uma reunião muito boa, né, ele deliberou várias ações, inclusive, desencadeando, aí, as... a polícia comunitária, na cidade se formou um fórum de segurança pública e nós tínhamos assento, inclusive, eu era a representante... tínhamos assento no fórum de seguranca pública do Estado. Então, quer dizer, tínhamos o diagnóstico, né, que era isso. Pra formar esse diagnóstico, então, a gente colocou um documento, né, e... isso na questão do Estado, da responsabilidade do Estado. Havia, também, toda uma preocupação de ter espaços de atendimento da justica... foi uma época, também, que... para o Estado, né, o governo do Estado... havia a reivindicação do SIC, tanto é que o SIC que tem na região, né, foi uma luta, também, né, como uma política pública de ocupação de espaço, né, do poder público para atendimento da população... E o município, né, porque a quantidade de unidades de saúde, de escolas... E tem um complicador, nesta região, que ela é super ocupada, mas ela é uma área de mananciais. Então isso dificultava muito, quer dizer, era uma exigência do poder municipal, do governo municipal, de pensar muito bem a região, de ter um planejamento muito bem pensado, por que? Porque a população não consequindo todos os espaços invade o manancial, mas o manancial não é só da região, o manancial é pra cidade. Então, veja, piorava muito essa situação...

Wellington: E não tinha planejamento, né?

Lucila Pizani: Não tinha planejamento. A região produtora de água, né, e não tinha o retorno... Então, quer dizer, não era só o bem pra população que estava lá, no caso, era o bem pra população de São Paulo, porque a água não é só pra lá, né, atende à quase metade da população de São Paulo, como reservatório, produtora de água, inclusive de mata, de mananciais e tudo. Então, exigia-se isso. Então, eu disse, diagnóstico, né, saber qual que é a realidade, tanto do governo estadual, governo municipal... e, o mais que nós achamos era essa questão de toda a infraestrutura, de iluminação, de [inaudível]... eu lembro muito da parte da saúde, né, e da educação e eu acho que era habitação... acho que era só... pode ser que tenha alguma falha na minha [sic] pensamento, aí, mas são, são as coisas mais [inaudível]...

**Wellington**: Agora, a ideia do tribunal, ela foi um consenso, assim? Ou alguém... por exemplo, surgiram ideias de "Por que não fazer uma audiência pública?", "Por que não fazer um outro tipo de atividade?" Ou foi um consenso mesmo da...

**Lucila Pizani**: Eu não lembro de ter divergência. Eu acho que o esgotamento do diálogo, das negociações, nós levamos pra justiça, né. Poderia ter sido uma ação civil pública.

Wellington: O esgotamento das conversas com o poder público.

**Lucila Pizani**: Justamente. Quer dizer, elas não eram dadas suficiente [sic], né. Tinha um diálogo, tinha o acesso, mas muito moroso, muito burocrático, não tinha legislação...

Wellington: Sem perspectiva.

Lucila Pizani: Né? Quer dizer, as perspectivas eram muito poucas, "Ah, faz uma escola aqui...", mas o governo sempre tinha desculpa porque é manancial, porque era isso, porque aquilo. E, ali, o manancial estava servindo pra que? Pra enterrar as pessoas, né, pra o crime, pra ter essas ação [sic] repressoras por parte do Estado, né. Os espaços comunitários, né, quer dizer, a gente falava muito dos espaços comunitários, de praças, dessas coisas, né, de infras que evitassem esse tipo de coisa. Tinha a questão do desemprego, também, que era, né, acentuada, a nossa população sem pers... a juventude sem perspectiva, né. Então resposta muito pequena diante de um problema enorme. Então, quem que pode ser responsabilizado por isso, né? Então, vamos pra instrumentos da justiça que conscientizem a população do seu próprio direito, que ela consiga se expressar, né, e, ao mesmo tempo, coloca, diante do público, o governo, as pessoas, os representantes, né, as autoridades governamentais pra dar a resposta pro povo; e o juiz, né, quem vai, ali, dizer... alguém tem que dizer! Né, porque se o povo está dizendo que tem falta e o outro está dizendo, "Olha, eu estou fazendo um esforço", alguém tem que determinar o que... porque se discutia, também, a questão da inversão das prioridades, jamais vai faltar coisas ao... falta, mas, assim, esse tipo de infraestrutura para a central, não,

pelo contrário, os orçamentos municipal, do município, eram mais concentrados aonde já se tinha infraestrutura, porque tinha que manter. Então...

Wellington: E onde não tinha, não tinha mesmo [inaudível]...

Lucila Pizani: Nós não queríamos esse tipo de resposta. Por exemplo, há um período em que o orçamento da região, no caso da administração regional, ou de subprefeitura, ou de prefeituras, né, regionais, era o orçamento do Centro Cultural São Paulo, era o orçamento do Theatro Municipal, olha! Como é que pode isso? Né, entendeu? Né. E, ali, já se pensava da descentralização do orçamento da cidade, quer dizer, uma outra forma de pensar a cidade, né? Então, quem participa mais das áreas centrais mantém a... né? Então, quer dizer, proporcionalmente, os trabalhadores estão mais nas áreas periféricas, então, des... estudar a descentralização do orçamento. Então, alguém tinha que ser responsabilizado por isso.

**Wellington**: E, como os canais de diálogo com a política foram se estreitando, foram não tendo resposta, depois que começou a mobilização do Fórum para o tribunal, teve aproximação dos políticos, de deputados, de vereadores tentando, de alguma forma, tirar algum proveito desse processo de autonomia da comunidade? Por exemplo, vocês iam cobravam, cobravam, aí, não tinha resposta. Quando resolveram fazer, eles... não teve também?

**Lucila Pizani**: Não. Eu não tenho na lembrança que tenham tido pessoas que se aproveitaram dessa... Realmente, se teve, olha, eu... realmente, pra eu não lembrar, eu acho que não.

**Wellington**: Tá. E você se lembra se teve alguma possibilidade de negociação com o Fórum antes do tribunal ser instalado, na perspectiva de que o Fórum não desse certo, não precisasse ser feito? Uma negociação prévia com o Fórum, ou não?

Lucila Pizani: Não, o entendimento era de que o governo não ia dar resposta.

Wellington: Já era uma verdade...

**Lucila Pizani**: É... Até porque os processos de licitação, toda essa parte burocrática, a cidade sem plano diretor, né, assim, está muito antigo... as perspectivas... quer dizer, nós tínhamos... olha, é até uma coisa complicada, mas a gente tinha que até ajudar o poder público, fazendo isso, né, esse tipo de estrutura, dando pra um terceiro segmento, né, mesmo que fosse uma coisa que não eram, não eram, né... mas, um terceiro segmento fazendo um julgamento da situação ajudaria o poder público...

**Wellington**: A se achar no processo...

Lucila Pizani: Não só se achar, mas dizer, "Olha, eu tenho que dar resposta. Eu sou obrigado a dar resposta.", né. E, um dos desafios nossos, era assim, "Olha, isso é uma coisa de mentirinha, não é uma coisa efetiva", né. Mas nós o tornamos verdadeiro do ponto de vista, né, de usar um instrumento... podia ser uma manifestação na rua, [inaudível] fazemos, podia ser outra. Mas levar pro campo de que, que teriam, ali, uma sentença que seria levada a sério, porque se, ali, não tivesse resultado, seria uma ação civil pública... se desdobraria, e, de fato, em algo judicializado, então era o instrumento que tínhamos, inclusive, para ajudar o poder público a estabelecer suas prioridades. Então, veja, né, não é que nós quisemos romper diálogos, nós quisemos aproximar, né... ajudar o poder público a estabelecer as suas prioridades, o seu papel, estabelecer suas prioridades, né. [inaudível] a cidade, né, vai ter... Então, foi esse o instrumento que nós achamos bastante interessante.

**Wellington**: Agora, a pauto do tribunal... os pedidos principais foi [sic] a construção do hospital...

Lucila Pizani: Isso.

Wellington: ...e a polícia, a pauta da segurança. É...

**Lucila Pizani**: O hospital e, acho que, se eu não me engano, acho que eram onze unidades básicas de saúde.

Wellington: Além do hospital, as onze unidades básicas de saúde?

**Lucila Pizani**: Sim, nós queríamos ampliar, por quê? Porque, dentro da dinâmica de que o hospital, é claro, ele ia pegar uma demanda, mas a saúde preventiva nos bairros, o acesso... até porque, por exemplo, as pessoas que eram baleadas, que eram feridas, que eram isso... o tratamento preventivo das crianças desnutridas [inaudível]...

Wellington: É na UBS...

Lucila Pizani: É.

Wellington: E a pauta da segurança também, né?

Lucila Pizani: A pauta da segurança.

Wellington: Agora, é...

Lucila Pizani: As, as...

Wellington: Bases...

Lucila Pizani: ...bases comunitárias.

**Wellington**: ...comunitárias. Agora, teve divergência sobre quais assuntos iam entrar no Fórum, no tribunal? Por que que ficou segurança e saúde? Não se pensou também em botar educação ou transporte? Você se lembra desse momento em que se chegou nesse...

Lucila Pizani: O Jaime confirmou só isso, educação e saúde? Saúde e...

Wellington: E segurança pública.

Lucila Pizani: ...segurança.

Wellington: Isso.

Lucila Pizani: Porque a gente achava que era importante focar.

[entrevista interrompida por barulhos exteriores ao local da entrevista]

**Wellington**: ...da saúde e da segurança.

**Lucila Pizani**: Ah, sim. Porque achamos melhor focar, porque, se não, podia dispersar. [inaudível] você um tribunal aonde você tem várias pautas, você tem que chamar vários secretários, várias, né... cada um... então, podia se perder. Por isso que foi focado, porque, naquele momento, eram as duas questões que tinham sido priorizadas, né.

**Wellington**: E tinha uma avaliação de que se a... se fosse feita a instalação das bases comunitárias existiria, de fato, um bom resultado na região como um todo, a partir do modelo que vocês já vinham discutindo?

Lucila Pizani: [inaudível] a gente queria enfrentar a repressão, né. A gente queria trazer um outro modelo de polícia, certo? Um outro modelo de polícia onde a comunidade... porque a comunidade tinha muito medo da polícia, tem, ainda, né, tem muito medo. E houve algumas experiências muito interessantes, desse ponto de vista. Não só o efeito que fez pra própria comunidade, como pro próprio policial. Ele começou a ver... ser visto de forma diferente, ele começou a mudar sua concepção e, inclusive, isso, posterior, deu... mais à frente, deu um resultado complicado, também, porque havia dentro da corporação a ideia que era a polícia frouxa, né? O policial frouxo, começa a ser comunitário, pronto...

Wellington: A polícia frouxa...

**Lucila Pizani**: É... era a polícia que... Na verdade, a gente queria, né, uma polícia que pudesse também administrar os conflitos, que fosse preventiva, né, que não fosse uma polícia que matasse, num primeiro momento, mas [inaudível], que estabelecesse... que protegesse a população, de fato.

**Wellington**: E, na tua avaliação, o tribunal deu certo? Foi uma experiência que deu certo?

**Lucila Pizani**: Sim, foi uma experiência exitosa. Ele foi tenso, ele foi tenso. Ele não foi tranquilo. Até porque as pessoas do poder público estavam se defendendo, né, e se defendem com números e tudo, né. Mas, a sentença foi pra nós. O poder público teve que se comprometer com os resultados.

**Wellington**: E como foi escolhido o... os promotores, o juiz da... do tribunal popular? Você se recorda?

**Lucila Pizani**: Bom, os promotores, as pessoas que tivessem uma proximidade com o movi... com a região, um conhecimento, que estivessem dispostos a participar de, né, de um tipo de atividade como essa, que tivesse abertura... E, aí, nós já tínhamos, acho que a presença, né, de um grupo de promotores, no caso, o Rossini, que você já... que se aproximou e queria fazer uma promotoria comunitária, né... e incentivando a população, inclusive, de que tinha que haver mais participação nesses mecanismos, né, da justiça. Ele, na época, ele incentivou muito as pessoas a ir pro tribunal do júri, inclusive, né...

Wellington: Pra participar...

**Lucila Pizani**: ...pra participar do tribunal do júri. A partir dali, várias, né... nós, lá no CEDEPE, nesse período, também tínhamos o curso de "orientador jurídico popular". Na verdade, era uma fase onde a gente queria que as pessoas se apropriassem do conhecimento do direito, né. O básico, que todo cidadão e cidadã deveria saber, e que

se interessassem mais por isso. Chegou até a se pensar de ter um fórum muito mais próximo, né, como instrumentos de proteção à população.

Wellington: E o juiz, você se lembra?

**Lucila Pizani**: Olha, tinha... é, na época, nós tivemos contato não só com os promotores, né, da promotoria comunitária, como a associação dos promotores...

Wellington: Dos juízes...

**Lucila Pizani**: Dos juízes foi a Associação dos Juízes para a Democracia, tá? Né... A gente teve a informação, teve o conhecimento e contato com os juízes... eu não sei se o Jaime confirma... mas os Juízes para a Democracia... e pessoas que estavam, assim, muito dispostas a ir até à população, de sair um pouco do seus, né, do pedestal e ir até à população e ver o sofrimento do povo, né. Então, esse foi o critério, também, né, porque qualquer juiz não iria lá.

**Wellington**: A escolha de um juiz, pra ser o julgador da causa, foi uma estratégia pra poder dar validade à demanda que estava sendo feita?

**Lucila Pizani**: Ah, era um formato. Não tinha o valor, né, de um jurídico no tribunal, na estrutura do judiciário, mas era um tribunal, uai! No tribunal tem o que? Tem os jurados, tem a defesa, tem a promotoria, tem juiz, então tinha que ter, era um tribunal!

[risos].

**Wellington**: E a população, que participou, algumas pessoas foram previamente selecionadas? Ou, além disso, microfone aberto, cada um podia falar das suas experiências, daquilo que achava enquanto cidadão que estava tendo seus direitos violados?

**Lucila Pizani**: Olha, eu penso que, num primeiro momento, foi bem organizado, foi bem estruturado, era um tribunal, era um tribunal. Então, falaram as pessoas que tinham... elas foram es... sim, foram... foi preparado, né. Eu não vi se, no final, houve algum espaço aberto, mas ele foi... ele seguiu o rito.

**Wellington**: Tá. E teve participação da comunidade em peso?

Lucila Pizani: Teve! A igreja ficou... os bancos ficaram... teve sim...

Wellington: Lotados, né? E, teve sentença, né?

Lucila Pizani: Teve a sentença. A sentença foi a nosso favor, com um prazo. Se eu não me engano, acho que a gente pediu onze unidades de saúde... Mas eu sei que foi dado um prazo para que o poder público cumprisse, ou desse um retorno de quais eram os... eu não sei se foi três meses... que desse um retorno sobre... com essas providências que seriam tomadas. Eu acho que eram cinco, se eu não me engano, hein, o Jaime deve confirmar isso, cinco unidades [inaudível]... foi mapeado os bairros onde iriam as bases comunitárias e os bairros onde iria as unidades básicas de saúde.

**Wellington**: Entendi. E, me diz uma coisa, após o tribunal, quando a prefeitura resolveu desapropriar terreno, construir o hospital, o Fórum continuou participando das negociações? Ou a prefeitura foi lá, começou a obra e...

Lucila Pizani: Eu quero dizer pra você que o tribunal foi um marco importante, mas sem continuar insistentemente a luta, não teria acontecido. Foi, sistematicamente, a luta do hospital, né. Foi assim... e foi muito difícil, mesmo tendo força política na região, né, porque, no nosso caso, estávamos na câmara municipal, mesmo assim, se não fosse essa vigilância constante, com outras ações de manifestação, o abraço no terreno, né, várias manifestações, várias idas e conversa com o secretário disso, daquilo e daquilo outro, né. Inclusive, ainda ficou faltando, porque, ali, não era só o hospital, era o hospital escola, nós queríamos fazer, ali... inclusive, o projeto estava desenhado, que era o hospital, hospital geral, né, e, ao lado, o hospital escola, dali iriam sair os médicos e os enfermeiros da região. Essa parte, não conclu... embora estava na planta.

Wellington: E a segurança, obteve o mesmo êxito?

Lucila Pizani: Por um período, nós conseguimos... depois, nós fizemos pesquisa, né, sobre... nas bases, né. Teve um resultado bastante interessante. Até quem coordenou a pesquisa, que ajudou a fazer, foi o Nicolau. Acho que era uma pessoa bastante interessante pra você entrevistar. Ele está ali no Verbo Divino, na rua Verbo Divino, se você... eu tenho o telefone dele, se você quiser ter um contato. Acho que... inclusive, o Nicolau se dedica, agora, a escrever, está escrevendo um livro agora, ele escreve bastante. Ele que sistematizava todas as coisas do Fórum, então ele deve ter muita coisa guardada, eu me lembrei agora. Mas, a gente... nós fizemos uma pesquisa por nós mesmos, nós procuramos fazer parcerias com alguns institutos pra fazer a pesquisa. Os institutos não deram muito crédito a nós e nós fizemos por conta e foi muito interessante. Nós mesmos fizemos com nossas próprias pernas, nossos próprios recursos e foi bastante interessante. A experiência era mais positiva do que negativa. Mas, aí, vai se mudando a direção, né, das procurações e a ideia de ter uma polícia, né, comunitária foi se perdendo ao longo do tempo, né, foi se perdendo ao longo do tempo. Mas, o resultado, naquele período, onde ela estava, foi... era bastante... muito interessante. Porque a polícia começa, os agentes que estavam lá começam a participar do Fórum em Defesa da Vida, nós nunca tivemos um Fórum com tanta polícia!

Wellington: [risos].

Lucila Pizani: Polícia, delegado, sabe? Esses atores começam a participar, desde o administrador... então, nosso Fórum é assim, muitas entidades, mas o poder público lá. Então, ele se torna, num período, num determinado momento, uma referência nacional, né, até internacional, tem gente de fora que vem, "Oba, o que que aconteceu aqui?". E, realmente, a gente teve índices diminuídos, né, em termos de homicídio, né, a gente teve resultados, por um período, bastante interessante [sic]. Acho que foi um período assim, né, que deveria, realmente, ser registrado, né, de não se perder, porque nós tivemos resultados.

Wellington: Entendi. Eu acho que é isso.

Lucila Pizani: É isso aí?

Wellington: É isso.

Lucila Pizani: Beleza.

Wellington: Tem mais coisa pra falar? [risos].

Lucila Pizani: Não, mas acho que se você falar com o Nicolau, conseguir uma...

Wellington: Ótimo!

Lucila Pizani: ...conversa com ele, eu te dou o número dele agora...

**Wellington**: Ótimo. Eu vou falar com ele, porque eu acho que pode ser muito interessante...

[fim]